



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Registos de marcas.

REGISTOS DE MARCAS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CRESCIMENTO
E COMPETITIVIDADE

Direcção-Geral da Indústria e Energia

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000147/2006/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Fábricas Lusitana – Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Largo de Sto. António, 6005-015 Alcains, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/10/2006

Produtos: Farinha, preparações feitas de cereais, preparados para bolos e fermento (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “BRANCA DE NEVE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000148/2007/ME/MP

Classes: 25

Requerente: Granmilano, S.P.A.

Nacionalidade: Italiana

Residência: Via Bistolfi 24, 46019 Viadana MN, Itália

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/02/2007

Produtos: Tecidos e produtos têxteis não compreendidos noutras classes; Cobertores de cama e de mesa; Vestuário, sapatos, chapelaria (Classe 25).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “CALEFFI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000150/2006/ME/MP

Classes: 02, 05, 09, 10, 16

Requerente: Canon Kabushiki Kaisha

Nacionalidade: Japonesa

Residência: 30-2, Shimomaruko 3-chome, Ohta-ku, Tokyo, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/08/2006

Produtos: Tintas, vernizes, lacas, preservativos contra a ferrugem e contra a deterioração da madeira; Matérias tintoriais; Tintas de impressão; Cartuchos de tinta; Toner; Cartuchos de toner; Mordentes, resinas naturais em estado bruto; Metais em folhas e em pó para pintores, decoradores, impressores e artistas (Classe 02); - Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas de uso medicinal, alimentos para bebés; Emplastros, material para pensos; Matérias para obturar dentes e para moldes dentários; Desinfetantes, produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05); - Aparelhos e instrumentos ópticos, de paisagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspeção); Aparelhos e instrumentos de socorro (salvamento) e de ensino; Extintores; Diminuidor de tamanho de imagem (“stepper”); - Aparelhos e instrumentos para a condução, a distribuição, a transformação, a acumulação, a regulação ou o comando de corrente eléctrica; Aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou de imagens; Suportes de registo magnéticos, discos acústicos; - Câmaras fotográficas; Câmaras fotográficas digitais; Objectivas; Flashes electrónicos; Luzes estroboscópicas; Distribuidores automáticos; Mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; Caixas registadoras, máquinas de calcular, equipamento para o tratamento de informação; Mecanismo motorizados de avanço de filmes; Filtros ópticos; Suporte para material a fotocopiar; Tripés; Cabos e correias para câmaras fotográficas; Estojos para câmaras fotográficas; Estojo para objectivas; Máquinas de filmar para cinema; Projectores; Ecrãs de protecção; Óculos; Óculos de sol; Câmaras de vídeo; Câmaras de filmar; Câmara de filmar digitais; Sintonizadores de vídeo; Gravadores de vídeo; Leitores de vídeo; Cassetes de vídeo; Vídeodiscos; Televisores; Aparelhos electrofotográficos; Máquinas fotocopiadoras, alimentadores de papel; Máquinas de ordenação; Tambores fotossensíveis; Aparelhos de fax; Aparelhos micrográficos; Impressoras; Impressoras electrónicas; Impressoras a raios laser; Impressoras de jacto de tinta; Processadores

de imagem; Cartuchos de processadores de imagem; Cartuchos de tinta vazios; Cabeças de impressão; Suporte de cartucho de tinta com cabeças de impressão; Leitores de cartões; Calculadoras electrónicas; Computadores; Microfones; Fitas de gravação de som; Binóculos; Telescópios; Microscópios; Software para computadores; Programas de computadores; Unidades de interface; Monitores; Placas de expansão; Digitalizadores; Digitalizadores de imagens; Disquetes; Cartões magnéticos; Processadores de texto; Máquinas de tradução; Aparelhos de suporte de estudo; Dicionários electrónicos; Semicondutores; Aparelhos de fabrico de semicondutores; SOS (silício sobre safira) (“wafers”); Equipamento de radiodifusão; Aparelhos ópticos; Fibras ópticas; Aparelhos de raio X ser para uso médico; Aparelhos holográficos; Aparelhos de suporte electrónico para deficientes; Cabeças magnéticas; Unidades de disquetes; Medidores; Micro motores; Transformadores adaptadores de corrente alterna (AC); Baterias; Cartuchos produtores de imagens fotoeléctricas; Sensores; Codificadores; Descodificadores; Células solares; Baterias solares; Altifalantes; Colunas de som; Painéis de cristais líquidos; Placas de visualização; Aparelhos multifunções com funções de impressora; Fotocopiadora, aparelho de fax e digitalizadora; Unidades de controlo de impressão para máquinas copiadoras digitais; Periféricos multifunções; Dispositivos de plataforma para fazer várias aplicações de software corresponder a periféricos multifuncionais; Programas de computador para gestão de cor; Circuito integrados semicondutores; Placas de expansão e unidade de interface com programa de gestão de cor integrados motores passo-a-passo; Software para os produtos acima referidos; Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos cinematográficos (Classe 09); Câmaras digitais de raio X para uso na medicina; Sistemas de testes imunológicos; Sistemas de medicação; Membros, olhos e dentes artificiais; Artigos ortopédicos; Material de Sutura; Equipamento de raio X para uso na medicina; Equipamento de gravação de imagens para uso na medicina; Máquinas oftálmicas; Tonómetros; Queratómetros; Aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários (Classe 10); - Papel, cartão e produtos nesta matéria não compreendidos noutras classes; Produtos de impressão; Artigos para encadernação; Fotografia, papelaria, adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; Material para artistas, pincéis; Caracteres de impressão; Estereótipos (clichés); Máquinas de escrever e artigos de escritório (excepto móveis); Material de instrução ou de ensino (excepto aparelhos); Matérias plásticas para embalagem (não compreendidas noutras classes) (Classe 16).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CANON”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000151/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Capri Sun AG

Nacionalidade: Suíça

Residência: Neugasse 22, CH-6300 Zug, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 25/07/2006

Produtos: Bebidas não alcoólicas; Sumos de fruta; Néctares de fruta (não alcoólicas); Essências e outras preparações para fazer bebidas não alcoólicas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CAPRI-SONNE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CAPRI-SUN

Marca n.º 00000152/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Capri Sun AG

Nacionalidade: Suíça

Residência: Neugasse 22, CH-6300 Zug, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 25/07/2006

Produtos: Bebidas não alcoólicas; Sumos de fruta; Néctares de fruta (não alcoólicas); Essências e outras preparações para fazer bebidas não alcoólicas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CAPRI-SUN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CASIO

Marca n.º 00000153/2006/ME/MP&S

Classes: 09, 14, 15, 16, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45

Requerente: Casio Keisanki Kabushiki Kaisha (que também exerce o comércio sob a denominação Casio Computer Co., Ltd.)

Nacionalidade: Japonesa

Residência: 6-2, Hon-machi 1-chome, Shibuya-ku, Tokyo, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 11/09/2006

Produtos: Aparelhos e instrumentos científicos; Aparelhos e instrumentos náuticos; Aparelho e instrumento geodésicos; Aparelhos e instrumentos fotográficos; Aparelhos e instrumentos cinematográficos; Aparelhos e instrumentos ópticos; Aparelhos e instrumentos de pesagem; Aparelhos e instrumentos de medida; Aparelhos e instrumentos de sinalização; Aparelhos e instrumentos de controlo (inspecção); Aparelhos e instrumento de socorro (salvamento); Aparelhos e instrumentos de ensino; Aparelhos e instrumentos para a condução de corrente eléctrica; Aparelhos e instrumentos para a distribuição de corrente eléctrica; Aparelhos e instrumentos para a transformação de corrente eléctrica; Aparelhos e instrumentos para a acumulação de corrente eléctrica; Aparelhos e instrumentos para a regulação de correntes eléctricas; Aparelhos e instrumentos para o comando de corrente eléctrica; Aparelhos para o registo do som ou de imagens; Aparelhos para a transmissão de som ou de imagens; Aparelhos para a reprodução de som ou de imagens; Suporte de registos magnéticos; Discos acústicos; distribuidores automáticos; Mecanismo para aparelhos de pré-pagamento; Caixas registadoras; Máquinas de calcular; Equipamento para o tratamento da informação e computadores; Extintores; Câmaras fotográficas digitais; Dicionários electrónicos; Baterias; Carregadores de baterias; Adaptadores AC; Unidades de memória; Impressoras de etiquetas electrónicas; Impressoras de discos (Classe 09); - Metais

preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em “plaquê” não compreendidos noutras classes; Joalheria, bijutaria, pedras preciosas, relojoaria e instrumentos cronométricos (Classe 14); - Instrumentos de músicas (Classe 15); - Papel, não incluídas noutras classes; Cartão, não incluído noutras classes; Produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; Produtos de impressão; Artigos para encadernação; Máquinas de escrever e artigos de escritório (excepto móveis); Material de instrução ou de ensino (excepto aparelhos); Matérias plásticas para embalagem (não compreendidas noutras classes); Caracteres de impressão; Estereótipos (“clichés”); Impressoras de etiquetas (para uso no escritório); Cartucho de fita; Cartucho de etiquetas; Cartucho de tinta; fitas de etiquetas; Fotografia; Papelaria; Adesivo (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; Material para artistas; Pincéis (Classe 16); - Jogos, brinquedos, artigos de ginástica e de desporto não compreendidos noutras classes; Decoração para árvores de natal (Classe); - Publicidade; Gestão de negócios comerciais; Administração comercial; Trabalhos de escritório (Classe 35); - Seguros, negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios mobiliários (Classe 36); Construção; Reparação; Serviços de instalação (Classe 37); - Telecomunicações (Classe 38); - Transporte; Embalagem e entreposto de mercadorias; Organização de viagens (Classe 39); - Tratamento de materiais (Classe 40); - Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais (Classe 41); - Serviços científicos e tecnológicos bem como serviços de pesquisa e de concepção com eles relacionados; Serviços de análise e de investigações industriais; Concepção e desenvolvimento de computadores e de “software”; Serviços jurídicos (Classe 42); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamentos temporários (Classe 43); - Serviços médicos; Serviços veterinários; Cuidados de higiene e de beleza prestados a pessoas ou animais; Serviços de agricultura, de horticultura e silvicultura (Classe 44); - Serviços pessoais e sociais prestados por terceiros para satisfazer necessidade dos indivíduos; Serviços de segurança para protecção de bens e pessoas (Classe 45).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CASIO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000154/2007/ME/MP

Classes: 32, 35

Requerente: SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Estrada da Alfarrobeira, 2625-244, Vila Franca de Xira, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 01/08/2007

Produtos: Cervejas, águas minerais e de mesa, refrigerantes, águas artificialmente mineralizadas ou de outro modo preparadas (Classe 32); - Vinhos (Classe 35).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “CENTRAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000155/2007/ME/MP

Classes: 32, 35

Requerente: SCC – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Estrada da Alfarrobeira, 2625-244, Vila Franca de Xira, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 01/08/2007

Produtos: Cervejas, águas minerais e de mesa, refrigerantes, águas artificialmente mineralizadas ou de outro modo preparadas (Classe 32); - Vinhos (Classe 35).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “CENTRAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000159/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas ou outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de

cereais, pão, pasteleria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melão; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “CHEETOS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CHEETOS

Marca n.º 00000160/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas e outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pasteleria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melão; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CHEETOS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CHESTER CHEETAH

Marca n.º 00000161/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas e outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pasteleria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melação; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CHESTER CHEETAH”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DAIMLER

Marca n.º 00000167/2007/ME/MP&S

Classes: 12, 16, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43

Requerente: DaimlerChrysler AG

Nacionalidade: Alemã

Residência: Mercedesstrasse 137, D-70327 Stuttgart DE, Alemanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2007

Produtos: Veículos motorizado e peças dos mesmo (desde que incluídos na classe 12) (Classe 12); - Artigos de papelaria, canetas, lápis, sacos de papel ou de plástico, produtos de impressão; Fotografias (Classe 16); - Publicidade, gestão comercial, administração comercial, (serviços de retalho) (Classe 35); - Seguros, negócios financeiros, negócios monetários, negócio imobiliário (Classe 36); - Reparação e manutenção de veículos motorizados (Classe 37); - Telecomunicações (Classe 38); - Organização de transporte e viagens (Classe 39); - Tratamento de materiais (Classe 40); - Educação, instrução, entretenimento, actividades desportivas e culturais (Classe 41); - Investigação científica e tecnológica e design relacionado com a mesma; Análise industrial e serviços de pesquisa; Concepção e desenvolvimento de hardware e software informático (Classe 42); - Serviços de fornecimento de comida e bebida, alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DAIMLER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de

registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DAIMLERCHRYSLER

Marca n.º 00000168/2006/ME/MP

Classes: 12, 36, 37

Requerente: DaimlerChrysler AG

Nacionalidade: Alemã

Residência: Epplestrasse 225, D-70567 Stuttgart, Alemanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Veículos, aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água (Classe 12); - Finanças, seguros, financiamento de veículos automóveis (Classe 36); - Reparação e manutenção de veículos motorizados (Classe 37).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DAIMLER-CHRYSLER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DILOP

Marca n.º 00000170/2006/ME/MP

Classes: 29

Requerente: DILOP – Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Avenida de Portugal, Povoia da Galega, 2665 Milharado, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/10/2006

Produtos: Carne verde e transformada (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DILOP”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DISCOVERY

Marca n.º 00000171/2006/ME/MP

Classes: 16

Requerente: Sopercel – Sociedade Portuguesa de Papel, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Lavos, 3081-851 Figueira da Foz, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 24/10/2006

Produtos: Papel, artigos de papel e de papelaria, incluindo papel de impressão, papel de escrita, papéis de cópia, formulários em contínuo e envelopes (Classe 16).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DISCOVERY”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DORITOS

Marca n.º 00000172/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas ou outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melação; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DORITOS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000173/2006/ME/MP

<http://kiosk.incv.cv>

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melação; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “DORITOS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000177/2006/ME/MP

Classes: 01, 30

Requerente: Fabricas Lusitana – Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Largo de Sto. António, 6005-015 Alcains, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/10/2006

Produtos: Adoçantes artificiais (Classe 01); - Farinha, pão ralado, condimentos, especiarias e massas alimentícias; Fermento, açúcar, amido de milho, preparações feitas de cereais e chocolate em pó (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “ESPIGA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

FRAGA

Marca n.º 00000183/2008/ME/MP

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 32

Requerente: Beira Vicente – Exploração e Comercialização de Águas de Mesa, Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Lugar do Casal da Fraga, Casal da Fraga, 6005-260 São Vicente da Beira, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 25/09/2008

Produtos: Águas engarrafadas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “FRAGA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000184/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas e outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melação; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “FRITO LAY”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

FRITO LAY

Marca n.º 00000185/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas e outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melação; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “FRITO LAY”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

FRITOS

Marca n.º 00000186/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas e outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melação; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “FRITOS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

GEL PEIXE

Marca n.º 00000189/2007/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Gelpeixe – Alimentos Congelados, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Quinta do Loureiro, Sete Casas, 2671, Loures, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 16/01/2007

Produtos: Peixe congelado, frutos do mar congelados, produtos congelados á base de peixe e conservas alimentícias (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “GEL PEIXE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

GIVES YOU WINGS

Marca n.º 00000190/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Red Bull GmbH

Nacionalidade: Austríaca

Residência: Am Brunnen 1, 5330 Fuschl am See, Austria

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 09/06/2006

Produtos: Bebidas não alcoólicas; Bebidas refrigerantes; Bebidas energéticas; Bebidas isotónicas (para uso e/ou como requerido por atletas); Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “GIVES YOU WINGS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HOTELS PLAZA

Marca n.º 00000191/2006/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Grup Cierco, S.A.

Nacionalidade: Andorra

Residência: Carretera De la Comella, nº 11 – Andorra la Vella, AD500 Andorra la Vella, Principado de Andorra

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 15/09/2006

Serviços: Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43)

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HOTELS PLAZA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

IZIDORO

Marca n.º 00000193/2006/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Sapropor – Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Avenida de Oliveira, 2874-908 Montijo, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 17/10/2006

Produtos: Carne verde e transformada (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “IZIDORO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000197/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas e outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melaço; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “LAY’S”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

LAY’S

Marca n.º 00000198/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas e outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melaço; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “LAY’S”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

LOGAN

Marca n.º 00000199/2006/ME/MP

Classes: 12

Requerente: Renault s.a.s.

Nacionalidade: Francesa

Residência: 92100 Boulgne-Billancourt, França

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Veículos, aparelhos para a locomoção por terra, ar ou água e suas peças e acessórios (Classe 12).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “LOGAN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MAAZA

Marca n.º 00000201/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Infra Foodbrands B.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Torenlaan 1/D, 1251 He Laren, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/06/2006

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de frutas e sumos de frutos; Xaropes e outras preparações para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MAAZA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MEDA PHARMA

Marca n.º 00000205/2006/ME/MP&S

Classes: 05, 42, 44

Requerente: Meda AB

Nacionalidade: Sueca

Residência: 906, SE-170 09 Solna, Suécia

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 07/06/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas de uso medicinal, alimentos para bebés; Emplastros, material para pensos; Matérias para obturar os dentes e para moldes dentários (Classe 05); - Serviços científicos e tecnológicos bem como serviços de pesquisa e de concepção com eles relacionados; Serviços de análises e de investigações industriais (Classe 42); - Serviços médicos; Serviços veterinários; Cuidados de higiene e de beleza prestados a pessoas e animais (Classe 44).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MEDA PHARMA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000206/2006/ME/MP&S

Classes: 05, 42, 44

Requerente: Meda AB

Nacionalidade: Sueca

Residência: 906, SE-170 09 Solna, Suécia

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 07/06/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas de uso medicinal, alimentos para bebés; Emplastros, material para pensos; Matérias para obturar os dentes e para moldes dentários (Classe 05); - Serviços científicos e tecnológicos bem como serviços de pesquisa e de concepção com eles relacionados; Serviços de análises e de investigações industriais (Classe 42); - Serviços médicos; Serviços veterinários; Cuidados de higiene e de beleza prestados a pessoas e animais (Classe 44).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MEDA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MERCEDES-BENZ

Marca n.º 00000207/2006/ME/MP&S

<http://kiosk.incv.cv>

Classes: 12, 36, 37

Requerente: DaimlerChrysler AG

Nacionalidade: Alemã

Residência: Epplestrasse 225, D-70567

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Veículo, aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água (Classe 12); Finanças, seguros, financiamento de veículos automóveis (Classe 36); - Reparação e manutenção de veículos motorizados (Classe 37).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MERCEDES-BENZ”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000208/2006/ME/MP&S

Classes: 12, 36, 37

Requerente: DaimlerChrysler AG

Nacionalidade: Alemã

Residência: Epplestrasse 225, D-70567

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Veículo, aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água (Classe 12); Finanças, seguros, financiamento de veículos automóveis (Classe 36); - Reparação e manutenção de veículos motorizados (Classe 37).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “MERCEDES”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MERCEDES

Marca n.º 00000209/2006/ME/MP&S

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 12, 36, 37

Requerente: DaimlerChrysler AG

Nacionalidade: Alemã

Residência: Epplestrasse 225, D-70567

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Veículo, aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água (Classe 12); Finanças, seguros, financiamento de veículos automóveis (Classe 36); - Reparação e manutenção de veículos motorizados (Classe 37).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MERCEDES”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000217/2006/ME/MP

Classes: 11

Requerente: Osram

Nacionalidade: Alemã

Residência: Hellabrunner Str. 1 – Munique, Alemanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 22/08/2006

Produtos: Equipamentos e aparelhos para iluminação, lâmpadas eléctricas; Peças e acessórios (Classe 11).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “OSRAM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PIONEER

Marca n.º 00000219/2006/ME/MP

Classes: 16

Requerente: Soporcel – Sociedade Portuguesa de Papel, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Lavos, 3081-851 Figueira da Foz, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 24/10/2006

Produtos: Papel, artigos de papel e de papelaria, incluindo papel de impressão, papel de escrita, papéis de cópia, formulários em contínuo e envelopes (Classe 16).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PIONEER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PLAZA BEACH HOTELS

Marca n.º 00000220/2006/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Grup Cierco, S.A.

Nacionalidade: Andorra

Residência: Carretera De la Comella, n.º 11 – Andorra la Vella, AD500 Andorra la Vella, Principado de Andorra

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 15/09/2006

Produtos: Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PLAZA BEACH HOTELS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000222/2007/ME/MP&S

Classes: 35, 36, 41, 42

Requerente: Quinta do Lago – Empreendimentos Imobiliário e turísticos, S.D

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Quinta do Lago, Almancil, 8135 Almancil, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/10/2006

Produtos: Promoção de vendas para terceiros (Classe 35); - Serviços de negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de clube (diversão ou educação) e serviços de boites e de discoteca (diversão) (Classe 41); - Serviços hoteleiros snack-bars e boites e serviços de concepção e planeamento de projectos urbanísticos (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "QUINTA DO LAGO"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000223/2006/ME/MS

Classes: 42

Requerente: Raul César Ferreira (Herdª.), Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Patrocínio, n.º 94, 1399 019 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Consultadoria e pesquisa (técnicas) no domínio da propriedade industrial e intelectual; Serviços de consultadoria e de representação no domínio da protecção e defesa da propriedade industrial e intelectual; Consultadoria de registo e gestão de direitos de propriedade industrial; Serviços de vigilância de propriedade industrial (Classe 42).

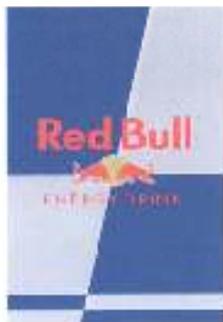
OBSERVAÇÃO

Marca mista "RAUL CÉSAR FERREIRA"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000224/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Red Bull GmbH

Nacionalidade: Austríaca

Residência: Am Brunnen 1, 5330 Fuschl am See, Austria

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 09/06/2006

Produtos: Bebidas não alcoólicas; Bebidas refrigerantes; Bebidas energéticas; Bebidas isotónicas (para uso e/ou como requerido por atletas); Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "RED BULL"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000225/2006/ME/MP&S

Classes: 25, 28, 30, 32, 33, 34, 41, 43

Requerente: Red Bull GmbH

Nacionalidade: Austríaca

Residência: Am Brunnen 1, 5330 Fuschl am See, Austria

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 09/06/2006

Produtos: Vestuário; Calçado; Chapelaria; Vestuário desportivo; Calçado desportivo (Classe 25); - Jogos; Artigos desportivos (incluídos na classe 28); Equipamentos desportivos; Modelos de veículos à escala; Veículos de brincar (Classe 28); - Café; Chá; Cacao; Doces; Chocolate (Classe 30); - Bebidas não alcoólicas; Bebidas refrigerantes; Bebidas energéticas; Bebidas isotónicas (para uso e/ou como requerido por atletas); Cervejas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas); Bebidas energéticas alcoólicas; Bebidas de malte alcoólicas; Vinhos; Bebidas espirituosas (Classe 33); - Tabaco; Cigarros; Artigos para fumadores; Mortalhas para cigarros; Fósforo (Classe 34); - Serviços de treino; Diversão; Actividades desportivas; Serviços de clube nocturnos; Serviços de discoteca (Classe 41); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário; Aluguer de bares transportáveis; Aluguer de tendas transportáveis; Aluguer de tendas transportáveis; Aluguer de equipamento para bares (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "RED BULL"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

RED BULL

Marca n.º 00000226/2006/ME/MP&S

Classes: 25, 28, 30, 32, 33, 34, 41, 43

Requerente: Red Bull GmbH

Nacionalidade: Austríaca

Residência: Am Brunnen 1, 5330 Fuschl am See, Austria

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 09/06/2006

Produtos: Vestuário; Calçado; Chapelaria; Vestuário desportivo; Calçado desportivo (Classe 25); - Jogos; Artigos desportivos (incluídos na classe 28); Equipamentos desportivos; Modelos de veículos à escala; Veículos de brincar (Classe 28); - Café; Chá; Cacau; Doces; Chocolate (Classe 30); - Bebidas não alcoólicas; Bebidas refrigerantes; Bebidas energéticas; Bebidas isotónicas (para uso e/ou como requerido por atletas); Cervejas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas); Bebidas energéticas alcoólicas; Bebidas de malte alcoólicas; Vinhos; Bebidas espirituosas (Classe 33); - Tabaco; Cigarros; Artigos para fumadores; Mortalhas para cigarros; Fósforo (Classe 34); - Serviços de treino; Diversão; Actividades desportivas; Serviços de clube nocturnos; Serviços de discoteca (Classe 41); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário; Aluguer de bares transportáveis; Aluguer de tendas transportáveis; Aluguer de tendas transportáveis; Aluguer de equipamento para bares (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "RED BULL"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

RENAULT

Marca n.º 00000227/2006/ME/MP&S

Classes: 12, 36, 37

Requerente: Renault s.a.s.

Nacionalidade: Francesa

Residência: 92100 Boulgne-Billancourt, França

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Veículos, aparelhos para a locomoção por terra, ar ou água e suas peças e acessórios (Classe 12); - Consultoria e informações relacionadas a seguros, situações e serviços de seguros, créditos, situações e serviços de crédito, bancos, transacções e serviços bancários, finanças, transacções e serviços financeiros; Seguros, créditos, financiamentos, serviços de corretagem e valorização; Financiamentos para arrendamento-compra; Arrendamentos; Todos incluídos na classe 36 e relacionados com veículos motorizados (Classe 36); - Construção, reparação e manutenção de veículos motorizados e suas peças; Testes, reparação e substituição de peças e componentes, em particular baterias, filtros, sistemas de escape, travões, amortecedores e carroçarias de veículos; Verificação do nível de óleo e mudança de óleo; Construção na área da tecnologia dos sensores; Sistemas de regulação e controlo, incluindo seus processadores, para a melhoria da segurança na condução, estabilidade na condução e suspensão e conforto sonoro; Limpeza e lavagem de veículos (Classe 37).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "RENAULT"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000228/2006/ME/MP

Classes: 12

Requerente: Renault s.a.s.

Nacionalidade: Francesa

Residência: 92100 Boulgne-Billancourt, França

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Veículos, aparelhos para a locomoção por terra, ar ou água e suas peças e acessórios (Classe 12).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "RENAULT"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000229/2006/ME/MP

Classes: 05, 35

Requerente: RES – Prestação de Serviço Comerciais, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Montijo, Lote 5, Lugar do Trajouce, 2785-155, São Domingos de Rana, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/10/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos (Classe 05); - Comercialização de produtos farmacêuticos (Classe 35).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "RES MEDICAL"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000230/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas ou outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melaço; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de fibras, milho, cereais, outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo tiras de milho (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “RUFFLES”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

RUFFLES

Marca n.º 00000231/2006/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doçarias, compotas;

Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis; Refeições ligeiras prontas a comer consistindo principalmente de batatas, nozes, frutas ou outros materiais vegetais ou combinações dos mesmos incluindo batatas fritas (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melaço; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracteriza pela expressão “RUFFLES”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000232/2007/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: Granmilano, S.P.A.

Nacionalidade: Italiana

Residência: Via Bistolfi 31, 20134 Milano, Itália

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/02/2007

Produtos: Doces, compotas, geleias, ovos, leite e produtos lácteos, óleos e gorduras comestíveis; Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carnes; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos (Classe 29); - Pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel e xarope de melaço; Levedura e fermento em pó; Mostarda, vinagre, molhos, (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Café, chá, açúcar, cacau, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “SANSON”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000235/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: UNICER – Bebidas de Portugal, SGPS, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Leça do Balio, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 14/06/2006

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “SUPER BOCK”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TAZOS

Marca n.º 00000236/2006/ME/MP

Classes: 28

Requerente: PepsiCo, Inc.

Nacionalidade: Norte-americana

Residência: 700 Anderson Hill Road, Purchase, New York, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 22/09/2006

Produtos: Jogos e brinquedos (Classe 28).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TAZOS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000237/2006/ME/MS

Classes: 36

Requerente: Ticket Restaurant de Portugal – Sociedade Emissora de Títulos de Refeição, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Avenida Infante Santo n.º 23 A/D, 1150-177 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 29/08/2006

Serviços: Serviços de crédito relacionados com a emissão, distribuição, compensação de vales, senhas, títulos, bilhetes, cupões, talões e cartões de pré-pagamento ou débito crédito ou qualquer outro meio de pagamento utilizando cartões magnéticos, ópticos, de memória ou microprocessador electrónico com ou sem contacto, utilizáveis para pré ou pós pagamento e controlo, válido para todo o tipo de aplicações, de produtos e serviços, por acesso aos computadores terminais e por acesso físico (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “TICKET RESTAURANT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TOSHIBA

Marca n.º 00000238/2006/ME/MS

Classes: 07, 09, 10, 11

Requerente: Kabushiki Kaisha Toshiba, também comerciando como Toshiba Corporation

Nacionalidade: Japonesa

Residência: 1-1, Shibaura 1-chome, Minato-ku, Tokyo, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Maquinas e máquinas-ferramentas; Motores (com excepção dos motores para veículos terrestres); Uniões e órgãos de transmissão (com excepção dos órgãos de transmissão para veículos terrestres); Instrumentos agrícolas não accionados manualmente; Incubadoras para ovos (Classe 07); Aparelhos e instrumentos para acumulação de corrente eléctrica; Aparelhos e instrumentos para regulação de corrente eléctrica; Aparelhos e instrumentos para o comando de corrente eléctrica; aparelhos para o registo de som; Aparelhos para registo de imagens; Aparelhos e instrumentos de socorro (salvamento); Aparelhos e instrumentos de ensino; Aparelhos e instrumentos para a condução de corrente eléctrica; Aparelhos e instrumentos para a distribuição de corrente eléctrica; Aparelhos e instrumentos para a transformação de corrente eléctrica; Aparelhos para transmissão de som; Aparelhos para a transmissão de imagens; Aparelhos para a reprodução de som; Aparelhos para a reprodução de imagens; Suportes de registo magnéticos; Discos acústicos; Distribuidores automáticos; Mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; Caixas registadoras; Máquinas de calcular; Aparelhos e instrumentos ópticos; Aparelhos e instrumentos de pesagem; Aparelhos e instrumentos de medida; Aparelhos e instrumentos de sinalização; Aparelhos e instrumentos de controlo (inspecção); Equipamento para o tratamento de informação; Computadores; Extintores; Aparelhos e instrumentos científicos; Aparelhos e instrumentos náuticos; Aparelhos e instrumentos geodésicos; Aparelhos e instrumentos fotográficos; Aparelhos e instrumentos cinematográficos (Classe 09); - Aparelhos e instrumentos cirúrgicos; Aparelhos e instrumentos médicos; Aparelhos e instrumentos dentários; Aparelhos e instrumentos veterinários; Membros artificiais; Olhos artificiais; Dentes artificiais; Artigos ortopédicos; Material de sutura (Classe 10); - Aparelhos de secagem; Aparelhos de ventilação; Aparelhos de distribuição de água; Aparelhos de instalações sanitárias; Aparelhos de iluminação; Aparelhos de aquecimento; Aparelhos de produção de vapor; Aparelhos de cozedura; Aparelhos de refrigeração (Classe 11).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TOSHIBA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000239/2007/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: Granmilano, S.P.A.

Nacionalidade: Italiana

Residência: Via Bistolfi 31, 20134 Milano, Itália

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/02/2007

Produtos: Doces, compotas, geleias, ovos, leite e produtos lácteos, óleos e gorduras comestíveis; Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carnes; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos (Classe 29); - Pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel e xarope de melaço; Levedura e fermento em pós; Mostarda, vinagre, molhos, (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar; Café, chá, açúcar, cacau, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos de café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “TRE MARIE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000241/2007/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Parmalat Portugal – Produtos Alimentares, LDA

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Pé de Mouro, nº 36, Linhó S.Pedro de Penaferrim, 2714-508 Sintra, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 16/01/2007

Produtos: Leite, natas; Manteiga, Lactícínios e bebidas lácteas (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “UCAL SÃO LOURENÇO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000242/2007/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Parmalat Portugal – Produtos Alimentares, LDA

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Pé de Mouro, nº 36, Linhó S.Pedro de Penaferrim, 2714-508 Sintra, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 16/01/2007

Produtos: Leite, leite com chocolate; Bebidas lácteas aromatizadas, natas e lactícínios (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “UCAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000245/2007/ME/MP

Classes: 02

Requerente: PPG Industries Ohio, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 3800 West 143rd Street, Cleveland, Ohio 44111, Estados Unidos da America

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/05/2007

Produtos: Tintas, vernizes, lacas; Preservantes contra a ferrugem e contra a deterioração da madeira; Corante; Resinas naturais brutas; Metais em folha e em pó para pintores, decoradores, impressionistas e artistas (Classe 02).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “2K”.

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

3TC

Marca n.º 00000246/2008ME/MP

Classes: 05

Requerente: Glaxo Group Limited

Nacionalidade: Britânica

Residência: Glaxo Wellcome House, Berkeley Avenue, Greenford, Middlesex UB6 ONN, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/02/2008

Produtos: Preparação e substâncias farmacêuticas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “3TC”.

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ACCROPODE

Marca n.º 00000247/2008ME/MP

Classes: 19

Requerente: Sogreah Consultants

Nacionalidade: Francesa

Residência: 6, Rue de Lorraine, 38130, Enchirolles, França

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/11/2008

Produtos: Blocos de betão para protecção de estruturas costeiras ou fluviais (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ACCROPODE”.

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

AIG

Marca n.º 00000248/2007ME/MS

Classes: 36

Requerente: American International Group, Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 70 Pine Street, New York 10270, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/0562007

Serviços: Seguros e serviços financeiros (Classe 36)

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “AIG”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000249/2007ME/MP

Classes: 34

Requerente: Benson & Hedges (overseas) Limited.

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Place, London WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/05/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos feitos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “BENSON & HEDGES”.

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ALCATEL

Marca n.º 00000250/2008ME/MP&S

Classes: 07, 09, 11, 16, 35, 37, 38, 41, 42

Requerente: Alcatel Lucent

Nacionalidade: Francesa

Residência: 45, Rue la Boétie, 75008, Paris, França

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 11/06/2008

Produtos: Máquinas de gravação e deposição de vácuo; Bombas de vácuo; Máquinas e aparelhos de bombear vácuo; Válvulas de conexão para os referidos bens; Geradores de electricidade; Motores eléctricos (excepto para veículos terrestres); Reguladores de velocidade e engranagens para os referidos motores (Classe 07); - Aparelhos, instrumento e suas peças electrotécnicos, electromecânicos, electroquímicos, radio-eléctricos, electromagnéticos, ópticos, electro-ópticos, optoelectrónicos, óptico integrados e de fibra-óptica, científicos, náuticos, de pesquisa, fotográficos, cinematográficos, de pesagem, de medição, telemétricos, de controle remoto, de regulação, de sinalização, de teste de salvamento e de ensino; Aparelhos para gravar, transmitir e reproduzir informação, som e imagens; Meios de informação magnéticos ou ópticos; Aparelhos, instrumentos e membros para gerar, calcular, transmitir e reproduzir, armazenar, converter, processar, transportar, transmitir, comutar e receber informação, dados, sinais ou mensagens; Aparelhos, equipamento e instalações para comunicações, telecomunicações, telefonia, peritelefonía, telegrafia, computação remota, telemática, automação de escritórios e telecópia; Sistemas de comutação (aparelhos), sistemas de transmissão (aparelhos); Ligações de rádio; Sistemas telefónicos para emergências (aparelhos); Redes de comunicações vídeo, redes de comunicações por satélite; Sistemas de atendimento automático de telefone (aparelhos); Telefones portáteis; Equipamento de teletexto; Terminais de videotexto; Aparelhos de rádio portáteis; Satélites de comunicações; Equipamentos e computadores para processamento de dados; Computadores e microcomputadores, componentes eléctricos e electrónicos e seus acessórios e periféricos; Modems; Impressora; Programa de computadores, software, pacote de software; Circuitos impressos; Circuitos integrados; Microprocessadores; Conductores, cabos, fios e canais eléctricos, ópticos de comunicações e telecomunicações; Conectores para conductores, cabos fios, canais eléctricos, ópticos, de comunicações e telecomunicações; Antenas; Mastros para telefonia sem cabos; Aparelhos para protecção contra impulsos electromagnéticos e contra radiação electromagnética; Aparelhos para distribuir e/ou interromper a electricidade; Baterias e carregadores para baterias par aparelhos e equipamentos de telecomunicações; Lasers; Masers; Detectores de fugas de hélio; Aparelhos de medição de vácuo; Aparelhos e máquinas para detecção e análise de gás; Detectores de vapor para uso em processos de congelamento e secagem; Espectrometros (Classe 09); - Aparelhos e máquinas para purificação de gás; Purificadores de gás; Válvulas para os referidos bens (Classe 11); - Material impresso; Material de instrução e ensino (com excepção de aparelhos); Panfletos, jornais, livros, manuais, periódicos e revistas (Classe 16); - Serviços para processamento de informação por computador; Aluguer de aparelhos, equipamento, máquinas e instalações relacionados com o campo de automação de escritórios; Serviços de análise estatística em matéria de telecomunicações; Serviços de auditoria no campo das telecomunicações; Serviços de fornecimento de pessoal qualificado para execução de tarefas em particular relacionadas com engenharia, instalação e treino no campo das telecomunicações; Gestão de ficheiros informáticos; Organização de exposições para fins comerciais ou publicitários (Classe 35); - Instalação, manutenção e reparação de aparelhos, instrumentos, peças, acessórios e máquinas relacionados com a área das comunicações, telecomunicações, informática, telemática, automação de escritórios, electrónica, óptica e rádio (Classe 37); - Telecomunicações; Transmissão e transferência de informação e de dados; Transmissão remota de informação ou sinais; Serviços de mensagens electrónicas, Aluguer de aparelhos, equipamento, máquinas e instalações para comunicações, telecomunicações e telemática; Comunicações por terminais de computadores; Informação em matéria de telecomunicações (Classe 38); - Serviços de formação, em particular em matéria de telecomunicações; Organização e condução de acções de formação, colóquios, conferências, congressos, seminários e simpósios, em particular em matéria de telecomunicações; Organização de exposições para fins culturais ou educacionais (Classe 41); - Avaliação, tributação, pesquisa e elaboração de relatórios em matérias científicas e tecnológicas, nomeadamente serviços de consultoria em engenharia; Análise industrial e serviços de pesquisas; Estudos técnicos, em particular, estudos sobre aparelhos, instrumentos, peças, acessórios, equipamento, instalações e máquinas relacionadas com os campos de electrotécnicas, electrónicas,

informática, telemática, automação de escritórios, comunicações, telecomunicações, electroquímica, óptica e rádio; Serviços de programação electrónica; Serviços de programação de computadores; Concepção e desenvolvimento de hardware e software informático; Aluguer de software; Manutenção de software; Concepção e alojamento de portáteis de rede; Aluguer de aparelhos, equipamentos, máquinas e instalações relacionadas com os campos da electrotécnica, electrónica e electroquímica; Aluguer de aparelhos, equipamento, máquinas e instalações para processamento de informação; Aluguer de tempo de acesso a um centro servidor de bases de dados (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "ALCATEL".

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000251/2008/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Avaya Inc

Nacionalidade: Americana

Residência: 211 Mount Airy Road, Basking Ridge, New Jersey 07920, E.U.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/02/2008

Produtos: Hardware e software para permitir o comércio electrónico e o negócio electrónico, para administrar e desenvolver sistemas de negócio electrónico e para criar e sustentar empresas virtuais; Hardware e software para voz, informação, vídeo e redes de comunicações sem fios, serviços profissionais e consultoria para negócios, fornecedores de serviços de internet, fornecedores de serviços de aplicações e servidores; software informático para administração de redes, serviços de directório; Serviços de policiamento, acessos prioritários, ajuste, segurança, serviço de redes, correntes automatizadas, operações de atendimento telefónicos, mediação de comunicações e pontos de mercado e aplicação de entrega de mensagens multimédia, ferramentas e kits de desenvolvimento de software, nomeadamente pacotes de programação que permitem a um programador desenvolver uma aplicação numa plataforma específica para venda sob a forma de kit, ferramentas de desenvolvimento de software; Hardware de telecomunicação, nomeadamente interruptores, processadores de voz para mensagens de voz e correio multimédia, fechos, conectores cruzados e interconectores; Sistemas de comunicações; Portais de comunicações; Sistemas de telefone de chave electrónica; Software informático para uso em monitorização, controle e gestão de telefonemas em centros de atendimento; Sistemas de armazenamento e recuperação de informação computadorizada; Redes de armazenamento; Produtos para rotação e comutação de redes locais, redes de banda larga, redes metropolitanas e redes virtuais privadas; Produtos de fibra óptica, produtos para comutação e direccionamento (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "AVAYA"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

AVAYA

Marca n.º 00000252/2008/ME/MP
 Classes: 09
 Requerente: Avaya Inc
 Nacionalidade: Americana
 Residência: 211 Mount Airy Road, Basking Ridge, New Jersey 07920, E.U.A
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 08/02/2008

Produtos: Hardware e software para permitir o comércio electrónico e o negócio electrónico, para administrar e desenvolver sistemas de negócio electrónico e para criar e sustentar empresas virtuais; Hardware e software para voz, informação, vídeo e redes de comunicações sem fios, serviços profissionais e consultoria para negócios, fornecedores de serviços de internet, fornecedores de serviços de aplicações e servidores; software informático para administração de redes, serviços de directório; Serviços de policiamento, acessos prioritários, ajuste, segurança, serviço de redes, correntes automatizadas, operações de atendimento telefónicas, mediação de comunicações e pontos de mercado e aplicação de entrega de mensagens multimédia, ferramentas e kits de desenvolvimento de software, nomeadamente pacotes de programação que permitem a um programador desenvolver uma aplicação numa plataforma específica para venda sob a forma de kit, ferramentas de desenvolvimento de software; Hardware de telecomunicação, nomeadamente interruptores, processadores de voz para mensagens de voz e correio multimédia, fechos, conectores cruzados e interconectores; Sistemas de comunicações; Portais de comunicações; Sistemas de telefone de chave electrónica; Software informático para uso em monitorização, controle e gestão de telefonemas em centros de atendimento; Sistemas de armazenamento e recuperação de informação computadorizada; Redes de armazenamento; Produtos para rotação e comutação de redes locais, redes de banda larga, redes metropolitanas e redes virtuais privadas; Produtos de fibra óptica, produtos para comutação e direccionamento (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “AVAYA”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

BBVA

Marca n.º 00000253/2007/ME/MS
 Classes: 36
 Requerente: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.
 Nacionalidade: Espanhola
 Residência: Plaza San Nicolás 4, 48005, Bilbao (Vizcaya), Espanha
 Actividade: Comercial
 Data do pedido: 31/07/2007
 Serviço: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Banca; Negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “BBVA”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

BENSON & HEDGES

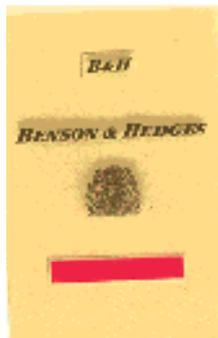
Marca n.º 00000254/2007/ME/MP
 Classes: 34
 Requerente: Benson & Hedges (overseas) Limited
 Nacionalidade: Inglesa
 Residência: Globe House, 4 Temple Place, London WC2R 2PG, Reino Unido
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 28/05/2007
 Produtos: Cigarros, tabacos, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “BENSON & HEDGES”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000255/2007/ME/MP
 Classes: 34
 Requerente: Benson & Hedges (overseas) Limited.
 Nacionalidade: Inglesa
 Residência: Globe House, 4 Temple Place, London WC2R 2PG, Reino Unido
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 28/05/2007
 Produtos: Cigarros, tabacos, produtos feitos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “BENSON & HEDGES”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

BRITISH AMERICAN TOBACCO

Marca n.º 00000256/2006/ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Place, Londres WC2R 2PG, Inglaterra

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 15/11/2006

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “BRITISH AMERICAN TOBACCO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000257/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 09, 37, 39, 40, 43

Requerente: BP, P.I.C.

Nacionalidade: Britânica

Residência: 1, St. James's Square, Londres, SW1Y 4PD, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 02/02/2007

Produtos: Produtos químicos para utilização na indústria, manufatura, ciência e fotografia; Resinas artificiais e sintéticas; Ácido acético; Ácido teraftalático purificado; Tereftalato polietileno; Ácido monocloroacético; Acetato vinílico; Acetato etílico; Anídrido acético; Monomeros naftalatos; Nitrilos; Acetronitrilo; Estéres de acetato; Detergentes e agentes desengordurantes; Fluidos sintéticos para utilização industrial nomeadamente aditivos para petróleo químico, fluidos hidráulicos, fluidos de transferência de calor, fluidos de refrigeração, fluidos de

transmissão, fluidos de travagem e fluidos para utilização em relação com o corte de metais; Químicos para uso em processo de perfuração de petróleo; Produtos químicos para uso na indústria metalúrgica (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Combustíveis; Aditivos não-químicos para óleo e combustível; Lubrificantes e gorduras lubrificantes; Óleo para motor, óleo para embraiagem, ceras; Geleia de petróleo para fins industriais; Óleo para maquinaria e/ou para operações de trabalho com metais; Fluidos de corte e de moagem; Lubrificantes de perfuração (Classe 04); - Instrumentos e aparelhos de pesquisa, fotográficos e de medição; Extintores; Cabos eléctricos; Células e módulos fotovoltaicos; Aparelhos e instalações fotovoltaicas de energia solar para uso em telecomunicações, ajuda à navegação, protecção catódica, iluminação e electrificação rural; Células e baterias eléctricas; Carregadores; Acumuladores; Hidrômetros ácidos; Acidímetros para baterias; Baterias de anodo; Ânodos; Capacitores; Aparelhos anti-corrosão catódica; Disjuntores e interruptores; Vestuários para protecção contra acidentes e/ou fogo; Luvas de protecção; Capacetes de protecção; Portões activados por moedas para parques ou lotes de estacionamento; Computadores; Discos magnéticos ou ópticos; Cartões para armazenamento electrónico, óptico ou magnético de informação para utilização como cartões de fidelização de clientes; Cartões inteligentes; Leitores e descodificadores de cartões, caixas automáticas e máquinas de leitura de cartões; Cartões de autorização, cartões de carregamento e cartões de identificação pessoal; Aparelhos eléctricos para ignição remota, circuitos integrados; Coletes salva-vidas; Jangadas salva-vidas; Filamentos condutores de luz; Oscilógrafos; Circuitos impressos; Pirometros; Resistências eléctricas; Baterias solares; Telémetros; Indicadores de temperatura; Instalações de prevenção de fraude eléctrica; Placas de silicone; Indicadores de nível de água; Ficheiros; Cassetes, vídeos e discos magnéticos ou ópticos pré-gravados; Software informático para uso nos campos energético, químico, petrolífero, dos produtos petrolíferos, exploração, engenharia, energia solar, retalho e concepção; Publicações electrónicas descarregáveis; Óculos de sol; Viseiras; Película fotográfica; Câmaras fotográficas descartáveis; Bombas de abastecimento de combustível para estações de serviços; Fitas magnéticas; Emissores de sinais luminosos; Aparelhos de medição de pressão; Rádios; Tomadas eléctricas; Adaptadores para tomadas eléctricas; Indicadores de velocidade; Triângulos para veículos (Classe 09); - Tratamento anti-ferrugem para veículos; Asfaltagem; Manutenção e reparação, limpeza, polimento, engraxamento e lubrificação de aviões, veículos terrestres e reboques; Lavagem de veículos; Instalação e reparação de fornaças; Reparação e recauchutagem de pneus; Construção de fábricas de produção de energia; Instalação, manutenção, reparação e serviços de fornecimento de gás e aparelhos de distribuição e instrumentos; Reparação, manutenção e serviços de aparelhos e instrumentos de gás; Instalação de maquinaria, manutenção e reparação de gasodutos; Manutenção e reparação de bombas; Estações de serviço e estações de abastecimento de veículos; Instalações de prospecção de petróleo; Pintura e reparação de sinais; Manutenção, reparação e tratamento de navios, equipamentos petrolíferos e aviões; Funcionamento de campos de gás e de campos petrolíferos (Classe 37); - Transporte, embalagem, armazenamento e distribuição de bens; Preparativos de viagens; Distribuição, fornecimento, transporte e armazenamento de combustível, óleo, petróleo, gás e lubrificantes; Transmissão, fornecimento e distribuição de electricidade; Transporte de óleo e gás através de condutas; Serviços de transporte marítimo; Serviços de reabastecimento de combustível; Serviços de abastecimento de veículos; Abastecimento de navios, barcos, aviões e veículos terrestres; Aluguer de navios ou de espaços em navios para transporte ou frete; Serviços on-line relacionados com a organização e programação de transporte de produtos (Classe 39); - Produção de energia e electricidade; Produção de gás; Desenvolvimento de formas de energia e electricidade amigas do ambiente; Processamento de lixos, tratamento de desperdícios; Tratamento de químicos; Preparação e processamento de combustíveis e outras fontes de energia; Serviços de pesquisa técnica e científica, utilização de calor a partir de fontes de energia geotérmica (Classe 40); - Exploração de campos de petróleo; Testagem de poços de petróleo; Prospecção de petróleo; Pesquisas de poços de petróleo; Análises e diagnóstico de químicos, óleos, gorduras e lubrificantes; Serviços de consultoria profissional para lubrificação e manutenção de máquinas e maquinaria; Serviços de concepção; Pesquisa e exploração geológica; Funcionamento de campos de petróleo e gás, preparação e manutenção de programas informáticos para organização e programação de transporte de produtos (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “BP”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

BP

Marca n.º 00000258/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 09, 37, 39, 40, 43

Requerente: BP, P.I.C.

Nacionalidade: Britânica

Residência: 1, St. James's Square, Londres, SW1Y 4PD, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 02/02/2007

Produtos: Produtos químicos para utilização na indústria, manufatura, ciência e fotografia; Resinas artificiais e sintéticas; Ácido acético; Ácido teraftálico purificado; Tereftalato polietileno; Ácido monocloroacético; Acetato vinílico; Acetato etílico; Anídrido acético; Monomeros naftalatos; Nitrilos; Acetronitrilo; Estéres de acetato; Detergentes e agentes desengordurantes; Fluidos sintéticos para utilização industrial nomeadamente aditivos para petróleo químico, fluidos hidráulicos, fluidos de transferência de calor, fluidos de refrigeração, fluidos de transmissão, fluidos de travagem e fluidos para utilização em relação com o corte de metais; Químicos para uso em processo de perfuração de petróleo; Produtos químicos para uso na indústria metalúrgica (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Combustíveis; Aditivos não-químicos para óleo e combustível; Lubrificantes e gorduras lubrificantes; Óleo para motor, óleo para embraiagem, ceras; Geleia de petróleo para fins industriais; Óleo para maquinaria e/ou para operações de trabalho com metais; Fluidos de corte e de moagem; Lubrificantes de perfuração (Classe 04); - Instrumentos e aparelhos de pesquisa, fotográficos e de medição; Extintores; Cabos eléctricos; Células e módulos fotovoltaicos; Aparelhos e instalações fotovoltaicas de energia solar para uso em telecomunicações, ajuda à navegação, protecção catódica, iluminação e electrificação rural; Células e baterias eléctricas; Carregadores; Acumuladores; Hidrômetros ácidos; Acidímetros para baterias; Baterias de anódo; ânodos; Capacitores; Aparelhos anti-corrosão catódica; Disjuntores e interruptores; Vestuários para protecção contra acidentes e/ou fogo; Luvas de protecção; Capacetes de protecção; Portões activados por moedas para parques ou lotes de estacionamento; Computadores; Discos magnéticos ou ópticos; Cartões para armazenamento electrónico, óptico ou magnético de informação para utilização como cartões de fidelização de clientes; Cartões inteligentes; Leitores e descodificadores de cartões, caixa automáticas e máquinas de leitura de cartões; Cartões de autorização, cartões de carregamento e cartões de identificação pessoal; Aparelhos eléctricos para ignição remota, circuitos integrados; Coletes salva-vidas; Jangadas salva-vidas; Filamentos condutores de luz; Oscilógrafos; Circuitos impressos; Pirometros; Resistências eléctricas; Baterias solares; Telômetros; Indicadores de temperatura; Instalações de prevenção de fraude eléctrica; Placas de silicone; Indicadores de nível de água; Ficheiros; Cassetes, vídeos e discos magnéticos ou ópticos pré-gravados; Software informático para uso nos campos energético, químico, petrolífero, dos produtos petrolíferos, exploração, engenharia, energia solar, retalho e concepção; Publicações electrónicas descarregáveis; Óculos de sol; Viseiras; Película fotográfica; Câmaras fotográficas descartáveis; Bombas de abastecimento de combustível para estações de serviços; Fitas magnéticas; Emissores de sinais luminosos; Aparelhos de medição de pressão; Rádios; Tomadas eléctricas; Adaptadores para tomadas eléctricas; Indicadores de velocidade; Triângulos para veículos (Classe 09); - Tratamento anti-ferrugem para veículos; Asfaltagem; Manutenção e reparação, limpeza, polimento, engraxamento e lubrificação de aviões, veículos terrestres e reboques; Lavagem de veículos; Instalação e reparação de fornaças; Reparação e recauchutagem de pneus; Construção de fábricas de produção de energia; Instalação, manutenção, reparação e serviços de fornecimento de gás e aparelhos de distribuição e instrumentos; Reparação, manutenção e serviços de aparelhos e instrumentos de gás; Instalação de maquinaria, manutenção e reparação de gasodutos; Manutenção e reparação de bombas; Estações de serviço e estações de abastecimento

de veículos; Instalações de prospecção de petróleo; Pintura e reparação de sinais; Manutenção, reparação e tratamento de navios, equipamentos petrolíferos e aviões; Funcionamento de campos de gás e de campos petrolíferos (Classe 37); - Transporte, embalagem, armazenamento e distribuição de bens; Preparativos de viagens; Distribuição, fornecimento, transporte e armazenamento de combustível, óleo, petróleo, gás e lubrificantes; Transmissão, fornecimento e distribuição de electricidade; Transporte de óleo e gás através de condutas; Serviços de transporte marítimo; Serviços de reabastecimento de combustível; Serviços de abastecimento de veículos; Abastecimento de navios, barcos, aviões e veículos terrestres; Aluguer de navios ou de espaços em navios para transporte ou frete; Serviços on-line relacionados com a organização e programação de transporte de produtos (Classe 39); - Produção de energia e electricidade; Produção de gás; Desenvolvimento de formas de energia e electricidade amigas do ambiente; Processamento de lixos, tratamento de desperdícios; Tratamento de químicos; Preparação e processamento de combustíveis e outras fontes de energia; Serviços de pesquisa técnica e científica, utilização de calor a partir de fontes de energia geotérmica (Classe 40); - Exploração de campos de petróleo; Testagem de poços de petróleo; Prospecção de petróleo; Pesquisas de poços de petróleo; Análises e diagnóstico de químicos, óleos, gorduras e lubrificantes; Serviços de consultoria profissional para lubrificação e manutenção de máquinas e maquinaria; Serviços de concepção; Pesquisa e exploração geológica; Funcionamento de campos de petróleo e gás, preparação e manutenção de programas informáticos para organização e programação de transporte de produtos (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "BP"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000259/2008/ME/MS

Classes: 39

Requerente: DHL Operations B.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Gebouw Office Center, Jozef Israelskade 48G, 1072 SB, Amsterdão, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 07/05/2008

Serviços: Transporte, em particular transporte de bens e perecíveis via veículos motorizados, automóveis, camiões, caminhos-de-ferro, navios, aviões; Embalagem e armazenamento de bens; Informação sobre transporte; Serviços de corretagem de frete; Descargas; Armazenamento de informação; Serviço de correio; Serviços de logística na área do transporte; Recolha, transporte e distribuição de bens, em particular de documentos, envelopes, embrulhos, cartas e pacotes, fretagem de navios, aviões, caminhos-de-ferro, automóveis, veículos motorizados, camiões; Serviços de acompanhamento, envolvendo a localização electrónica de bens e itens, em particular documentos, envelopes, embrulhos

lhos de pacotes (localização e acompanhamento); Gestão de armazéns; Organização e manuseamento de consignações devolvidas (gestão de devoluções); Aluguer de contentores; Serviços expresso, de correio e de frete; Serviços de consultoria em assuntos logísticos; Manuseamento e execução de despacho; Fornecimento de informação em bases de dados e/ou na internet, em especial na área do correio de cartas, pacotes e serviços expresso, distribuição de jornais e revistas, expedição e entrega de correio, processamento de correio franqueado (Classe 39).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “DHL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CARDIPRIL

Marca n.º 00000260/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Tanabe Seiyaku Co, Ltd.

Nacionalidade: Japonesa

Residência: 2-10, Dosho-machi 3-Chome, Cuo-ku, Osaka, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/07/2007

Produtos: Preparação e substâncias farmacêuticas para uso humano e veterinário (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CARDIPRIL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000261/2007/ME/MP

Classes: 09, 16, 18, 21, 25, 33

Requerente: Allied Domecq Spirits & Wine Limited

<http://kiosk.incv.cv>

Nacionalidade: Britânica

Residência: Chivas House, 72 Chancellors Road, Londres, W6 9 RS, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 18/07/2007

Produtos: Alcoolímetro; Óculos de sol; Tapete para ratos; Ganchos para telemóveis; Imãs decorativos (Classe 09); - Artigos de papelaria; Papel, cartão e artigos feitos destes materiais; Agendas; Calendários; Autocolantes; Marcadores de livros (Classe 16); - Artigos em couro e imitação de couro e artigos feitos destes materiais; Malas incluindo malões, malas de mão e carteiras; Baús e malas de viagem; Carteira para artigos de toilette; Chapéus-de-chuva (Classe 18); - Utensílios e recipientes para uso doméstico e na cozinha; Artigos em vidro e porcelana; Copos; Decantadores; Shakers para Cocktails; Tabuleiros; Sacarolhas (Classe 21); - Artigos de vestuário e chapelaria; Camisolas, camisas, aventais, meias, echarpes (Classe 25); - Vinhos, Bebidas espirituosa, licores, cocktails; Bebidas alcoólicas (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000262/2007/ME/MP

Classes: 23

Requerente: J. & P. Coats, Limited

Nacionalidade: Escocesa

Residência: 155 St Vicent Street, Glasgow, G2 5PA, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Fios e linhas para uso têxtil (Classe 23).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “COATS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

COATS

Marca n.º 00000263/2007/ME/MP

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 23

Requerente: J. & P. Coats, Limited

Nacionalidade: Escocesa

Residência: 155 St Vicent Street, Glasgow, G2 5PA, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Fios e linhas para uso têxtil (Classe 23).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “COATS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

COPAXONE

Marca n.º 00000264/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Teva Pharmaceutical Industries Ltd.

Nacionalidade: Israelitas

Residência: Science Based Industries Campus, Har Hotzvim, Jerusalém 91010, Israel

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 09/02/2007

Produtos: Preparação farmacêutica para o tratamento da esclerose múltipla (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “COPAXONE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CRAVEN A

Marca n.º 00000265/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Carreras Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Place, London WC2R 2PG, Inglaterra

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CRAVEN A”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DELL PRECISION

Marca n.º 00000266/2007/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Dell Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: One Dell Way, Round Rock, Texas 78682-8033, Estados unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 13/03/2007

Produtos: Computadores, aparelhos periféricos e suas partes e acessórios; Monitores, teclados, ratos, impressoras, co-processadores, modems, leitores de disquetes, leitores de cassetes, leitores e gravadores de CDs, leitores e gravadores de vídeo digital, leitores e gravadores de discos ópticos, instrumentos para armazenamento de informação, cartões electrónicos ou magnéticos e de memória, placas de memória, cabos e ligações, tudo para uso com computadores; Software de funcionamento e utilidade informática tudo vendido em conjunto com o aparelho de computador (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DELL PRECISION”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000267/2007/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Dell Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: One Dell Way, Round Rock, Texas 78682-8033, Estados unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 13/03/2007

Produtos: Computadores, computadores portáteis, agendas electrónicas, servidores, aparelhos periféricos para computadores e suas partes e acessórios; Monitores, teclados, ratos, impressoras, scanners, aparelhos de fax, aparelhos de controle remoto, projectores, co-processadores, modems, leitores de disquetes, leitores de cassetes, leitores e gravadores de CDs, leitores e gravadores de vídeo digital, leitores ópticos, instrumentos para armazenamento de informação, estações de armazenamento, carregadores de baterias, alti-falante, cartões electrónicos ou magnéticos e de memória, placas de memória, cabos e

ligações, tudo para uso com computadores; Software de funcionamento e utilidade informática tudo vendido em conjunto com o aparelho de computador, computadores pessoais e portáteis; Assistente digital pessoal (PDA), agendas electrónicas, bloco de notas electrónico, cartões de memória, cartões compactos; Cartões inteligentes, estíletes para computadores, baterias, carregadores de baterias, gravadores de áudio digital e aparelho de reprodução de áudio digital, leitores de mp3, auscultadores, pastas, adaptadores de corrente eléctrica, adaptadores de corrente para veículos, teclados, scanners, berços para recarregar e ligar a outros aparelhos e periféricos, cabos eléctricos e conectores para os acima referidos aparelhos de computador e periféricos, incluindo modems, cabos, computadores portáteis com internet sem fios e acesso sem fio e redes de comunicação electrónica; Projectores; E manuais de instruções electrónicos vendidos em conjunto enquanto unidade com qualquer um dos acima referidos artigos; Para aparelhos electrónicos digitais portáteis e manuais para gravação, organização, transmissão, manipulação e revisão de texto, informação e ficheiros áudio; Software informático para uso na organização, transmissão, manipulação e revisão de texto, informação e ficheiros áudio em aparelhos electrónicos digitais portáteis ou manuais; Televisões (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “DELL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DELL

Marca n.º 00000268/2007/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Dell Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: One Dell Way, Round Rock, Texas 78682-8033, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 13/03/2007

Produtos: Computadores, computadores portáteis, agendas electrónicas, servidores, aparelhos periféricos para computadores e suas partes e acessórios; Monitores, teclados, ratos, impressoras, scanners, aparelhos de fax, aparelhos de controle remoto, projectores, co-processadores, modems, leitores de disquetes, leitores de cassetes, leitores e gravadores de CDs, leitores e gravadores de vídeo digital, leitores ópticos, instrumentos para armazenamento de informação, estações de armazenamento, carregadores de baterias, alti-falante, cartões electrónicos ou magnéticos e de memória, placas de memória, cabos e ligações, tudo para uso com computadores; Software de funcionamento e utilidade informática tudo vendido em conjunto com o aparelho de computador, computadores pessoais e portáteis; Assistente digital pessoal (PDA), agendas electrónicas, bloco de notas electrónico, cartões de memória, cartões compactos; Cartões inteligentes, estíletes para computadores, baterias, carregadores de baterias, gravadores de áudio digital e aparelho de reprodução de áudio digital, leitores de mp3, auscultadores, pastas, adaptadores de corrente eléctrica, adaptadores de corrente para veículos, teclados, scanners, berços para recarregar e ligar a outros aparelhos e periféricos, cabos eléctricos e conectores para os acima referidos aparelhos de computador e periféricos, incluindo modems, cabos, computadores portáteis com internet sem fios e acesso sem fio e redes de comunicação electrónica; Projectores; E manuais de instruções electrónicos vendidos em conjunto enquanto unidade com qualquer um dos acima referidos artigos; Para aparelhos electrónicos

digitais portáteis e manuais para gravação, organização, transmissão, manipulação e revisão de texto, informação e ficheiros áudio; Software informático para uso na organização, transmissão, manipulação e revisão de texto, informação e ficheiros áudio em aparelhos electrónicos digitais portáteis ou manuais; Televisões (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DELL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000269/2008/ME/MS

Classes: 39

Requerente: DHL Operations B.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Gebouw Office Center, Jozef Israelskade 48G, 1072 SB, Amsterdão, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 07/05/2008

Serviços: Transporte, em particular transporte de bens e perecíveis via veículos motorizados, automóveis, camiões, caminhos-de-ferro, navios, aviões; Embalagem e armazenamento de bens; Informação sobre transporte; Serviços de corretagem de frete; Descargas; Armazenamento de informação; Serviço de correio; Serviços de logística na área do transporte; Recolha, transporte e distribuição de bens, em particular de documentos, envelopes, embrulhos, cartas e pacotes, fretagem de navios, aviões, caminhos-de-ferro, automóveis, veículos motorizados, camiões; Serviços de acompanhamento, envolvendo a localização electrónica de bens e itens, em particular documentos, envelopes, embrulhos de pacotes (localização e acompanhamento); Gestão de armazéns; Organização e manuseamento de consignações devolvidas (gestão de devoluções); Aluguer de contentores; Serviços expresso, de correio e de frete; Serviços de consultoria em assuntos logísticos; Manuseamento e execução de despacho; Fornecimento de informação em bases de dados e/ou na internet, em especial na área do correio de cartas, pacotes e serviços expresso, distribuição de jornais e revistas, expedição e entrega de correio, processamento de correio franqueado (Classe 39).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “DHL EXCEL SUPPLY CHAIN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

EMBASSY

Marca n.º 00000270/2006/ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Place, Londres WC2R 2PG, Inglaterra

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 15/11/2006

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “EMBASSY”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DHL

Marca n.º 00000271/2008/ME/MS

Classes: 39

Requerente: DHL Operations B.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Gebouw Office Center, Jozef Israelskade 48G, 1072 SB, Amsterdão, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 07/05/2008

Serviços: Transporte, em particular transporte de bens e perecíveis via veículos motorizados, automóveis, camiões, caminhos-de-ferro, navios, aviões; Embalagem e armazenamento de bens; Informação sobre transporte; Serviços de corretagem de frete; Descargas; Armazenamento de informação; Serviço de correio; Serviços de logística na área do transporte; Recolha, transporte e distribuição de bens, em particular de documentos, envelopes, embrulhos, cartas e pacotes, fretagem de navios, aviões, caminhos-de-ferro, automóveis, veículos motorizados, camiões; Serviços de acompanhamento, envolvendo a localização electrónica de bens e itens, em particular documentos, envelopes, embrulhos de pacotes (localização e acompanhamento); Gestão de armazéns; Organização e manuseamento de consignações devolvidas (gestão de devoluções); Aluguer de contentores; Serviços expresso, de correio e de frete; Serviços de consultoria em assuntos logísticos; Manuseamento e execução de despacho; Fornecimento de informação em bases de dados e/ou na internet, em especial na área do correio de cartas, pacotes e serviços expresso, distribuição de jornais e revistas, expedição e entrega de correio, processamento de correio franqueado (Classe 39).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DHL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

<http://kiosk.incv.cv>

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000272/2008/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Dunhill Tobacco Of London Limited

Nacionalidade: Britânica

Residência: 1A St. James's Street, Londres SW1A 1EF, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 16/12/2008

Produtos: Cigarros; Charutos, cigarrilhas, tabaco para enrolar, tabaco para cachimbo, tabaco; Produtos de tabaco (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “DUNHILL SINCE 1907”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ELPOZO

Marca n.º 00000273/2008/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Elpozo Alimentacion, S.A.

Nacionalidade: Espanhola

Residência: Avenida António Fuertes, 1, 30840 Alhama de Murcia, Espanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 22/01/2008

Produtos: Carne, peixe, ovos e caças; Extractos de carne; Frutas e vegetais em conserva, congelados, secos e cozidos; Geleias e compotas; Ovos, leite e produtos Lácteos; Óleos e gorduras vegetais; Conservas feitas de carne, peixes, aves e caça; Alimentos congelados feitos de carne, peixe, aves e caça, não incluídas noutras classes (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

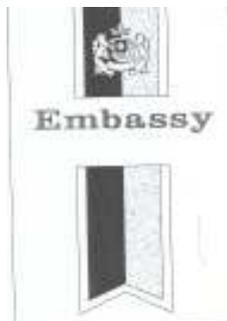
Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ELPOZO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000274/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Place, London WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “EMBASSY LABER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000275/2007/ME/MP&S

Classes: 07, 09, 11, 16, 35, 37, 38, 41, 42

Requerente: Alcatel Lucent

Nacionalidade: Francesa

Residência: 54, Rue la Boétie, Paris, 75008, França

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 03/05/2007

Produtos: Máquinas de gravação e deposição de vácuo; Bombas de vácuo; Máquinas e aparelhos de bombear vácuo; Válvulas de conexão para os referidos bens; Geradores de electricidade; Motores eléctricos (excepto para veículos terrestres); Reguladores de velocidade e engrenagens para os referidos motores (Classe 07); - Aparelhos, instrumento e suas peças electrotécnicos, electromecânicos, electroquímicos, radio-eléctricos, electromagnéticos, ópticos, electro-ópticos, optoelectrónicos, óptico integrados e de fibra-óptica, científicos, náuticos, de pesquisa, fotográficos, cinematográficos, de pesagem, de medição, telemétricos, de controle remoto, de regulação, de sinalização, de teste de salvamento e de ensino; Aparelhos para gravar, transmitir e reproduzir informação, som e imagens; Meios de informação magnéticos ou ópticos; Aparelhos, instrumentos e membros para gerar, calcular, transmitir e reproduzir, armazenar, converter, processar, transportar, transmitir, comutar e receber informação, dados, sinais ou mensagens; Aparelhos, equipamento e instalações para comunicações, telecomunicações, telefonia, peritelergrafia, telegrafia, computação remota, telemática, automação de escritórios e telecópia; Sistemas de comutação (aparelhos), sistemas de transmissão (aparelhos); Ligações de rádio; Sistemas telefónicos para emergências (aparelhos); Redes de comunicações vídeo, redes de comunicações por satélite; Sistemas de atendimento automático de telefone (aparelhos); Telefones portáteis; Equipamento de teletexto; Terminais de videotexto; Aparelhos de rádio portáteis; Satélites de comunicações; Equipamentos e computadores para processamento de dados; Computadores e microcomputadores, componentes eléctricos e electrónicos e seus acessórios e periféricos; Modems; Impressora; Programa de computadores, software, pacote de software; Circuitos impressos; Circuitos integrados; Microprocessadores; Condutores, cabos, fios e canais eléctricos, ópticos de comunicações e telecomunicações; Conectores para condutores, cabos fios, canais eléctricos, ópticos, de comunicações e telecomunicações; Antenas; Mastros para telefonia sem cabos; Aparelhos para protecção contra impulsos electromagnéticos e contra radiação electromagnética; Aparelhos para distribuir e/ou interromper a electricidade; Baterias e carregadores para baterias par aparelhos e equipamentos de telecomunicações; Lasers; Masers; Detectores de fugas de hélio; Aparelhos de medição de vácuo; Aparelhos e máquinas para detecção e análise de gás; Detectores de vapor para uso em processos de congelamento e secagem; Espectrómetros (Classe 09); - Aparelhos e máquinas para purificação de gás; Purificadores de gás; Válvulas para os referidos bens (Classe 11); - Material impresso; Material de instrução e ensino (com excepção de aparelhos); Panfletos, jornais, livros, manuais, periódicos e revistas (Classe 16); - Serviços para processamento de informação por computador; Aluguer de aparelhos, equipamento, máquinas e instalações relacionados com o campo de automação de escritórios; Serviços de análise estatística em matéria de telecomunicações; Serviços de auditoria no campo das telecomunicações; Serviços de fornecimento de pessoal qualificado para execução de tarefas em particular relacionadas com engenharia, instalação e treino no campo das telecomunicações; Gestão de ficheiros informáticos; Organização de exposições para fins comerciais ou publicitários (Classe 35); - Instalação, manutenção e reparação de aparelhos, instrumentos, peças, acessórios e máquinas relacionados com a área das comunicações, telecomunicações, informática, telemática, automação de escritórios, electrónica, óptica e rádio (Classe 37); - Telecomunicações; Transmissão e transferência de informação e de dados; Transmissão remota de informação ou sinais; Serviços de mensagens electrónicas, Aluguer de aparelhos, equipamento, máquinas e instalações para comunicações, telecomunicações e telemática; Comunicações por terminais de computadores; Informação em matéria de telecomunicações (Classe 38); - Serviços de formação, em partículas em matéria de telecomunicações; Organização e condução de acções de formação, colóquios, conferências, congressos, seminários e simpósios, em particular em matéria de telecomunicações; Organização de exposições para fins culturais ou educacionais (Classe 41); - Avaliação, tributação, pesquisa e elaboração de relatórios em matérias científicas e tecnológicas, nomeadamente serviços de consultoria em engenharia; Análise industrial e serviços de pesquisas; Estudos técnicos, em particular, estudos sobre aparelhos, instrumentos, peças, acessórios, equipamento, instalações e máquinas relacionadas com os campos de electrotécnicas, electrónicas, informática, telemática, automação de escritórios, comunicações, telecomunicações, electroquímica, óptica e rádio; Serviços de programação electrónica; Serviços de programação de computadores; Concepção e desenvolvimento de hardware w software informático; Aluguer de software; Manutenção de software; Concepção e alojamento de portáteis de rede; Aluguer de aparelhos, equipamentos, máquinas e instalações relacionadas com os campos da electrotécnica, electrónica e electroquímica; Aluguer de aparelhos, equipamento, máquinas e instalações para processamento de informação; Aluguer de tempo de acesso a um centro servidor de bases de dados (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “ALCATEL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director-Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ESCAID

Marca n.º 00000276/2008/ME/MP

Classes: 01

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ESCAID”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ESSO

Marca n.º 00000277/2008/ME/MP

Classes: 01, 04

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes; Composições para absorção de pó, para humedecer e para vedar; Combustíveis (incluindo óleo para motor) e iluminarias; Velas e pavios para iluminação (Classe 04).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ESSO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

EXIDE

Marca n.º 00000278/2007/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Exide Thecnologies

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 13000 Deerfield Parkway, Building 200, Alpharetta, Georgia 30004, E.U.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 26/03/2007

Produtos: Preparação e substâncias veterinárias e farmacêuticas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “EXIDE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

EXX-PRINT

Marca n.º 00000279/2008/ME/MP

Classes: 01, 04

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes; Composições para absorção de pó, para humedecer e para vedar; Combustíveis (incluindo óleo para motor) e iluminarias; Velas e pavios para iluminação (Classe 04).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “EXX-PRINT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

EXXON

Marca n.º 00000280/2008/ME/MP

Classes: 01, 04

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes; Composições para absorção de pó, para humedecer e para vedar; Combustíveis (incluindo óleo para motor) e iluminarias; Velas e pavios para iluminação (Classe 04).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “EXXON”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

EXXON MOBIL

Marca n.º 00000281/2008/ME/MP

Classes: 01, 04, 16, 17

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes; Composições para absorção de pó, para humedecer e para vedar; Combustíveis (incluindo óleo para motor) e iluminarias; Velas e pavios para iluminação (Classe 04); - Papel, cartão e artigos feitos destes materiais não incluídos noutras classes; Material impresso; Material de encadernação; Fotografias; Artigos de papelaria; Adesivo para fins domésticos de papelaria; Materiais para artistas; Pincéis; Máquinas

de escrever e material de escritório, com excepção de mobiliário; Material de instrução e ensino (com excepção de aparelhos); Materiais plásticos para embalagem (não incluídos noutras classes); Caracteres de impressão; Estereótipo (Classe 16); - Borracha, guta-percha, goma, amianto, mica e produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; Produtos em matérias plásticas semi-acabadas para uso em manufactura; Materiais para calafetar, vedar e isolar; Tubos flexíveis não metálicos (Classe 17).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “EXXON MOBIL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

EXXSOL D

Marca n.º 00000282/2008/ME/MP

Classes: 01

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “EXXSOL D”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

EXXSOL

Marca n.º 00000283/2008/ME/MP

Classes: 01, 03

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01); - Preparações para branquear e outras substâncias para uso em lavanderia; Preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; Sabonetes; Perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para cabelo; Dentríficos (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ EXXSOL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000284/2007/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Fiesta Hotels & Resorts, S.L.

Nacionalidade: Espanhola

Residência: Avenida Bartolome Rosello, 18, 17800 Eivissa (ilhas Baleares), Espanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 23/11/2007

Serviços: Serviços de fornecimento de alimentação e bebidas; Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “FIESTA HOTELS & RESORTS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000285/2007/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Fiesta Hotels & Resorts, S.L.

Nacionalidade: Espanhola

Residência: Avenida Bartolome Rosello, 18, 17800 Eivissa (ilhas Baleares), Espanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 23/11/2007

Serviços: Serviços de fornecimento de alimentação e bebidas; Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “FIESTA HOTELS & RESORTS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000286/2007/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Fiesta Hotels & Resorts, S.L.

Nacionalidade: Espanhola

Residência: Avenida Bartolome Rosello, 18, 17800 Eivissa (ilhas Baleares), Espanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 23/11/2007

Serviços: Serviços de fornecimento de alimentação e bebidas; Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “FIESTA HOTELS & RESORTS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000287/2008/ME/MP

Classes: 01, 04

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes; Composições para absorção de pó, para humedecer e para vedar; Combustíveis (incluindo óleo para motor) e iluminárias; Velas e pavios para iluminação (Classe 04).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HAMILTON

Marca n.º 00000288/2007/ME/MP

Classes: 14

Requerente: Hamilton International Ag (Hamilton International SA) (Hamilton International Ltd)

Nacionalidade: Suíça

Residência: Langfeldweg 119, 2504 Biel/Bienne, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 19/01/2007

Produtos: Metais preciosos e suas ligas e artigos em metais preciosos ou com eles revestidos não incluídos noutras classes; Joalheira e bijuteria; Pedras preciosas; Instrumentos horológicos e cronológicos (Classe 14).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HAMILTON”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HAN

Marca n.º 00000289/2008/ME/MP

Classes: 01, 04

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes; Composições para absorção de pó, para humedecer e para vedar; Combustíveis (incluindo óleo para motor) e iluminárias; Velas e pavios para iluminação (Classe 04).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HAN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000290/2007/ME/MP

Classes: 07, 08, 09, 10, 11, 12

Requerente: Kabushiki Kaisha Hitachi Seisakusho (d.d.a. Hitachi, Ltd)

Nacionalidade: Japonesa

Residência: 6-6, Marunouchi 1-chome, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 09/11/2007

Produtos: Máquinas e máquinas-ferramentas; Motores (com excepção de motores para veículos terrestres); Uniões e correias de transmissão (com excepção das transmissões para veículos terrestres); Instrumentos agrícolas sem serem os accionados manualmente; Chocadeiras par ovos (Classe 07); - Ferramentas e instrumentos manuais; Cutelaria; Armas brancas; Máquinas de barbear (Classe 08); - Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; Aparelhos e instrumentos para a condução, distribuição, transformação, acumulação, regulação ou controlo da corrente eléctrica; Aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução de som ou de imagem; Suporte de registo magnético, discos acústicos; Distribuidores automáticos e mecânicos para aparelhos de pré-pagamento; Caixas registadoras, máquinas de calcular; Equipamento para o tratamento da informação e computadores; Extintores (Classe 09); - Aparelhos e instrumentos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários; Membros, olhos e dentes artificiais; Artigos ortopédicos; Material de sutura (Classe 10); - Aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de água e instalação sanitária (Classe 11); - Veículos; Aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água (Classe 12).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “HITACHI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

IBEROSTAR

Marca n.º 00000291/2006/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Iberostar Hoteles y Apartamentos, S.L.

Nacionalidade: Espanhola

Residência: Menorcar, 10, 07011, Palma de Mallorca, Espanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/12/2006

Serviços: Serviços de Exploração de hotéis, apartamentos e bungalows; Serviços de hotelaria e restauração (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "IBEROSTAR"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

IMPERIAL

Marca n.º 00000292/2008/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Imperial Tobacco Limited

Nacionalidade: Britânica

Residência: 244, Southville, Bristol BS99 7UJ, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 07/05/2008

Produtos: Cigarros, tabaco manufacturado e não manufacturado, produtos de tabaco, substitutos de tabaco sem propriedades medicinais ou curativas, fósforos e artigos para fumadores (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "IMPERIAL"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ISOPAR

Marca n.º 00000293/2008/ME/MP

Classes: 01

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "ISOPAR"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000294/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Jack Daniel's Properties, Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 4040 Civic Center Drive, Suite 528, San Rafael, Califórnia 94903, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 11/12/2007

Produtos: Bebidas alcoólicas, incluindo bebidas espirituosa destiladas (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "JACK DANIEL'S"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

JACK DANIEL'S

Marca n.º 00000295/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Jack Daniel's Properties, Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 4040 Civic Center Drive, Suite 528, San Rafael, Califórnia 94903, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 11/12/2007

Produtos: Bebidas alcoólicas, incluindo bebidas espirituosas destiladas (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "JACK DANIEL'S"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000296/2007/ME/MP

Classes: 29, 30

Requerente: Innovation Plus Holdings Corp.

Nacionalidade: Britânica

Residência: 325 Waterfront Drive, Omar Hodge Building, 2nd Floor, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/06/2007

Produtos: Carne, peixes, aves e caças; Extractos de carne; Frutos e vegetais em conserva, secos e cozidos; Geleias, doces e compotas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras comestíveis (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, café artificial; Farinha e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados; Mel, melaço; Levedura, fermento; Sal, mostarda; Vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "JAGO"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

JARDIN SOUS LA NEIGE

Marca n.º 00000297/2008/ME/MP

<http://kiosk.incv.cv>

Classes: 34

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited

Nacionalidade: Suíça

Residência: Zaehlerweg 4, 6300, Zua, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Cigarros, tabaco e seus derivados, isqueiros, fósforos e utilitários para fumadores (Classe 34).

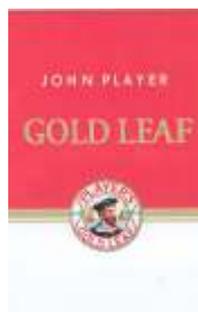
OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "JARDIN SOUS LA NEIGE"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000298/2008/ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Limited

Nacionalidade: Britânica

Residência: Globe House, 4 Temple Place, Londres WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 22/02/2008

Produtos: Cigarro; Tabaco; Produtos de tabaco; Isqueiros; Fósforos; Artigos para fumadores (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "JOHN PLAYER GOLD LEAF"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

JOHN PLAYER GOLD LEAF

Marca n.º 00000299/2008/ME/MP

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Limited

Nacionalidade: Britânica

Residência: Globe House, 4 Temple Place, Londres WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 22/02/2008

Produtos: Cigarro; Tabaco; Produtos derivados do tabaco; Artigos para fumadores; Isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “JOHN PLAYER GOLD LEAF”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

JPS

Marca n.º 00000300/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Place, London WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “JPS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

JUMEX

Marca n.º 00000301/2008/ME/MP

Classes: 29, 32

Requerente: Furgosa, S.A de C.V

Nacionalidade: Mexicana

Residência: KM. 12.5. Antigua Carretera A Pachuca, Xalostoc, Estado do México 55340, México

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 18/03/2008

Produtos: Carne, peixe, aves e caça; Extractos de carne; Frutos e vegetais em conserva, secos e cozidos; Geleias, composta, molhos de frutas; Ovos, leite e produtos lácteos; Óleos e gorduras vegetais (Classe 29); - Cerveja; Águas minerais e gaseificadas e outras bebidas não alcoólicas; Bebidas de frutas e sumos de frutas; Xaropes e outras preparações para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “JUMEX”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

KAYABA

Marca n.º 00000302/2007/ME/MP

Classes: 07, 12

Requerente: Kayaba Industry Co., Ltd. (Kayaba Kogyo Kabushiki Kaisha)

Nacionalidade: Japonesa

Residência: World Trade Center Bldg., 4-1, Hamamatsu-cho 2-Chome, Minato-Ku, Tóquio, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 12/06/2007

Produtos: Cortadora-carregadora; Perfuradora de rocha; Camião-guindaste; Betoneira; Tomadas eléctricas; Tomadas; Guinchos; Desintegradores (para processamento químico); Máquinas de agitação (para processamento químico); Máquinas de misturar ou de mesclar (para processamento químico); Máquinas para polimento de arroz ou cevada; Máquinas agrícolas; Máquinas de misturar alimentos para utilização comercial; Máquinas para descascar alimentos para utilização comercial; Máquinas de lavar louça para fins industriais; Máquinas para cortar, picar e fatiar alimentos para utilização comercial; Sistemas mecânicos de estacionamento; Accionadores hidráulicos (elementos de máquina sem ser para veículos terrestres); Cilindro (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Mecanismo de redução de velocidade (elementos de máquina sem ser para veículos terrestre); Caixa de velocidade hidráulica (sem ser para veículos terrestres); Outros mecanismos de transmissão de potência e de velocidade (elementos de máquina sem ser para veículos terrestres); Amortecedor a óleo (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Molas (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Travões de disco (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Pastilhas de travão (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Outros travões (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Bombas (para finalidades não especificadas); Motores (para finalidade não especificadas); Compressores (para finalidade não especificadas); Válvulas (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Corta-relva; Maquinas e aparelhos compactadores de resíduos; Máquinas esmagadoras de resíduos; Máquinas e aparelhos para fabricação de cerveja ou fermentação; Teleférico para transporte de carga e frete; Tensor de pistão para navios; Bombas de direcção (Classe 07); - Cabos de manuseamento de fretes ou carga; Básculas de descarga (para vagões oscilantes de carga); Mecanismos para empurrar e puxar mini-carros; Impulsionadores hidráulicos para veículos terrestres; Cilindros hidráulicos para veículos terrestres (outros que não parte de motor ou de máquinas); Mecanismos de direcção para veículos terrestres; Mecanismo de direcção hidráulica de mudança de velocidade para veículos terrestres; Mecanismos de ignição; Bombas para mecanismo de ignição; Outros mecanismos de direcção de transmissões

para veículos terrestres; Amortecedores para veículos terrestres; Pára-choques para veículos terrestres; Suspensões para veículos terrestres; Garfos dianteiros para veículos motorizados de duas rodas e bicicletas; Amortecedores elásticos usados na traseira de veículos motorizados de duas rodas de bicicletas; Amortecedores usados na traseira de veículos motorizados de duas rodas e de bicicletas; Discos de travão ou almofadas de travão para veículos terrestres; Cilindro de travão; Outros travões para veículos terrestres; Tampas para cobertura de barcos; Serviolas para barcos; Mecanismos de direcção de aterragem para aviões; Pneus para aterragem para aviões; Automóveis de passageiros; Camiões; Camiões de lixo; Betoneiras; Carros limpa-neve; Embreagem de automóveis; Pneus para automóveis; Tubos interiores para automóveis; Veículos motorizados de duas rodas; Bicicletas; Bombas de ar para veículos motorizados de duas rodas ou bicicletas; Raios para veículos motorizados de duas rodas ou bicicleta; Correntes para veículos motorizados de duas rodas ou bicicleta; Adesivos de borracha para reparação de pneus ou rodas de veículos motorizados de duas rodas ou bicicletas; Zorras para aviões; Amortecedores de tensão para navios; Rodízios para tróleys (Classe 12).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “KAYABA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000303/2007/ME/MP

Classes: 03

Requerente: Kiwi European Holdings B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Vleutensevaart 100, 3532 AD, Utrecht, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 12/02/2007

Produtos: Proteger preparações para limpar, polir, raspar e preparações abrasivas; Graxas, pomadas e loções para calçado e artigos em couro, incluindo produtos tira-nódoas; Reparadores para calçado e artigos em couro (graxas); Toalhetes impregnados com preparações para engraxar (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “KIWI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de

registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000304/2006/ME/MP

Classes: 03

Requerente: Kiwi European Holdings B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Vleutensevaart 100, 3532 AD, Utrecht, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/12/2006

Produtos: Preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; Polidores, cremes e loções para calçado e couro e artigos em couro, incluindo produtos para tapar marcas de puimento; Conservantes para calçado e artigos em couro (polimentos); Toalhetes impregnados com preparações para polir (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “KIWI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

KIWI

Marca n.º 00000305/2006/ME/MP

Classes: 03

Requerente: Kiwi European Holdings B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Vleutensevaart 100, 3532 AD, Utrecht, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/12/2006

Produtos: Preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; Polidores, cremes e loções para calçado e couro e artigos em couro, incluindo produtos para tapar marcas de puimento; Conservantes para calçado e artigos em couro (polimentos); Toalhetes impregnados com preparações para polir (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “KIWI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de

registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000306/2007/ME/MP

Classes: 07, 12

Requerente: Kayaba Industry Co., Ltd. (Kayaba Kogyo Kabushiki Kaisha)

Nacionalidade: Japonesa

Residência: World Trade Center Bldg., 4-1, Hamamatsu-cho 2-Chome, Minato-Ku, Tóquio, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 12/06/2007

Produtos: Cortadora-carregadora; Perfuradora de rocha; Camião-guindaste; Betoneira; Tomadas eléctricas; Tomadas; Guinchos; Desintegradores (para processamento químico); Máquinas de agitação (para processamento químico); Máquinas de misturar ou de mesclar (para processamento químico); Máquinas para polimento de arroz ou cevada; Máquinas agrícolas; Máquinas de misturar alimentos para utilização comercial; Máquinas para descascar alimentos para utilização comercial; Máquinas de lavar louça para fins industriais; Máquinas para cortar, picar e fatiar alimentos para utilização comercial; Sistemas mecânicos de estacionamento; Accionadores hidráulicos (elementos de máquina sem ser para veículos terrestres); Cilindro (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Mecanismo de redução de velocidade (elementos de máquina sem ser para veículos terrestre); Caixa de velocidade hidráulica (sem ser para veículos terrestres); Outros mecanismos de transmissão de potência e de velocidade (elementos de máquina sem ser para veículos terrestres); Amortecedor a óleo (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Molas (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Travões de disco (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Pastilhas de travão (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Outros travões (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Bombas (para finalidades não especificadas); Motores (para finalidade não especificadas); Compressores (para finalidade não especificadas); Válvulas (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Corta-relva; Maquinas e aparelhos compactadores de resíduos; Máquinas esmagadoras de resíduos; Máquinas e aparelhos para fabricação de cerveja ou fermentação; Teleférico para transporte de carga e frete; Tensor de pistão para navios; Bombas de direcção (Classe 07); - Cabos de manuseamento de fretes ou carga; Bâsculas de descarga (para vagões oscilantes de carga); Mecanismos para empurrar e puxar mini-carros; Impulsionadores hidráulicos para veículos terrestres; Cilindros hidráulicos para veículos terrestres (outros que não parte de motor ou de máquinas); Mecanismos de direcção para veículos terrestres; Mecanismo de direcção hidráulica de mudança de velocidade para veículos terrestres; Mecanismos de ignição; Bombas para mecanismo de ignição; Outros mecanismos de direcção de transmissões para veículos terrestres; Amortecedores para veículos terrestres; Pára-choques para veículos terrestres; Suspensões para veículos terrestres; Garfos dianteiros para veículos motorizados de duas rodas e bicicletas; Amortecedores elásticos usados na traseira de veículos motorizados de duas rodas de bicicletas; Amortecedores usados na traseira de veículos motorizados de duas rodas e de bicicletas; Discos de travão ou almofadas de travão para veículos terrestres; Cilindro de travão; Outros travões para veículos terrestres; Tampas para cobertura de barcos; Serviolas para barcos; Mecanismos de direcção de aterragem para aviões; Pneus para aterragem para aviões; Automóveis de passageiros; Camiões; Camiões de lixo; Betoneiras; Carros limpa-neve; Embreagem de automóveis; Pneus para automóveis; Tubos interiores para automóveis; Veículos motorizados de duas rodas; Bicicletas; Bombas de ar para veículos motorizados de duas rodas ou bicicletas; Raios para veículos motorizados de duas rodas ou bicicletas; Selins para veículos motorizados de duas rodas ou bicicleta; Correntes para veículos motorizados de duas rodas ou bicicletas; Adesivos de borracha para reparação de pneus ou rodas de veículos motorizados de duas rodas ou bicicletas; Zorras para aviões; Amortecedores de tensão para navios; Rodízios para tróleis (Classe 12).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "KYB"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000307/2007/ME/MP

Classes: 07, 12

Requerente: Kayaba Industry Co., Ltd. (Kayaba Kogyo Kabushiki Kaisha)

Nacionalidade: Japonesa

Residência: World Trade Center Bldg., 4-1, Hamamatsu-cho 2-Chome, Minato-Ku, Tóquio, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 12/06/2007

Produtos: Cortadora-carregadora; Perfuradora de rocha; Camião-guindaste; Betoneira; Tomadas eléctricas; Tomadas; Guinchos; Desintegradores (para processamento químico); Máquinas de agitação (para processamento químico); Máquinas de misturar ou de mesclar (para processamento químico); Máquinas para polimento de arroz ou cevada; Máquinas agrícolas; Máquinas de misturar alimentos para utilização comercial; Máquinas para descascar alimentos para utilização comercial; Máquinas de lavar louça para fins industriais; Máquinas para cortar, picar e fatiar alimentos para utilização comercial; Sistemas mecânicos de estacionamento; Accionadores hidráulicos (elementos de máquina sem ser para veículos terrestres); Cilindro (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Mecanismo de redução de velocidade (elementos de máquina sem ser para veículos terrestre); Caixa de velocidade hidráulica (sem ser para veículos terrestres); Outros mecanismos de transmissão de potência e de velocidade (elementos de máquina sem ser para veículos terrestres); Amortecedor a óleo (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Molas (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Travões de disco (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Pastilhas de travão (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Outros travões (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Bombas (para finalidades não especificadas); Motores (para finalidade não especificadas); Compressores (para finalidade não especificadas); Válvulas (elementos de máquinas sem ser para veículos terrestres); Corta-relva; Maquinas e aparelhos compactadores de resíduos; Máquinas esmagadoras de resíduos; Máquinas e aparelhos para fabricação de cerveja ou fermentação; Teleférico para transporte de carga e frete; Tensor de pistão para navios; Bombas de direcção (Classe 07); - Cabos de manuseamento de fretes ou carga; Bâsculas de descarga (para vagões oscilantes de carga); Mecanismos para empurrar e puxar mini-carros; Impulsionadores hidráulicos para veículos terrestres; Cilindros hidráulicos para veículos terrestres (outros que não parte de motor ou de máquinas); Mecanismos de direcção para veículos terrestres; Mecanismo de direcção hidráulica de mudança de velocidade para veículos terrestres; Mecanismos de ignição; Bombas para mecanismo de ignição; Outros mecanismos de direcção de transmissões para veículos terrestres; Amortecedores para veículos terrestres; Pára-choques para veículos terrestres; Suspensões para veículos terrestres; Garfos dianteiros para veículos motorizados de duas rodas e bicicletas; Amortecedores elásticos usados na traseira de veículos motorizados de duas rodas de bicicletas; Amortecedores usados na traseira de veículos motorizados de duas rodas e de bicicletas; Discos de travão ou almofadas de travão para veículos terrestres; Cilindro de travão; Outros travões para veículos terrestres; Tampas para cobertura de barcos; Serviolas para barcos; Mecanismos de direcção de aterragem para aviões; Pneus para aterragem para aviões; Automóveis de passageiros; Camiões; Camiões de lixo; Betoneiras; Carros limpa-neve; Embreagem de automóveis; Pneus para automóveis; Tubos interiores para automóveis; Veículos motorizados de duas rodas; Bicicletas; Bombas de ar para veículos motorizados de duas rodas ou bicicletas; Raios para veículos motorizados de duas rodas ou bicicleta; Correntes para veículos motorizados de duas rodas ou bicicleta; Correntes para veículos motorizados

de duas rodas ou bicicletas; Adesivos de borracha para reparação de pneus ou rodas de veículos motorizados de duas rodas ou bicicletas; Zorras para aviões; Amortecedores de tensão para navios; Rodízios para tróleys (Classe 12).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “KYB”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000308/2008/ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Limited

Nacionalidade: Britânica

Residência: Globe House, 4 Temple Place, London WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 22/01/2008

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “L&B – LAMBERT & BUTLER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

LAMBERT & BUTLER

Marca n.º 00000309/2006/ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Place, Londres WC2R 2PG, Inglaterra

<http://kiosk.incv.cv>

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 15/11/2006

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

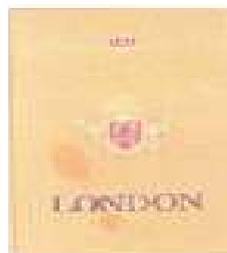
OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “LAMBERT & BUTLER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000310/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: The London Tobacco Company Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Place, London WC2R 2PG, Inglaterra

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “LONDON 1997 COLOUR LABEL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

LUCENT

Marca n.º 00000311/2008/ME/MP&S

Classes: 07, 09, 11, 16, 35, 37, 38, 41, 42

Requerente: Lucent Technologies Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 600 Mountain Avenue, Murray Hill, New Jersey 07974-0636, Estados Unidos da América

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 11/06/2008

Produtos: Máquinas de gravação e deposição de vácuo; Bombas de vácuo; Máquinas e aparelhos de bombear vácuo; Válvulas de conexão para os referidos bens; Geradores de electricidade; Motores eléctricos (excepto para veículos terrestres); Reguladores de velocidade e engranagens para os referidos motores (Classe 07); - Aparelhos, instrumento e suas peças electrotécnicos, electromecânicos, electroquímicos, radio-eléctricos, electromagnéticos, ópticos, electro-ópticos, optoelectrónicos, óptico integrados e de fibra-óptica, científicos, náuticos, de pesquisa, fotográficos, cinematográficos, de pesagem, de medição, telemétricos, de controle remoto, de regulação, de sinalização, de teste de salvamento e de ensino; Aparelhos para gravar, transmitir e reproduzir informação, som e imagens; Meios de informação magnéticos ou ópticos; Aparelhos, instrumentos e membros para gerar, calcular, transmitir e reproduzir, armazenar, converter, processar, transportar, transmitir, comutar e receber informação, dados, sinais ou mensagens; Aparelhos, equipamento e instalações para comunicações, telecomunicações, telefonia, peritelefonía, telegrafia, computação remota, telemática, automação de escritórios e telecópia; Sistemas de comutação (aparelhos), sistemas de transmissão (aparelhos); Ligações de rádio; Sistemas telefónicos para emergências (aparelhos); Redes de comunicações vídeo, redes de comunicações por satélite; Sistemas de atendimento automático de telefone (aparelhos); Telefones portáteis; Equipamento de teletexto; Terminais de videotexto; Aparelhos de rádio portáteis; Satélites de comunicações; Equipamentos e computadores para processamento de dados; Computadores e microcomputadores, componentes eléctricos e electrónicos e seus acessórios e periféricos; Modems; Impressora; Programa de computadores, software, pacote de software; Circuitos impressos; Circuitos integrados; Microprocessadores; Conductores, cabos, fios e canais eléctricos, ópticos de comunicações e telecomunicações; Conectores para conductores, cabos fios, canais eléctricos, ópticos, de comunicações e telecomunicações; Antenas; Mastros para telefonia sem cabos; Aparelhos para protecção contra impulsos electromagnéticos e contra radiação electromagnética; Aparelhos para distribuir e/ou interromper a electricidade; Baterias e carregadores para baterias par aparelhos e equipamentos de telecomunicações; Lasers; Masers; Detectores de fugas de hélio; Aparelhos de medição de vácuo; Aparelhos e máquinas para detecção e análise de gás; Detectores de vapor para uso em processos de congelamento e secagem; Espectrometros (Classe 09); - Aparelhos e máquinas para purificação de gás; Purificadores de gás; Válvulas para os referidos bens (Classe 11); - Material impresso; Material de instrução e ensino (com excepção de aparelhos); Panfletos, jornais, livros, manuais, periódicos e revistas (Classe 16); - Serviços para processamento de informação por computador; Aluguer de aparelhos, equipamento, máquinas e instalações relacionados com o campo de automação de escritórios; Serviços de análise estatística em matéria de telecomunicações; Serviços de auditoria no campo das telecomunicações; Serviços de fornecimento de pessoal qualificado para execução de tarefas em particular relacionadas com engenharia, instalação e treino no campo das telecomunicações; Gestão de ficheiros informáticos; Organização de exposições para fins comerciais ou publicitários (Classe 35); - Instalação, manutenção e reparação de aparelhos, instrumentos, peças, acessórios e máquinas relacionados com a área das comunicações, telecomunicações, informática, telemática, automação de escritórios, electrónica, óptica e rádio (Classe 37); - Telecomunicações; Transmissão e transferência de informação e de dados; Transmissão remota de informação ou sinais; Serviços de mensagens electrónicas, Aluguer de aparelhos, equipamento, máquinas e instalações para comunicações, telecomunicações e telemática; Comunicações por terminais de computadores; Informação em matéria de telecomunicações (Classe 38); - Serviços de formação, em partículas em matéria de telecomunicações; Organização e condução de acções de formação, colóquios, conferências, congressos, seminários e simpósios, em particular em matéria de telecomunicações; Organização de exposições para fins culturais ou educacionais (Classe 41); - Avaliação, tributação, pesquisa e elaboração de relatórios em matérias científicas e tecnológicas, nomeadamente serviços de consultoria em engenharia; Análise industrial e serviços de pesquisas; Estudos técnicos, em particular, estudos sobre aparelhos, instrumentos, peças, acessórios, equipamento, instalações e máquinas relacionadas com os campos de electrotécnicas, electrónicas, informática, telemática, automação de escritórios, comunicações, telecomunicações, electroquímica, óptica e rádio; Serviços de programação electrónica; Serviços de programação de computadores; Concepção e desenvolvimento de hardware w software informático; Aluguer de software; Manutenção de software; Concepção e alojamento de portáteis de rede; Aluguer de aparelhos, equipamentos, máquinas e instalações

<http://kiosk.incv.cv>

relacionadas com os campos da electrotécnica, electrónica e electroquímica; Aluguer de aparelhos, equipamento, máquinas e instalações para processamento de informação; Aluguer de tempo de acesso a um centro servidor de bases de dados (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "LUCENT"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

M2-EMMEDUE – ADVANCED BUILDING SYSTEM

Marca n.º 00000312/2007/ME/MP

Classes: 06, 07, 19

Requerente: Emmedue, S.P.A.

Nacionalidade: Italiana

Residência: Via Toniolo 39/B, 61030 Fano (Pesaro), Itália

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/06/2007

Produtos: Painéis de construção e material de construção incluindo rede metálica electro-soldada, painéis de construção formados por pelo menos uma camada isolante e por pelo menos um par de grelhas metálicas que lhe estão associadas (Classe 06); - Maquinarias e mecanismos automáticos para produção de painéis de construção formados por pelo menos uma camada isolante e por pelo menos um par de grelhas metálicas que lhe estão associadas (Classe 07); - Materiais e painéis de construção, artigos e painéis de construção pré-fabricados, painéis de construção de camada dupla (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "M2-EMMEDUE – ADVANCED BUILDING SYSTEM"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Advanced
Building
System

Marca n.º 00000313/2007/ME/MP

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 06, 07, 19

Requerente: Emmedue, S.P.A.

Nacionalidade: Italiana

Residência: Via Toniolo 39/B, 61030 Fano (Pesaro), Itália

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 31/07/2007

Produtos: Painéis de construção e material de construção incluindo rede metálica electro-soldada, painéis de construção formados por pelo menos uma camada isolante e por pelo menos um par de grelhas metálicas que lhe estão associadas (Classe 06); - Maquinarias e mecanismos automáticos para produção de painéis de construção formados por pelo menos uma camada isolante e por pelo menos um par de grelhas metálicas que lhe estão associadas (Classe 07); - Materiais e painéis de construção, artigos e painéis de construção pré-fabricados, painéis de construção de camada dupla (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “M2-EMMEDUE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MINUTE MAID

Marca n.º 00000314/2008ME/MP

Classes: 32

Requerente: The Coca-Cola Company

Nacionalidade: Americana

Residência: One Coca-Cola Plaza, Atlanta, Georgia 30313, E.U.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/02/2008

Produtos: Bebidas não alcoólicas, nomeadamente bebidas carbonatadas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MINUTE MAID”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

NAPPAR

Marca n.º 00000315/2008ME/MP

Classes: 01

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “NAPPAR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

NEWPORT

Marca n.º 00000316/2007ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 2711 Centerville Road, Suite 300, Wilmington, Delaware 19808, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “NEWPORT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000317/2007ME/MP

Classes: 14

Requerente: Omega SA (Omega AG) (Omega LTD)

Nacionalidade: Suíça

Residência: Jakob-Stampfli-Strasse 96, 2502 Biel/Bienne, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 19/01/2007

Produtos: Metais preciosos e suas ligas e artigos em metais preciosos ou com eles revestidos não incluídos noutras classes; Joalheira e bijuteria; Pedras preciosas; Instrumentos horológicos e cronológicos (Classe 14).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “OMEGA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000318/2008/ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 2711 Centerville Road, Suite 300, Wilmington, Delaware 19808, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos de tabaco, isqueiros, fósforos, artigos para fumadores (Classe 34).

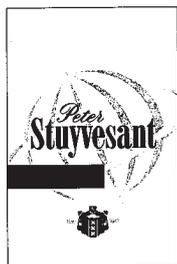
OBSERVAÇÃO

Marca mista “PALL MALL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000319/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited

Nacionalidade: Suíça

Residência: Zaehlerweg 4, 6300, Zug, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/05/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos feitos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “PETER STUYVESANT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PGA

Marca n.º 00000320/2007/ME/MP&S

Classes: 25, 35, 41, 42

Requerente: The Professional Golfer’s Association Limited

Nacionalidade: Britânica

Residência: Centenary House, The Belfry, Sutton Coldfield, West Midlands, B76 9PT, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 31/07/2007

Produtos: Vestuário; Calçado; Chapelaria (Classe 25); - Concepção de percursos de golf (Classe 35); - Ensino e treino de golf; Organização de torneios de golf; Providenciamento de instalações para a prática de golfe (Classe 41); - Administração de cursos de golfe (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PGA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000321/2006/ME/MP

Classes: 18, 25, 28

Requerente: Puma Aktiengesellschaft Rudolf Dassler Sport

Nacionalidade: Alemã

Residência: 13, Wuerzburger Strasse, D-91074 Hersogenaaurach, Alemanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/12/2006

Produtos: Artigos em couro e imitação de couro e produtos feitos em couro e imitação de couro; Malas e outras pastas não adaptadas aos artigos que é suposto conterem e pequenos artigos em couro; Bolsas, porta-moedas, porta-chaves; Malas de viagem, sacos de desporto, sacos, malas para fins diversos, malas escolares, bolsas de toilet; Malões e malas de viagem; Chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas (Classe 18); - Vestuário, calçado e chapelaria (Classe 25); - Jogos e artigos de divertimento; Aparelhos desportivos e de ginástica; Artigos desportivos e de ginástica (incluindo na classe 28); Protectores para o queixo; Suporte para joelhos, os cotovelos e os tornozelos; Luvas de desporto; Bolas; Raquetes de ténis, bastões de críquet, tacos de golfe, sticks de hóquei, raquetes para ténis de mesa, badminton e squash; Malas e estojos para aparelhos de desporto adaptados aos artigos que é suposto conterem; Malas, estojos e coberturas para raquetes de ténis/ténis de mesa/badminton/squash, para bastões de cricket, para tacos de golfe e sticks de hóquei; Patins e patins para o gelo; Mesas e redes para ténis de mesa (Classe 28).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “PUMA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000322/2006/ME/MP

Classes: 18, 25, 28

Requerente: Puma Aktiengesellschaft Rudolf Dassler Sport

Nacionalidade: Alemã

Residência: 13, Wuerzburger Strasse, D-91074 Hersogenaaurach, Alemanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/12/2006

Produtos: Artigos em couro e imitação de couro e produtos feitos em couro e imitação de couro; Malas e outras pastas não adaptadas aos artigos que é suposto conterem e pequenos artigos em couro; Bolsas, porta-moedas, porta-chaves; Malas de viagem, sacos de desporto, sacos, malas para fins diversos, malas escolares, bolsas de toilet; Malões e malas de viagem; Chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas (Classe 18); - Vestuário, calçado e chapelaria (Classe 25); - Jogos e artigos de divertimento; Aparelhos desportivos e de ginástica; Artigos desportivos e de ginástica (incluindo na classe 28); Protectores para o queixo; Suporte para joelhos, os cotovelos e os tornozelos; Luvas de desporto; Bolas; Raquetes de ténis, bastões de críquet, tacos de golfe, sticks de hóquei, raquetes para ténis de mesa, badminton e squash; Malas e estojos para aparelhos de desporto adaptados aos artigos que é suposto conterem; Malas, estojos e coberturas para raquetes de ténis/ténis de mesa/badminton/squash, para bastões de críquet, para tacos de golfe e sticks de hóquei; Patins e patins para o gelo; Mesas e redes para ténis de mesa (Classe 28).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “PUMA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PUMA

Marca n.º 00000323/2006/ME/MP

Classes: 18, 25, 28

Requerente: Puma Aktiengesellschaft Rudolf Dassler Sport

Nacionalidade: Alemã

Residência: 13, Wuerzburger Strasse, D-91074 Hersogenaaurach, Alemanha

<http://kiosk.incv.cv>

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/12/2006

Produtos: Artigos em couro e imitação de couro e produtos feitos em couro e imitação de couro; Malas e outras pastas não adaptadas aos artigos que é suposto conterem e pequenos artigos em couro; Bolsas, porta-moedas, porta-chaves; Malas de viagem, sacos de desporto, sacos, malas para fins diversos, malas escolares, bolsas de toilet; Malões e malas de viagem; Chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas (Classe 18); - Vestuário, calçado e chapelaria (Classe 25); - Jogos e artigos de divertimento; Aparelhos desportivos e de ginástica; Artigos desportivos e de ginástica (incluindo na classe 28); Protectores para o queixo; Suporte para joelhos, os cotovelos e os tornozelos; Luvas de desporto; Bolas; Raquetes de ténis, bastões de críquet, tacos de golfe, sticks de hóquei, raquetes para ténis de mesa, badminton e squash; Malas e estojos para aparelhos de desporto adaptados aos artigos que é suposto conterem; Malas, estojos e coberturas para raquetes de ténis/ténis de mesa/badminton/squash, para bastões de críquet, para tacos de golfe e sticks de hóquei; Patins e patins para o gelo; Mesas e redes para ténis de mesa (Classe 28).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PUMA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

RADISSON

Marca n.º 00000324/2008/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Radisson Hotels International, Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: Carlson Parkway, P.O. 59159, Minneapolis, Minnesota 55459, Estados Unidos da America

Actividade: Comercial

Data do pedido: 12/05/2008

Serviços: Serviços de hotelaria, bar e restaurante; Serviços de reserva de acomodações (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “RADISSON”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000325/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Rothmans Of Pall Mall Limited

Nacionalidade: Suíça

Residência: Zaehlerweg 4, Zug Ch 6300, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/05/2007

Produtos: Tabaco, produtos feitos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “ROTHMANS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000326/2007/ME/MP

Classes: 14, 36

Requerente: JS I.P. Holding Co.

Nacionalidade: Luxemburguesa

Residência: 47, Boulevard Royal, L-2449, Luxemburgo

Actividade: Comercial

Data do pedido: 13/03/2007

Produtos: Metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em plaqué não incluídos noutras classes; Joalheria, bijuteria e pedras preciosas; Relojoaria e instrumentos cronométricos (Classe 14); - Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “SAFRA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SEIKO

Marca n.º 00000327/2007/ME/MP

Classes: 14

Requerente: Seiko Holdings Kabushiki Kaisha

Nacionalidade: Japonesa

Residência: 5-11, Ginza 4-chome, Chuo-ku, Tóquio, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 02/10/2007

Produtos: Relógio de pulso, relógios, outros aparelhos e instrumentos horológicos e cronométricos, peças e partes para todos os referidos artigos (Classe 14).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SEIKO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SILK CUT

Marca n.º 00000328/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: British American Tobacco (Brands) Inc.

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Place, London WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SILK CUT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SKOL

Marca n.º 00000329/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Skol International Developments Limited

Nacionalidade:

Residência: Clarendon House, Church Street West, Hamilton HM DX, HM 1022, Bermuda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 15/04/2007

Produtos: Cervejas (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "SKOL"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SOLVESSO

Marca n.º 00000330/2008/ME/MP

Classes: 01, 04

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes; Composições para absorção de pó, para humedecer e para vedar; Combustíveis (incluindo óleo para motor) e iluminarias; Velas e pavios para iluminação (Classe 04).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "SOLVESSO"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SOMENTOR

Marca n.º 00000331/2008/ME/MP

Classes: 04

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes; Composições para absorção de pó, para humedecer e para vedar; Combustíveis (incluindo óleo para motor) e iluminarias; Velas e pavios para iluminação (Classe 04).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "SOMENTOR"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000332/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Southern Comfort Properties Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 4040 Civic Center Drive, Suite 528, San Rafael, California 94903, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/08/2007

Produtos: Bebidas alcoólicas incluindo bebidas alcoólicas destiladas (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "SOUTHERN COMFORT"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SOUTHERN COMFORT

Marca n.º 00000333/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Southern Comfort Properties Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 4040 Ciciv Center Drive, Suite 528, San Rafael, California 94903, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/08/2007

Produtos: Bebidas alcoólicas incluindo bebidas alcoólicas destiladas (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SOUTHERN COMFORT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

STATE EXPRESS 555

Marca n.º 00000334/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Ardath Tobacco Company Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Plece, London WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “STATE EXPRESS 555”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de

registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000335/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Ardath Tobacco Company Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Plece, London WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “STATE EXPRESS 555 LABEL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

STATE EXPRESS

Marca n.º 00000336/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Ardath Tobacco Company Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: Globe House, 4 Temple Plece, London WC2R 2PG, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “STATE EXPRESS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TERIOS

Marca n.º 00000337/2008/ME/MP

Classes: 12

Requerente: Daihatsu Motor CO., Ltd.

Nacionalidade: Japonesa

Residência: 1-1 Daihatsu-cho, Osaka, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 11/07/2008

Produtos: Automóveis; Motores para automóveis; Peças e acessório para os referidos artigos (Classe 12).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TERIOS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TEVA

Marca n.º 00000338/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Teva Pharmaceutical Industries Ltd.

Nacionalidade: Israelitas

Residência: Science Based Industries Campus, Har Hotzvim, Jerusalém 91010, Israel

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 09/02/2007

Produtos: Preparação e substâncias veterinárias e farmacêuticas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TEVA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TIARA

Marca n.º 00000339/2008/ME/MS

Classes: 35, 36, 43, 45

Requerente: Global Hotels & Resorts Ip Bv

Nacionalidade: Antilhana

Residência: Pietermaai 15, Curacao, Antilhas Holandesas

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/02/2008

Serviços: Serviços de gestão de hotel; Serviços de informação de gestão relacionados com concessões; Providenciamento de um programa de benefícios especiais para viajantes frequentes; Serviços de informações, consulta e conselhos relacionados com os serviços supra citados (Classe 35); - Seguros; Assuntos financeiros; Assuntos monetários; Assuntos de bens imobiliários; Serviços de informação, consulta e conselhos relacionados com os serviços supra citados (Classe 36); - Serviços de hotel, serviços de alojamento em locais de veraneio, serviços de motel, fornecimento de alojamento, serviços de marcações de hotel; Serviços de agências de viagem para marcação de alojamento; Serviços de alojamento temporário; Informação e planeamento de férias relacionados com alojamento; Serviços de bar, serviços de casas públicas, serviços de café, serviços de restaurante e snack bar; Serviços de fornecimento de refeições; Serviços de banquetes; Providenciamento de instalações para conferências; Aluguer de salas para realização d funções, conferências, exposições, seminários e reuniões; Fornecimento de instalações para reuniões de negócios; Serviços de informação, consulta e conselhos relacionados com os serviços supra citados (Classe 43); - Serviços de recepção de hotel (Classe 45).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TIARA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TISSOT

Marca n.º 00000340/2007/ME/MP

Classes: 14

Requerente: Tissot SA

Nacionalidade: Suíça

Residência: Chemin des Tourelles 17, 2400 Le Locle, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 19/01/2007

Produtos: Metais preciosos e suas ligas e artigos em metais preciosos ou com eles revestidos não incluídos noutras classes; Joalheira e bijuteria; Pedras preciosas; Instrumentos horológicos e cronológicos (Classe 14).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TISSOT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TRES ORIX FORTE

Marca n.º 00000341/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Dicamex

Nacionalidade: Francesa

Residência: 19, Rue de Téchéran, Paris, 75008, França

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 25/05/2007

Produtos: Preparações farmacêuticas; Preparações dietéticas para crianças e para pessoas doentes; Medicamentos para tratamento da perda de apetite (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TRES ORIX FORTE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

VAR SOL

Marca n.º 00000342/2008/ME/MP

Classes: 01, 03

Requerente: Exxonmobil Oil Corporation

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 5959 Las Colinas Boulevard, Irving Texas 75039-2298, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/05/2008

Produtos: Químicos utilizados na indústria, ciência e fotografia bem como na agricultura, horticultura e florestação; Resinas artificiais não processadas, plásticos não processados; Adubos; Composições para extinguir incêndios; Preparações para soldar e temperar; Substâncias químicas para conservar alimentos; Substâncias para tingir; Colas industriais (Classe 01); - Preparações para branquear e outras substâncias para uso em lavandaria; Preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; Sabões; Perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; Dentríficos (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “VAR SOL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000343/2008/ME/MP

Classes: 34

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited

Nacionalidade: Suíça

Residência: Zaehlerweg 4, 6300, Zug, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/04/2008

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000344/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited

Nacionalidade: Suíça

Residência: Zaehlerweg 4, 6300, Zug, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/05/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos feitos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “VOGUE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

WINFIELD

Marca n.º 00000345/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: American-Cigarette Company (Overseas) Limited

Nacionalidade: Suíça

Residência: Zeahlerweg 4, 6300, Zug, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2007

Produtos: Cigarros, tabacos, produtos derivados de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “WINFIELD”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ZWAN

Marca n.º 00000346/2008/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Meatpoint B.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Twentepoort Oost 5, 7609 RG, Almelo, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/04/2008

Produtos: Carne, aves e caças, produtos inteiramente ou principalmente feitos de carne, aves e caças; Extractos de carne; Carne, caças e/ou aves conservadas, produtos de carne conservados ou não; Sopas, caldos, molhos feitos principalmente de carne, aves domésticas e/ou animais de caça; Componentes de refeições inteiramente ou principalmente feitos de carne, caça e/ou aves (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizado pela expressão “ZWAN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000347/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: InBev Nederland N.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Ceresstraat 1, 4811 CA Breda, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/04/2007

Produtos: Cervejas (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “3 HORSES”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

BEBEGEL

Marca n.º 00000348/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Meda Pharma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultural, 13 Lisboa, 1749-66 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para a medicina, alimentos para bebés; Emplastro, material para pensos; Matérias para chumbar os Bentes e para impressões dentárias, desinfectantes; Produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “BEBEGEL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000349/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Brauerei Beck GmbH & Co. Kg

Nacionalidade: Alemã

Residência: Am Deich 18/19, 28199 Bremen, Alemanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "BECK'S"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

BECK'S

Marca n.º 00000350/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Brauerei Beck GmbH & Co. Kg

Nacionalidade: Alemã

Residência: Am Deich 18/19, 28199 Bremen, Alemanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "BECK'S"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

BATA

Marca n.º 00000351/2006/ME/MP

Classes: 25, 35

Requerente: Bata Brands S.à.r.l., Luxembourg, Succursale de Lausanne

Nacionalidade: Suíça

Residência: Avenue de Rhodanie 70, 1007 Lausanne, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 13/08/2006

Produtos: Vestuário, Calçado, chapelaria (Classe 25); - Loja de venda a retalho de calçado (Classe 35).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "BATA"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000353/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV

Nacionalidade: Brasileira

Residência: Rua Dr. Renato Paes Barros, 1017, 3A CJ3132, S.P, Brasil

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 30/05/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; Bebidas de frutas e sucos de frutas; Xaropes e outras preparações para fabricar bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "BRAHMA CHOPP"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

C&A

Marca n.º 00000353/2006/ME/MP

Classes: 18, 25, 35

Requerente: Aldemar AG

Nacionalidade: Suíça

Residência: Grafenauweg 10, Postfach 151, 6301 Zug, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; Pele de animais; Malas e maletas de viagem; Chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; Chicotes e selaria (Classe 18); - Vestuário, calçado, chapelaria (Classe 25); - Serviços de venda a retalho (Classe 35).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "C&A"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000354/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 19

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a indústria, as ciências, a fotografia, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintoras; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "CIDLA"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CIDLA

Marca n.º 00000355/2007/ME/MP

Classes: 01

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a indústria, as ciências, a fotografia, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintoras; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "CIDLA"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CIMPOR CABO VERDE

Marca n.º 00000356/2008/MN/MP

Classes: 19

Requerente: Cimpor Cabo Verde, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Estrada de Tira Chapéu, Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/02/2008

Produtos: Cimentos, ligamentos hidráulicos, materiais de construção não metálicos, argamassas, betão, cal, granulados e todos os produtos a base de cimento e de betão, gravilha, estuque, tubos em grés ou em cimento (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "CIMPOR CABO VERDE"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000357/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Cerveceria Modelo S.A., de C.V.

Nacionalidade: Mexicana

Residência: Lago Alberto n.º 156, Colonia Anahuac, 11320 México, D.F. México

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 02/11/2006

Produtos: Cerveja (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “CORONA EXTRA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CORONA EXTRA

Marca n.º 00000358/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Cerveceria Modelo S.A., de C.V.

Nacionalidade: Mexicana

Residência: Lago Alberto n.º 156, Colonia Anahuac, 11320 México, D.F. México

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 02/11/2006

Produtos: Cerveja (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CORONA EXTRA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CORONA LIGHT

Marca n.º 00000359/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Cerveceria Modelo S.A., de C.v.

Nacionalidade: Mexicana

Residência: Lago Alberto n.º 156, Colonia Anahuac, 11320 México, D.F. México

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 02/11/2006

Produtos: Cerveja (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CORONA LIGHT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000360/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Cerveceria Modelo S.A., de C.v.

Nacionalidade: Mexicana

Residência: Lago Alberto n.º 156, Colonia Anahuac, 11320 México, D.F. México

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 02/11/2006

Produtos: Cerveja (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “CORONA LIGHT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DAGRAGEL

Marca n.º 00000361/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Meda Pharma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultural, 13 Lisboa, 1749-66 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para a medicina, alimentos para bebés; Emplastro, material para pensos; Matérias para chumbar os Bentes e para impressões dentárias, desinfectantes; Produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DAGRAGEL”

Direcção Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DAGRAVIT 8

Marca n.º 00000362/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Meda Pharma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultural, 13 Lisboa, 1749-66 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para a medicina, alimentos para bebés; Emplastro, material para pensos; Matérias para chumbar os Bentes e para impressões dentárias, desinfectantes; Produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DAGRAVIT 8”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DAGRAVIT B-COMPLEX

Marca n.º 00000363/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Meda Pharma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultural, 13 Lisboa, 1749-66 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para a medicina, alimentos para bebés; Emplastro, material para pensos; Matérias para chumbar os Bentes e para impressões dentárias, desinfectantes; Produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DAGRAVIT B-COMPLEX”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DAGRAVIT D-CALCIUM

Marca n.º 00000364/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Meda Pharma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultural, 13 Lisboa, 1749-66 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para a medicina, alimentos para bebés; Emplastro, material para pensos; Matérias para chumbar os Bentes e para impressões dentárias, desinfectantes; Produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DAGRAVIT D-CALCIUM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DAGRAVIT TOTAL 30

Marca n.º 00000365/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Meda Pharma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultural, 13 Lisboa, 1749-66 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para a medicina, alimentos para bebés; Emplastro, material para pensos; Matérias para chumbar os Bentes e para impressões dentárias, desinfetantes; Produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

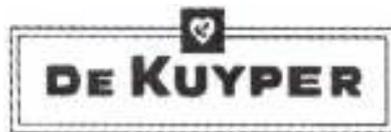
Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DAGRAVIT TOTAL 30”

Direcção Geral da Indústria e Energia – O Director Geral: *Abraão Andrade Lopes*

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000366/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Koninklijke de Kuyper B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: 98, Buitenhavenweg NI-3113 Schiedam, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “DE KUYPER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

DE KUYPER

Marca n.º 00000367/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Koninklijke de Kuyper B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: 98, Buitenhavenweg NI-3113 Schiedam, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “DE KUYPER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ELBI'S

Marca n.º 00000368/2007/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Cipa Industrial de Produtos Alimentares Ltda.

Nacionalidade: Brasileira

Residência: Rodovia BR 153, S/n-Km 13, Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 27/04/2007

Produtos: Biscoitos e Bolachas (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ELBI'S”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

STEFANEL

Marca n.º 00000369/2007/ME/MP

Classes: 25

Requerente: Stefanel S.P.A.

Nacionalidade: Italiana

Residência: Via Postumia, 85-31047 Ponte D I Paive, Treviso, Itália

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Vestuário, calçado, chapelaria (Classe 25).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “STEFANEL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

FAMILIAR

Marca n.º 00000370/2006/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Cerealis, Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Manuel Gonçalves Lage, 988, Aguas Santas, Maia 4445.122 Aguas Santas Maia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pai, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel e xarope de melação; Levedura e fermento em pó; Sal, mostarda, molhos (Condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “FAMILIAR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

FASCINANTE

Marca n.º 00000371/2006/ME/MP

<http://kiosk.incv.cv>

Classes: 03

Requerente: Mistolin-Produtos de limpeza, Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Zona Industrial de Vagos, 3840 Vagos, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Preparações para branquear e outras substâncias para lixivar, preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “FASCINANTE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000372/2007/ME/MS

Classes: 36

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial

Data do pedido: 05/02/2007

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “FAST G”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000373/2007/ME/MP

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 33

Requerente: Sogrape Vinho, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Lugar de Aldeia Nova, Avintes Vila Nova de Gaia 4430 Vila Nova de Gaia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Vinhos, vinhos do porto (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “FERREIRA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000374/2007/ME/MP

Classes: 09, 38, 42

Requerente: TomTom International B.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Rembrandtplein 35, 1017 CT Amsterdam, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Hardware e software para serem usados com sistemas de navegação (satélite e/ou GPS); Hardware e software para o uso de sistemas de navegação (satélite e/ou GPS); Hardware e software para sistemas de informação sobre viagens para fornecimento ou prestação de aconselhamento em matéria de viagens e/ou informações sobre estações de serviço, parque de estacionamento de veículos, parques de estacionamento com vários pisos restaurantes, concessionários de veículos e outras informações relacionadas com viagens e transporte; Hardware e software para serem usados no planeamento de itinerários; Planeadores de itinerários (sendo hardware e software) (Classe 09); - Serviços de telecomunicações seguras ou não-seguras, tais como transmissão, armazenamento e encaminhamento de sinais de dados digitais, luz, som, dados, informação e imagem, bem como prestação e disponibilização das infraestruturas de (tele) comunicações necessárias para os mesmos, incluindo redes de cabo, rádio e satélite, todos em particular para sistemas de navegação, planeadores de itinerários e o uso de mapas electrónicos; Telecomunicações e comunicação de dados (sem fios), através de multimédia ou por outros meios, incluindo videotexto, a internet, GSM e WAP; Transmissão sem fios de dados

digitais; Comunicação por meio de terminais de computador; Serviços de telecomunicações para comunicar com meios de transporte; Aluguer de aparelhos de telecomunicações (Classe 38); - Serviços de automação e consultadoria; Criação e desenvolvimento de sistemas de navegação, planeadores de itinerários, mapas electrónicos e dicionários digitais; Criação e desenvolvimento de hardware e software para serem usados com sistemas de navegação (satélite e/ou GPS), hardware e software para o uso de sistemas de navegação (satélites e/ou GPS), hardware e software para sistemas de informação sobre viagens para fornecimento ou prestação de aconselhamento em matéria de viagens e/ou informações sobre estações de serviço, parques de estacionamento de veículos, parques de estacionamento com vários pisos restaurantes, concessionários de veículos e outras informações relacionadas com viagens e transporte; Hardware e software para serem usados no planeamento de itinerários e para Planeadores de itinerários (sendo hardware e software); Disponibilização do uso temporário de software informático não-d Descarregável para detecção e rastreio de mercadorias e veículos por meio de redes informáticas, de intranets e da internet; Fornecimento e disponibilização de computadores que façam parte de infraestruturas de telecomunicações, especialmente para sistemas de navegação, planeadores de itinerários e o uso de mapas electrónicos (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “MÃO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

FORUM

Marca n.º 00000375/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Potomac Tobacco Company Ltd

Nacionalidade: Ilhas Virgens Britan

Residência: Mill Mall, Suite 6, Wickhams Cay, P.O. Box 3085, Road Town, Tortola Virgin Islands (British)

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 12/04/2007

Produtos: Tabaco, cigarros; Artigos para fumadores; Fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “FORUM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de

registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000376/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 19

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a industria, as ciências, a fotografia, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintoras; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “G GALP”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000377/2007/ME/MS

Classes: 38, 42

Requerente: Galp Energia, SGPS, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial

Data do pedido: 05/02/2007

Serviços: Telecomunicações (Classe 38); - Serviços científicos e tecnológicos e serviços de pesquisa e concepção relacionados com os mesmos; Serviços de análise e pesquisa industrial; Concepção e desenvolvimento de hardware e software para computadores, serviços jurídicos (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “G GALP”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000378/2007/ME/MP

Classes: 04, 19

Requerente: Galp Energia, SGPS, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Óleo e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “G GALP”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000379/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 16, 19, 35

Requerente: Galp Energia, SGPS, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a industria, as ciências, a fotografia, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintoras; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleo e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Papel, cartões e produtos nestas matérias, não incluídos noutras classes; Produtos de impressão; Artigos para encadernação; Fotografias; Papelaria; Adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; Material para artista; Pincéis; Máquinas de escrever e artigos de escritório (com excepção dos móveis); Material de instrução ou de ensino (com excepção dos aparelhos); Matérias plásticas para a embalagem (não incluídas noutras classes); Caracteres de imprensa; Clichés (estereótipos) (Classe 16); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19); - Publicidade; Gestão dos negócios comerciais; Administração comercial; Trabalhos de escritório (classe 35).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “G GALP”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000380/2007/ME/MS

Classes: 36

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial

Data do pedido: 05/02/2007

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “GALP FROTA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

GALP

Marca n.º 00000381/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 19

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a industria, as ciências, a fotografia, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintoras; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “GALP”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000382/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Heineken Brouwerijen B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: 21, 2E Weteringplantsoen, NL-10 17 ZD Amsterdam, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cerveja, cerveja ale e água (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “HEINEKEN & DEVICE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HEINEKEN

Marca n.º 00000383/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Heineken Brouwerijen B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: 21, 2E Weteringplantsoen, NL-10 17 ZD Amsterdam, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cerveja, cerveja ale e água (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HEINEKEN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HERTZ

Marca n.º 00000384/2007/ME/MS

Classes: 39

Requerente: Hertz System, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 225 Brae Boulevard, Park Ridge, New Jersey 07656, U.S.A.

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/01/2007

Serviços: Serviços de aluguer e locação de veículos; Aluguer de sistemas de navegação e posicionamento de veículos (Classe 39).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HERTZ”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HOEGAARDEN

Marca n.º 00000385/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Brandbrew S.A

Nacionalidade: Luxemburguesa

Residência: 5, Parc D'Activite Syrdall, 5365 Munsbach, Luxemburgo

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HOEGAARDEN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000386/2006/ME/MP

Classes: 08

Requerente: Icel – Indústria de Cutelarias da Estremadura, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Avenida da Igreja, 2475 Benedita, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 03/07/2006

Produtos: Cutelaria, talheres, ferramentas, armas brancas, utensílios agrícolas (Classe 08).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “ICEL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

KREMLYOVSKAYA

Marca n.º 00000387/2007/ME/MP

Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V

Nacionalidade: Aruba-Caraibas Holan

Residência: Zepp Lampestraar 4, Oranjestad, Aruba, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “KREMLYOVSKAYA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

LAVAX

Marca n.º 00000388/2006/ME/MP

Classes: 03

Requerente: JPX- Produtos de Higiene e limpeza Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Avenida General Norton de Matos, 65-E Miraflores, Algés 1495-148 Algés, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Lixívia, detergentes para a lavagem da loiça, detergentes para a lavagem de roupa, amaciadores para roupa, produtos para a limpeza de casa de banho e cozinhas, incluindo limpeza de chãos de desinfectantes de sanitas, outros produtos de limpeza (Classe 03).

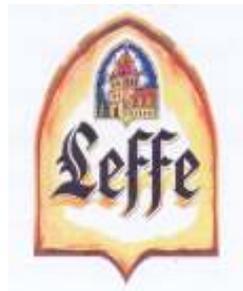
OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “LAVAX”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000389/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Inbev S.A.

Nacionalidade: Belga

Residência: 1, Grand-Place, B.1000 Bruxelles, Bélgica

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “LEFFE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

LEFFE

Marca n.º 00000390/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Inbev S.A.

Nacionalidade: Belga

Residência: 1, Grand-Place, B.1000 Bruxelles, Bélgica

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Cervejas (Classe 25).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “LEFFE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000391/2006/ME/MP

Classes: 14

Requerente: Festina Lotus, S.A.

Nacionalidade: Espanhola

Residência: Via Layetana, 20-4A. Planta E-08003 Barcelona, Espanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/11/2006

Produtos: Metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em “plaqué” não incluídos noutras classes; Joalharia, pedras preciosas; Relojoaria e instrumentos cronométricos (Classe 14).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “LOTUS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de

registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000392/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: InBev Nederland N.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Ceresstraat 1, 4811 CA Breda, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/04/2007

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “MAGIC MALT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MAGOS

Marca n.º 00000393/2006/ME/MP

Classes: 33

Requerente: José Marques Agostinho, Filhos & Cia., Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua 5 de Outubro, 23 2330 Entroncamento, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/07/2006

Produtos: Aguardente, licores, vinhos e vermute (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MAGOS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000394/2006/ME/MS

Classes: 36

Requerente: Banif – SGPS, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua de João Tavira, 30, 9004.509 Funchal, Madeira, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/07/2006

Serviços: Negócios bancários, serviços de financiamento; Negócios financeiros e estimativas financeiras; Negócios monetários; Negócios imobiliários e serviços de cartões de crédito e de débito (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000395/2007/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Marilan Alimentos, S.A.

Nacionalidade: Brasileira

Residência: Avenida José de Grande, 518/642 – Fragata C Marília, S. Paulo, Brasil

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/01/2007

Produtos: Farinha e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, bolachas, biscoitos, bolachas de água e sal (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “MARILAN (LABEL)”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MARILAN

Marca n.º 00000396/2007/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Marilan Alimentos, S.A.

Nacionalidade: Brasileira

Residência: Avenida José de Grande, 518/642 – Fragata C Marília, S. Paulo, Brasil

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/01/2007

Produtos: Farinha e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, bolachas, biscoitos, bolachas de água e sal (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MARILAN (LABEL)”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000397/2006/ME/MP&S

Classes: 09, 16, 35, 36

Requerente: MasterCard International Incorporated

Nacionalidade: Americana

Residência: 2000 Purchase Street, Purchase, New York 10577-2509 E.U.A.

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 16/08/2006

Produtos: Aparelhos e instrumentos científicos; Suportes de dados magnéticos, discos acústicos; Distribuidores automáticos e mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; Caixas registadoras; Equipamento para o tratamento de informação; Computadores, hardware, software e programas de computador; Aparelhos e instrumentos de telecomunicações e eléctricos; Máquinas de contabilidade; Aparelhos para o registo, transmissão e reprodução de dados, incluindo som e imagens; Suportes de registo magnético; Aparelhos para a localização, gestão e análise de contas financeiras através de uma rede informática mundial; hardware e software, em particular para o desenvolvimento, manutenção e utilização de redes informáticas locais e de área alargada; Sistemas para a leitura de cartões de memória e sistemas para a leitura de dados em memória incluindo memórias de circuito integrado e memórias de cartões bancários; Publicações electrónicas descarregáveis

(downloadable); Aparelhos de impressão incluindo aparelhos de impressão para sistemas de processamento de dados e sistemas de transacções financeiras; Máquinas para estabelecimentos bancários; Codificadores e descodificadores; Modems; Hardware e software para facilitar os pagamentos através de meios electrónicos; Hardware e software de encriptação, chaves de encriptação, certificados digitais, assinatura digitais, software para armazenamento de informação protegida e recuperação e transmissão de informação confidencial de clientes utilizados por indivíduo, instituições bancárias e financeiras; Cartões magnéticos codificados e cartões contendo um chip de circuito integrado (“cartões inteligentes”); Cartões de compras, cartões bancários, cartões de crédito, cartões de débitos, cartões com chips, cartões com valor armazenado, cartões com dados electrónicos, cartões de pagamento e cartões de pagamento todos codificados; Cartões bancários incluindo cartões bancários impressos e cartões bancários utilizando memórias magnéticas e memórias de circuito integrado; leitores de cartões; Leitores de cartões magnéticos codificados, cartões de dados electrónicos, leitores de cartões de dados electrónicos, unidades de encriptação electrónica, hardware, terminais de computador, software para uso em serviços financeiros, e nas indústria bancárias e das telecomunicações; Software concebido para permitir aos cartões inteligentes interagirem com terminais e leitores; Chips informáticos encaixados em telefones e outros dispositivos de comunicação; Equipamento de telecomunicações; Terminais de transacção de pontes de venda e software para a transmissão, visualização e armazenamento de informações sobre transacções, identificação e informação financeiras destinadas a serem utilizadas nas indústrias de serviços financeiros, de negócios bancários e de telecomunicações; Dispositivos de identificação de frequências de rádio (transmissores-receptores); E aparelhos de verificação electrónica para verificar a autenticidade de cartões de compras, cartões bancários, cartões de crédito, cartões de débito e cartões de pagamento, aparelhos para cartões pré-pagos destinados aos jovens; Caixas automáticas; Distribuidores automáticos; Periféricos de computadores e artigos electrónicos, nomeadamente máquinas de calcular, agendas de bolso, agendas electrónicas (PDAs), alarmes e lanternas (Classe 09); - Papel, cartões e produtos nestas matérias, não incluídos noutras classes; Produtos de impressão; Artigos para encadernação; Fotografias; Papelaria; Adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; Material para artista; Pincéis; Máquinas de escrever e artigos de escritório (com excepção dos móveis); Material de instrução ou de ensino (com excepção dos aparelhos); Matérias plásticas para a embalagem (não incluídas noutras classes); Caracteres de imprensa; Clichés (estereótipos); Publicações impressas, panfletos, brochuras, jornais, periódicos e revistas, manuais, produtos de impressão todos relacionados com negócios bancários; Cartões de créditos, cartões de débito (sem ser codificados); Revistas (Classe 16); - Publicidade; Gestão dos negócios comerciais; Administração comercial; Trabalhos de escritório; Assessoria comercial, industrial e de gestão empresarial; Avaliações comerciais; Serviços de consultoria em gestão de negócios comerciais; Pesquisa de mercado; Estudos de marketing; Informações estatísticas (negócios); Preparação de extractos de contas; Escrituração comercial; Investigação de negócios comerciais; Relações públicas; Publicação de textos publicitários; Edição de folhetos publicitários; Serviços de venda a retalho prestados através de meios de telecomunicação móveis; Serviços de venda a retalho prestado em linha, através de redes ou outros meios electrónicos que utilizam informação digitalizada electronicamente; Gestão de base de dados informáticas (Classe 35); - Serviços de seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Serviços financeiros; Serviços bancários e de crédito; Prestação de serviço de cartões de crédito, cartões de débito, cartões de débitos, cartões de comprar e cartões pré-pagos com valor armazenado; Serviços bancários, de pagamento, crédito, débito, cobrança, pagamento em numerários e acesso a depósitos com valor armazenado; Serviços de pagamento de facturas; Serviços de cartões de crédito, cartões de débito, cartões de compras, cartões pré-pagos e cartões com valor armazenado; serviços de verificação e desconto de cheque; Serviços de caixas automáticas; Processamento de transacções financeiras em linhas através de uma base de dados informática ou através de telecomunicação e em pontos de venda; Serviço de processamento de transacções financeiras efectuadas por titulares de cartão através de caixas automáticas; Fornecimento de informações sobre saldos, depósitos e levantamentos de dinheiro a titulares de cartões através de caixas automáticas; Serviços de liquidação e autorização; Serviços de seguros de viagem; Emissão e reembolso de cheques de viagem e vales de viagem; Serviços de verificação de comprador; Verificação de informações financeiras; Encriptação e desencriptação de dados sobre informações financeiras; manutenção de registos financeiros; Serviços de transferência electrónica de fundos e câmbio de divisas; Difusão de informações financeiras através da internet e de outras redes informáticas; Serviços de processamento remoto de pagamento; Serviços de porta-moedas electrónico com valor armazenado; Fornecimento de serviços de transferência electrónica de fundos e divisas, serviços de pagamento elec-

trónico, serviços de cartões telefónicos pré-pagos; Serviços de pagamentos em numerário e serviços de autorização e liquidação de transacções; Prestação de serviço de débito e crédito através de dispositivos de identificação de frequência de rádio (transmissores-receptores); Prestação de serviços de débito e crédito através de dispositivos de comunicação e telecomunicação; Serviços de seguros de viagem; Serviços de verificação de cheques; Serviços de emissão e reembolso, todos relacionados com cheques de viagem e vales de viagem; Prestação de serviços financeiros para a assistência a serviços de venda a retalho prestados através de meios de telecomunicações móveis, incluindo serviços de pagamento através de dispositivos sem fios; Prestação de serviços financeiros para a assistência a serviços de venda a retalho prestados em linha, através de redes ou outros meios electrónicos que utilizam informação digitalizada electronicamente; Serviços de câmbio de valores, nomeadamente, o câmbio seguro de valores, incluindo dinheiro virtual, em redes informáticas acessíveis através de cartões inteligentes; Serviços de pagamento de facturas fornecidas através de um website; Serviços bancários em linha; Serviços financeiros prestados por telefone e através de uma rede informática mundial ou da internet; Serviços imobiliários; Serviços de propriedade imobiliária; Serviços de seguros imobiliários; Seguros para proprietários de imobiliário; Serviços de seguros relacionados com propriedade; Financiamento imobiliário; Mediação imobiliária; Avaliações imobiliárias; Serviços de agência imobiliária; Avaliação de imobiliário; Administração imobiliária; Administração de negócios financeiros relacionados com imobiliário; Prestação de empréstimo imobiliário; Serviços de financeira relacionados com projectos imobiliários; Serviços de corretagem financeira para imobiliário; Serviços financeiros relacionados com propriedade imobiliária e edifícios; Serviços financeiros para a compra de imobiliário; Organização de contratos de empréstimos sobre imobiliário; Organização de compropriedade imobiliária; Organização da prestação de financiamento para a compra de imobiliário; Assistência na aquisição de e interesses em imobiliário; Investimento de capitais em imobiliário; Serviços de investimentos em propriedades comerciais; Serviços de financiamento relacionados com a aquisição de propriedades; Serviços financeiros relacionados com a venda de propriedades; Avaliação financeira de propriedades de domínio absoluto; Avaliação financeira de propriedade arrendadas; Organização de arrendamento de imobiliário; Organização de aluguer de imobiliário; Aluguer de propriedade; Aluguer de propriedade imobiliária; Aluguer de propriedades de domínio absoluto; Serviços de gestão de propriedades relacionados com transacções imobiliárias; Avaliação de propriedades; Gestão de *portfolios* de propriedades; Gestão de propriedades; Serviços de assessoria relacionados com propriedade imobiliária; Serviços de assessoria relacionados com imobiliário empresarial; Serviços de informação computadorizada relacionada com imobiliário; Serviços de consultoria relacionados com imobiliário; Prestação de informações relacionadas com propriedade imobiliária; Prestações relacionadas com o mercado imobiliário; Serviços de pesquisa relacionados com aquisição de imobiliário; Serviços de pesquisa relacionados com leilões imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “MASTERCARD”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



MATEUS

Marca n.º 00000398/2007/ME/MP

Classes: 33
 Requerente: Sogrape Vinhos, S.A.
 Nacionalidade: Portuguesa
 Residência: Lugar de Aldeia Nova, Avintes, Vila Nova de Gaia 4430 Vila Nova de Gaia, Portugal
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 05/02/2007
 Produtos: Vinhos (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “MATEUS”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MATIS

Marca n.º 00000399/2006/ME/MP
 Classes: 03, 04
 Requerente: Markline S.A.
 Nacionalidade: Luxemburguesa
 Residência: 63-65 Rue de Merl, L-2146 Luxembourg, Luxemburgo
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 08/11/2006
 Produtos: Cosméticos, perfumaria, produtos de beleza, sabões, óleos essenciais, loções para cabelos (Classe 03); - Salões de beleza e pesquisas na área da cosmética (Classe 04).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MATIS”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MB CARD

Marca n.º 00000400/2006/ME/MP&S
 Classes: 09, 36, 38

Requerente: Sibs – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.
 Nacionalidade: Portuguesa
 Residência: Rua do Centro Cultura, 2 Lisboa, 1749-67 Lisboa Codex, Portugal
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Cartões magnéticos; Hardware de computador, software de computador e programas de computador; Hardware de computador e software criptográfico, chaves de chifre, certificados digitais, assinaturas digitais, software para armazenamento seguro de dados e recuperação e transmissão de informação confidencial de clientes utilizada por indivíduo; Instituições bancárias e financeiras; Cartões magnéticos codificados e cartões com um chip de circuito integrado (cartões inteligentes); Cartões de fidelidade, cartões bancários, cartões de crédito e cartões de pagamento (magnéticos); Leitores de cartões; Software de computador para permitir a interacção dos cartões inteligentes com terminais e leitores; Equipamento de telecomunicação; Terminais de transacção de ponto de venda e software de computador para transmissão, visualizando e armazenagem de transacções, identificação e informação financeira para uso nos serviços financeiros, indústrias bancárias e de telecomunicação; Aparelhos de verificação electrónica para verificar a autenticidade dos cartões de crédito, cartões bancários, cartões de débito e cartões de pagamento (Classe 09); - Serviços de cartões de crédito, serviço de cartões de débito, emissão de cheques de viagem, emissão de ordens de pagamento de valores, transferências electrónica de fundos, informações financeiras; Serviços financeiros; Serviços bancários e de crédito; Serviços de cartão de pagamento com valores pré-pagos; Serviços de porta-moedas electrónicos e serviços de transferência de divisas, serviços de pagamentos electrónicos, cartão de telefone pré-pago, serviços de entrega de dinheiro e serviços de autorização de transacção e liquidação; Provisão de serviços de débitos e créditos através de aparelhos de identificação de frequências de rádio (repector-transmissor); Serviços de seguros em viagem; Serviços de verificação de cheques; Serviços de emissão e reembolso todos relacionados com cheques de viagem e outros comprovantes de emissão de fundos de viagens; Serviços de aconselhamento para todos os servidores acima mencionados (Classe 36); - Serviço de telecomunicações; Comunicações por terminais de computador; Correio electrónico (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MB CARD”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MB CLEAR

Marca n.º 00000401/2007/ME/MS
 Classes: 36, 38
 Requerente: Sibs – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.
 Nacionalidade: Portuguesa
 Residência: Rua do Centro Cultura, 2 Lisboa, 1749-67 Lisboa Codex, Portugal
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 05/02/2007

Serviços: Serviços de cartões de crédito, serviço de cartões de débito, emissão de cheques de viagem, emissão de ordens de pagamento de valores, transferências electrónica de fundos, informações financeiras; Serviços financeiros; Serviços bancários e de crédito; Serviços de cartão de pagamento com valores pré-pagos; Serviços de porta-moedas electrónicos e serviços de transferência de divisas, serviços de pagamentos electrónicos, cartão de telefone pré-pago, serviços de entrega de dinheiro e serviços de autorização de transacção e liquidação; Provisão de serviços de débitos e créditos através de aparelhos de identificação de frequências de rádio (repector-transmissor); Serviços de seguros em viagem; Serviços de verificação de cheques; Serviços de emissão e reembolso todos relacionados com cheques de viagem e outros comprovantes de emissão de fundos de viagens; Serviços de aconselhamento para todos os servidores acima mencionados (Classe 36); - Serviço de telecomunicações; Comunicações por terminais de computador; Correio electrónico (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MB CLEAR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MB MAIS

Marca n.º 00000402/2006/ME/MP&S

Classes: 09, 36, 38

Requerente: Sibs – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultura, 2 Lisboa, 1749-67 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 18/10/2006

Produtos: Cartões magnéticos; Hardware de computador, software de computador e programas de computador; Hardware de computador e software criptográfico, chaves de chifre, certificados digitais, assinaturas digitais, software para armazenamento seguro de dados e recuperação e transmissão de informação confidencial de clientes utilizada por indivíduo; Instituições bancárias e financeiras; Cartões magnéticos codificados e cartões com um chip de circuito integrado (cartões inteligentes); Cartões de fidelidade, cartões bancários, cartões de crédito e cartões de pagamento (magnéticos); Leitores de cartões; Software de computador para permitir a interacção dos cartões inteligentes com terminais e leitores; Equipamento de telecomunicação; Terminais de transacção de ponto de venda e software de computador para transmissão, visualizando e armazenagem de transacções, identificação e informação financeira para uso nos serviços financeiros, indústrias bancárias e de telecomunicação; Aparelhos de verificação electrónica para verificar a autenticidade dos cartões de crédito, cartões bancários, cartões de débito e cartões de pagamento (Classe 09); - Serviços de cartões de crédito, serviço de cartões de débito, emissão de cheques de viagem, emissão de ordens de pagamento de valores, transferências electrónica de fundos, informações financeiras; Serviços financeiros; Serviços bancários e de crédito; Serviços de cartão de pagamento com valores pré-pagos; Serviços de porta-moedas electrónicos e serviços de transferência de divisas, serviços de pagamentos electrónicos, cartão de telefone pré-pago, serviços de entrega de dinheiro e serviços de autorização de transacção e liquidação; Provisão de serviços de débitos e créditos através de aparelhos de identificação de frequências de rádio (repector-transmissor); Serviços de seguros em viagem; Serviços de verificação de cheques; Serviços de emissão e reembolso todos relacionados com cheques de viagem e outros comprovantes de emissão de fundos de

viagens; Serviços de aconselhamento para todos os servidores acima mencionados (Classe 36); - Serviço de telecomunicações; Comunicações por terminais de computador; Correio electrónico (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MB MAIS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000403/2006/ME/MP&S

Classes: 09, 36, 38

Requerente: Sibs – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultura, 2 Lisboa, 1749-67 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Cartões magnéticos; Hardware de computador, software de computador e programas de computador; Hardware de computador e software criptográfico, chaves de chifre, certificados digitais, assinaturas digitais, software para armazenamento seguro de dados e recuperação e transmissão de informação confidencial de clientes utilizada por indivíduo; Instituições bancárias e financeiras; Cartões magnéticos codificados e cartões com um chip de circuito integrado (cartões inteligentes); Cartões de fidelidade, cartões bancários, cartões de crédito e cartões de pagamento (magnéticos); Leitores de cartões; Software de computador para permitir a interacção dos cartões inteligentes com terminais e leitores; Equipamento de telecomunicação; Terminais de transacção de ponto de venda e software de computador para transmissão, visualizando e armazenagem de transacções, identificação e informação financeira para uso nos serviços financeiros, indústrias bancárias e de telecomunicação; Aparelhos de verificação electrónica para verificar a autenticidade dos cartões de crédito, cartões bancários, cartões de débito e cartões de pagamento (Classe 09); - Serviços de cartões de crédito, serviço de cartões de débito, emissão de cheques de viagem, emissão de ordens de pagamento de valores, transferências electrónica de fundos, informações financeiras; Serviços financeiros; Serviços bancários e de crédito; Serviços de cartão de pagamento com valores pré-pagos; Serviços de porta-moedas electrónicos e serviços de transferência de divisas, serviços de pagamentos electrónicos, cartão de telefone pré-pago, serviços de entrega de dinheiro e serviços de autorização de transacção e liquidação; Provisão de serviços de débitos e créditos através de aparelhos de identificação de frequências de rádio (repector-transmissor); Serviços de seguros em viagem; Serviços de verificação de cheques; Serviços de emissão e reembolso todos relacionados com cheques de viagem e outros comprovantes de emissão de fundos de viagens; Serviços de aconselhamento para todos os servidores acima mencionados (Classe 36); - Serviço de telecomunicações; Comunicações por terminais de computador; Correio electrónico (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “MB MULTIBANCO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000404/2006/ME/MP&S

Classes: 09, 36, 38

Requerente: Sibs – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultura, 2 Lisboa, 1749-67 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Cartões magnéticos; Hardware de computador, software de computador e programas de computador; Hardware de computador e software criptográfico, chaves de chifre, certificados digitais, assinaturas digitais, software para armazenamento seguro de dados e recuperação e transmissão de informação confidencial de clientes utilizada por indivíduo; Instituições bancárias e financeiras; Cartões magnéticos codificados e cartões com um chip de circuito integrado (cartões inteligentes); Cartões de fidelidade, cartões bancários, cartões de crédito e cartões de pagamento (magnéticos); Leitores de cartões; Software de computador para permitir a interacção dos cartões inteligentes com terminais e leitores; Equipamento de telecomunicação; Terminais de transacção de ponto de venda e software de computador para transmissão, visualizando e armazenagem de transacções, identificação e informação financeira para uso nos serviços financeiros, indústrias bancárias e de telecomunicação; Aparelhos de verificação electrónica para verificar a autenticidade dos cartões de crédito, cartões bancários, cartões de débito e cartões de pagamento (Classe 09); - Serviços de cartões de crédito, serviço de cartões de débito, emissão de cheques de viagem, emissão de ordens de pagamento de valores, transferências electrónica de fundos, informações financeiras; Serviços financeiros; Serviços bancários e de crédito; Serviços de cartão de pagamento com valores pré-pagos; Serviços de porta-moedas electrónicos e serviços de transferência de divisas, serviços de pagamentos electrónicos, cartão de telefone pré-pago, serviços de entrega de dinheiro e serviços de autorização de transacção e liquidação; Provisão de serviços de débitos e créditos através de aparelhos de identificação de frequências de rádio (repector-transmissor); Serviços de seguros em viagem; Serviços de verificação de cheques; Serviços de emissão e reembolso todos relacionados com cheques de viagem e outros comprovantes de emissão de fundos de viagens; Serviços de aconselhamento para todos os servidores acima mencionados (Classe 36); - Serviço de telecomunicações; Comunicações por terminais de computador; Correio electrónico (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “MB MULTIBANCO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MB NET

Marca n.º 00000405/2006/ME/MP&S

<http://kiosk.incv.cv>

Classes: 09, 36, 38

Requerente: Sibs – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultura, 2 Lisboa, 1749-67 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Cartões magnéticos; Hardware de computador, software de computador e programas de computador; Hardware de computador e software criptográfico, chaves de chifre, certificados digitais, assinaturas digitais, software para armazenamento seguro de dados e recuperação e transmissão de informação confidencial de clientes utilizada por indivíduo; Instituições bancárias e financeiras; Cartões magnéticos codificados e cartões com um chip de circuito integrado (cartões inteligentes); Cartões de fidelidade, cartões bancários, cartões de crédito e cartões de pagamento (magnéticos); Leitores de cartões; Software de computador para permitir a interacção dos cartões inteligentes com terminais e leitores; Equipamento de telecomunicação; Terminais de transacção de ponto de venda e software de computador para transmissão, visualizando e armazenagem de transacções, identificação e informação financeira para uso nos serviços financeiros, indústrias bancárias e de telecomunicação; Aparelhos de verificação electrónica para verificar a autenticidade dos cartões de crédito, cartões bancários, cartões de débito e cartões de pagamento (Classe 09); - Serviços de cartões de crédito, serviço de cartões de débito, emissão de cheques de viagem, emissão de ordens de pagamento de valores, transferências electrónica de fundos, informações financeiras; Serviços financeiros; Serviços bancários e de crédito; Serviços de cartão de pagamento com valores pré-pagos; Serviços de porta-moedas electrónicos e serviços de transferência de divisas, serviços de pagamentos electrónicos, cartão de telefone pré-pago, serviços de entrega de dinheiro e serviços de autorização de transacção e liquidação; Provisão de serviços de débitos e créditos através de aparelhos de identificação de frequências de rádio (repector-transmissor); Serviços de seguros em viagem; Serviços de verificação de cheques; Serviços de emissão e reembolso todos relacionados com cheques de viagem e outros comprovantes de emissão de fundos de viagens; Serviços de aconselhamento para todos os servidores acima mencionados (Classe 36); - Serviço de telecomunicações; Comunicações por terminais de computador; Correio electrónico (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MB NET”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MB ONE

Marca n.º 00000406/2006/ME/MP&S

Classes: 09, 36, 38

Requerente: Sibs – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultura, 2 Lisboa, 1749-67 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Cartões magnéticos; Hardware de computador, software de computador e programas de computador; Hardware de computador e software criptográfico, chaves de chifre, certificados digitais, assina-

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

turas digitais, software para armazenamento seguro de dados e recuperação e transmissão de informação confidencial de clientes utilizada por indivíduo; Instituições bancárias e financeiras; Cartões magnéticos codificados e cartões com um chip de circuito integrado (cartões inteligentes); Cartões de fidelidade, cartões bancários, cartões de crédito e cartões de pagamento (magnéticos); Leitores de cartões; Software de computador para permitir a interacção dos cartões inteligentes com terminais e leitores; Equipamento de telecomunicação; Terminais de transacção de ponto de venda e software de computador para transmissão, visualizando e armazenagem de transacções, identificação e informação financeira para uso nos serviços financeiros, indústrias bancárias e de telecomunicação; Aparelhos de verificação electrónica para verificar a autenticidade dos cartões de crédito, cartões bancários, cartões de débito e cartões de pagamento (Classe 09); - Serviços de cartões de crédito, serviço de cartões de débito, emissão de cheques de viagem, emissão de ordens de pagamento de valores, transferências electrónica de fundos, informações financeiras; Serviços financeiros; Serviços bancários e de crédito; Serviços de cartão de pagamento com valores pré-pagos; Serviços de porta-moedas electrónicos e serviços de transferência de divisas, serviços de pagamentos electrónicos, cartão de telefone pré-pago, serviços de entrega de dinheiro e serviços de autorização de transacção e liquidação; Provisão de serviços de débitos e créditos através de aparelhos de identificação de frequências de rádio (receptor-transmissor); Serviços de seguros em viagem; Serviços de verificação de cheques; Serviços de emissão e reembolso todos relacionados com cheques de viagem e outros comprovantes de emissão de fundos de viagens; Serviços de aconselhamento para todos os servidores acima mencionados (Classe 36); - Serviço de telecomunicações; Comunicações por terminais de computador; Correio electrónico (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MB ONE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MB PLUS

Marca n.º 00000407/2006/ME/MP&S

Classes: 09, 36, 38

Requerente: Sibs – Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultura, 2 Lisboa, 1749-67 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Cartões magnéticos; Hardware de computador, software de computador e programas de computador; Hardware de computador e software criptográfico, chaves de chifre, certificados digitais, assinaturas digitais, software para armazenamento seguro de dados e recuperação e transmissão de informação confidencial de clientes utilizada por indivíduo; Instituições bancárias e financeiras; Cartões magnéticos codificados e cartões com um chip de circuito integrado (cartões inteligentes); Cartões de fidelidade, cartões bancários, cartões de crédito e cartões de pagamento (magnéticos); Leitores de cartões; Software de computador para permitir a interacção dos cartões inteligentes com terminais e leitores; Equipamento de telecomunicação; Terminais de transacção de ponto de venda e software de computador para transmissão, visualizando e armazenagem de transacções, identificação e informação financeira para uso nos serviços financeiros, indústrias bancárias e de telecomunicação; Aparelhos de verificação electrónica para verificar a autenticidade dos cartões de crédito, cartões bancários, cartões de débito e cartões de pagamento (Classe 09); - Serviços de cartões de crédito, serviço de cartões de débito, emissão de cheques de viagem, emissão de ordens de pagamento de valores, transferências electrónica de fundos, informações financeiras; Serviços financeiros; Serviços bancários e de crédito; Serviços de cartão de pagamento com

valores pré-pagos; Serviços de porta-moedas electrónicos e serviços de transferência de divisas, serviços de pagamentos electrónicos, cartão de telefone pré-pago, serviços de entrega de dinheiro e serviços de autorização de transacção e liquidação; Provisão de serviços de débitos e créditos através de aparelhos de identificação de frequências de rádio (receptor-transmissor); Serviços de seguros em viagem; Serviços de verificação de cheques; Serviços de emissão e reembolso todos relacionados com cheques de viagem e outros comprovantes de emissão de fundos de viagens; Serviços de aconselhamento para todos os servidores acima mencionados (Classe 36); - Serviço de telecomunicações; Comunicações por terminais de computador; Correio electrónico (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MB PLUS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

METANOR

Marca n.º 00000408/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Meda Pharma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultural, 13 Lisboa, 1749-66 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para a medicina, alimentos para bebés; Emplastro, material para pensos; Matérias para chumbar os Bentes e para impressões dentárias, desinfectantes; Produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “METANOR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MILAGRO

Marca n.º 00000409/2006/ME/MP

Classes: 03

Requerente: JPX- Produtos de Higiene e limpeza Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Avenida General Norton de Matos, 65-E Miraflores, Algé 1495-148 Algé, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Produtos para a limpeza e cuidado dos móveis e chãos; Outros produtos de limpeza (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MILAGRO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MILANEZA

Marca n.º 00000410/2006/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Cerealis, Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Manuel Gonçalves Lage, 988, Aguas Santas, Maia 4445.122 Aguas Santas Maia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pai, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel e xarope de melação; Levedura e fermento em pó; Sal, mostarda, molhos (Condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MILANEZA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MISTOLIN

Marca n.º 00000411/2006/ME/MP

Classes: 03

Requerente: Mistolin-Produtos de limpeza, Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Zona Industrial de Vagos, 3840 Vagos, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Preparações para branquear e outras substâncias para lixivar, preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MISTOLIN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MODELO ESPECIAL

Marca n.º 00000412/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Cerveceria Modelo S.A., de C.v.

Nacionalidade: Mexicana

Residência: Lago Alberto n.º 156, Colonia Anahuac, 11320 México, D.F. México

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/11/2006

Produtos: Cerveja (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MODELO ESPECIAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MOSKOVSKAYA

Marca n.º 00000413/2007/ME/MP

Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

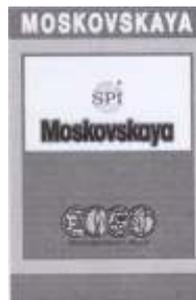
OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MOSKOVSKAYA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000414/2007/ME/MP

Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 02/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “MOSKOVSKAYA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

NACIONAL

Marca n.º 00000415/2006/ME/MP

Classes: 25

Requerente: Cerealis, Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Manuel Gonçalves Lage, 988, Aguas Santas, Maia 4445-122 Aguas Santas Maia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 18/10/2006

Produtos: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel e xarope de melão; Levedura e fermento em pó; Sal, mostarda, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar (Classe 25).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “NACIONAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

NEGRA MODELO

Marca n.º 00000416/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Cerveceria Modelo S.A., de C.v.

Nacionalidade: Mexicana

Residência: Lago Alberto n.º. 156, Colonia Anahuac, 11320 México, D.F. México

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/11/2006

Produtos: Cerveja (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “NEGRA MODELO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

O TAL

Marca n.º 00000417/2006/ME/MP

Classes: 03

Requerente: Mistolin-Produtos de limpeza, Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Zona Industrial de Vagos, 3840 Vagos, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Preparações para branquear e outras substâncias para lixiviir, preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar, produtos cosméticos, incluindo shampoo (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “O TAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PALMEIRA

Marca n.º 00000418/2006/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Cerealis, Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Manuel Gonçalves Lage, 988, Aguas Santas, Maia 4445.122 Aguas Santas Maia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; Farinhas e preparações feitas de cereais, pai, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel e xarope de melão; Levedura e fermento em pó; Sal, mostarda, molhos (Condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PALMEIRA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PEACHTREE

Marca n.º 00000419/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Koninklijke de Kuyper B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: 98, Buitenhavenweg NI-3113 Schiedam, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PEACHTREE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PETROGAL

Marca n.º 00000420/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 19

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas da Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa 1600.209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a industria, as ciências, a fotográfica, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintores; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleo e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PETROGAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de

registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000421/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 19

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas da Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa 1600.209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a industria, as ciências, a fotográfica, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintores; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleo e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “PETROGAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000422/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: InBev Nederland N.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Ceresstraat 1, 4811 CA Breda, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/04/2007

Produtos: Cerveja (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “PIRATE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000423/2007/ME/MP&S

Classes: 29, 30, 39, 43

Requerente: Vidisco, S.L.

Nacionalidade: Espanhola

Residência: C/Coutadas a Salgueira, 76, 36204 Vigo-Pontevedra, Espanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Carne, peixe, aves e caças; Extractos de carnes; Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; Geleias, doces, compotas; Ovos, leite e lacticínios; Óleos e gorduras comestíveis (Classe 29); - Pizzas, arroz, farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis (Classe 30); - Serviços de distribuição de produtos, em especial de produtos alimentares e bebidas (Classe 39); - Serviços de restauração (alimentação) (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “PIZZA MOVIL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



podcasting

Marca n.º 00000424/2007/ME/MP&S

Classes: 09, 35, 36, 38, 41, 42, 45

Requerente: Pt.com – Comunicações Interactivas, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Andrade Corvo, n.º 6, 1050-009 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/05/2007

Produtos: Aparelhos e instrumento científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo, (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; Aparelhos e instrumentos para a condução, distribuição, transformação, acumulação, regulação ou o controlo da corrente eléctrica; Equipamentos de teleco-

municações e software de acesso á internet; Aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução de som ou imagens; Suporte de registo magnético e mecanismos para aparelhos de pré-pagamento; Caixas registadoras, máquinas de calcular, equipamentos para o tratamento de informação e computadores (Classe 09); - Serviços de publicidade, gestão dos negócios comerciais; Administração comercial; Trabalhos de escritório; Pesquisa, comércio electrónico, estudos de mercado, marketing e directório (Classe 35); - Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de telecomunicações incluindo serviços de acesso á internet (Classe 38); - Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais (Classe 41); - Serviços científicos e tecnológicos bem como serviços de pesquisas e concepção a eles referentes; Serviços de análises e pesquisas industriais; Concepção e desenvolvimento de computadores; Serviços de instalação de sites, elaboração de páginas “Web”, e aluguer de acesso a computadores (Classe 42); - Serviços jurídicos (Classe 45).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “PODCASTING”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000425/2007/ME/MS

Classes: 41

Requerente: PT.COM – Comunicações Interactivas, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Andrade Corvo, n.º 6, 1050-009 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/05/2007

Serviços: Serviços de organização de concurso no domínio da educação e divertimento; Organização de eventos de carácter cultural nomeadamente atribuição de prémios (Classe 41).

OBSERVAÇÃO

Marca mistos “PRÉMIOS SAPO CIDADE ONLINE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PRÉMIOS SAPO

Marca n.º 00000426/2007/ME/MP&S

Classes: 09, 35, 36, 38, 41, 42, 45

Requerente: PT.COM – Comunicações Interactivas, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Andrade Corvo, n.º.6, 1050-009 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/05/2007

Produtos: Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, ópticos, de pesagem, de socorro (salvamento) e de ensino; Aparelhos e instrumentos para a condução, distribuição, transformação, acumulação, regulação ou o controlo da corrente eléctrica; Equipamentos de telecomunicações e software de acesso à internet; Aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou imagens; Suporte de registo magnético, discos acústicos; Distribuidores automáticos e mecanismo para aparelhos de pré-pagamento; Caixas registadoras, máquinas de calcular, equipamentos para o tratamento de informação e computadores (Classe 09); - Serviços de publicidade, gestão dos negócios comerciais; Administração comercial; Trabalhos de escritório; Pesquisa, comércio electrónico, estudos de mercado, marketing e directório (Classe 35); - Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de telecomunicações incluindo serviços de acesso a internet (Classe 38); - Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais (Classe 41); - Serviços científicos e tecnológicos bem como serviços de pesquisas e concepção a eles referentes; Serviços de análises e pesquisas industriais; Concepção e desenvolvimento de computadores; Serviços de instalação de sites, elaboração de páginas “Web”, e aluguer de acesso a computadores (Classe 42); - Serviços Jurídicos (Classe 45).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PRÉMIOS SAPO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

QUINTA DA LEDA

Marca n.º 00000427/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Sogrape Vinhos, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Lugar de Aldeia Nova Avintes 4430 Vila Nova de Gaia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/04/2007

Produtos: Vinhos e vinho do porto (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “QUINTA DA LEDA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

REPLAY

Marca n.º 00000428/2007/ME/MP

Classes: 25

Requerente: Fashion Box Group S.P.A.

Nacionalidade: Italiana

Residência: Via Marcoal 1, Asolo-Frazione C, Assella (treviso), Itália

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/01/2007

Produtos: Soutiens, cintas, camisolas sem mandas, combinações, camisas de dormir, pijamas, robes, pullovers, roupões de banho, fatos de banho, toucas de banho, luvas e regalos (vestuário) casacos de malha, camisolas de malha, gravatas, lenços de pescoço, cachecóis, camisolas de lã, peúgas, meias, collants, calças justas, saias, casacos curtos, jaquetas, camisas, coletes de malha, coletes, camisolas, fatos de treino, blusas, calças de ganga, cuecas de senhora, cuecas de homem, bermudas, boxers, t-shirts, sweatshirts, fatos e vestidos, sobretudo, anoraques, casacos, gabardinas, cuecas de bebé, vestuário para dança, faixas e cintos para vestuário, suspensórios, pareos, saída de praia, fato-macaco, camisola interiores, tops para vestuário, sapatos, botas, chinelos, chapéus, bonés (Classe 25).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “REPLAY”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000429/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: InBev Nederland N.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Ceresstraat 1, 4811 CA Breda, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/04/2007

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “ROYAL DUTCH POST HORN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000430/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 19

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a indústria, as ciências, a fotografia, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintoras; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “S SACOR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SACOR

Marca n.º 00000431/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 19

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas de Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa, 1600-209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a indústria, as ciências, a fotografia, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintoras; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleos e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação;

Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SACOR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SANDEMAN

Marca n.º 00000432/2006/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Portugal Venture Limited

Nacionalidade: Reino Unido

Residência: Luton Lu 1-3-Lu, Inglaterra

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SANDEMAN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SERRA DA ESTRELA

Marca n.º 00000433/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Sasel – Sociedade de Aguas da Serra da Estrela, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Serra da Estrela Gouveia, 6290 Gouveia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 22/02/2007

Produtos: Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; Bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SERRA DA ESTRELA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SIERRA

Marca n.º 00000434/2007/ME/MS

Classes: 35, 36, 37, 41, 43, 45

Requerente: Sonae-Sgps, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Lugar do Espido – Via Norte 4470-090 Maia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 22/02/2007

Serviços: Gestão dos negócios comerciais, administração comercial, trabalhos de escritório, publicidade incluindo publicidade pela televisão e radiofónica; Difusão de material publicitário tais como folhetos, prospectos, impressos e amostras, aluguer de espaços publicitários; Promoção (publicidade), incluindo promoção de centros comerciais (moveis), serviços de venda e retalho para terceiros prestados num conjunto de estabelecimentos comerciais agrupados sob a mesma organização e o mesmo espaço (Classe 35); - Gestão de participações de carácter financeiro ou imobiliário, realização de investimento imobiliários, gestão de imóveis próprios e a prestação de serviços em tais áreas das suas actividades, administração de imóveis nomeadamente na mediação na compra, venda e avaliações por conta de terceiros, arrendamento de bens imobiliários (Classe 36); - Construção, reparações, serviços de instalação (Classe 37); - Educação, formação, divertimento, actividades desportivas e culturais, organização de eventos (Classe 41); - Restaurantes (alimentação) incluindo serviços de restaurantes, cafetarias de salões de chá, de bares, de serviços hoteleiros e de restauração, serviços de restaurantes de livre-serviço, restaurantes de serviços rápido e permanente (snackbars), alojamento temporário (Classe 43); - Serviços de segurança para a protecção de bens e indivíduos (Classe 45).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SIERRA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000435/2007/ME/MS

Classes: 35, 36, 37, 41, 43, 45

Requerente: Sonae-Sgps, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

<http://kiosk.incv.cv>

Residência: Lugar do Espido – Via Norte, 4470.090 Maia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 13/02/2007

Serviços: Gestão de Negócio comerciais, administração comercial, trabalhos de escritório, publicidade incluindo publicidade pela televisão e radiofónica; Difusão de material publicitário tais como folhetos, prospectos, impressos e amostras, alugues de espaços publicitários; Promoção (publicidade), incluindo promoção de centros comerciais (moveis), serviços de venda a retalho para terceiros prestados num conjunto de estabelecimento comerciais agrupados sob a mesma organização e o mesmo espaço (Classe 35); - Gestão de participações de carácter financeiro ou imobiliário, realização de investimentos imobiliários, gestão de imóveis próprios e a prestação de serviços em tais áreas das suas actividades, administração de imóveis nomeadamente na mediação na compra, venda e avaliações por conta de terceiros, arrendamento de bens imobiliários (Classe 36); - Construção, reparações, serviços de instalação (Classe 37); - Educação, formação, divertimento, actividades desportivas e culturais, organização de eventos (Classe 41); - Restaurantes (alimentação) incluindo serviços de restaurantes, cafetarias de salões de chá, de bares, de serviços hoteleiros e de restauração, serviços de restaurantes de livre-serviço, restaurantes de serviço rápido e permanente (snack-bars), Alojamento temporários (Classe 43); - Serviços de segurança pessoal para protecção de bens e indivíduo (Classe 45).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “SONAR SIERRA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SONAR SIERRA

Marca n.º 00000436/2007/ME/MS

Classes: 35, 36, 37, 41, 43, 45

Requerente: Sonae-Sgps, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Lugar do Espido – Via Norte, 4470.090 Maia, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 13/02/2007

Serviços: Gestão de Negócio comerciais, administração comercial, trabalhos de escritório, publicidade incluindo publicidade pela televisão e radiofónica; Difusão de material publicitário tais como folhetos, prospectos, impressos e amostras, alugues de espaços publicitários; Promoção (publicidade), incluindo promoção de centros comerciais (moveis), serviços de venda a retalho para terceiros prestados num conjunto de estabelecimento comerciais agrupados sob a mesma organização e o mesmo espaço (Classe 35); - Gestão de participações de carácter financeiro ou imobiliário, realização de investimentos imobiliários, gestão de imóveis próprios e a prestação de serviços em tais áreas das suas actividades, administração de imóveis nomeadamente na mediação na compra, venda e avaliações por conta de terceiros, arrendamento de bens imobiliários (Classe 36); - Construção, reparações, serviços de instalação (Classe 37); - Educação, formação, divertimento, actividades desportivas e culturais, organização de eventos (Classe 41); - Restaurantes (alimentação) incluindo serviços de restaurantes, cafetarias de salões de chá, de bares, de serviços hoteleiros e de restauração, serviços de restaurantes de livre-serviço, restaurantes de serviço rápido e permanente (snack-bars), Alojamento temporários (Classe 43); - Serviços de segurança pessoal para protecção de bens e indivíduo (Classe 45).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SONAR SIERRA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SONAP

Marca n.º 000000437/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 19

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas da Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa 1600.209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a industria, as ciências, a fotográfica, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura; Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintores; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleo e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SONAP”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000438/2007/ME/MP

Classes: 01, 04, 19

Requerente: Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Tomas da Fonseca, Torre C, Edif. Galp, Lisboa 1600.209 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Produtos químicos destinados a industria, as ciências, a fotográfica, assim como a agricultura, a horticultura e a silvicultura;

<http://kiosk.incv.cv>

Resinas artificiais no estado bruto, matérias plásticas no estado bruto; Adubos para terras, composições extintores; Preparações para a têmpera e a soldadura dos metais; Produtos químicos destinados a conservar os alimentos; Matérias tanantes; Adesivos (matérias colantes) destinados a indústria (Classe 01); - Óleo e gorduras industriais; Lubrificantes, produtos para absorver, regar e ligar a poeira; Combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; Velas, mechas (Classe 04); - Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “SONAP”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000439/2007/ME/MP

Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V

Nacionalidade: Aruba-Caraibas Holan

Residência: Zepp Lampestraar 4, Oranjestad, Aruba, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “SPI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

STARLIM

Marca n.º 00000440/2006/ME/MP

Classes: 03

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Requerente: Mistolin-Produtos de limpeza, Lda.
 Nacionalidade: Portuguesa
 Residência: Zona Industrial de Vagos, 3840 Vagos, Portugal
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Preparações para branquear e outras substâncias para lixiviari, preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “STARLIM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

STELLA ARTOIS

Marca n.º 00000441/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Inbev S.A.

Nacionalidade: Belga

Residência: 1, Grand-Place, B.1000 Bruxelles, Bélgica

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “STELLA ARTOIS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000442/2006/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Inbev S.A.

Nacionalidade: Belga

Residência: 1, Grand-Place, B.1000 Bruxelles, Bélgica

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “STELLA ARTOIS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

STOLI

Marca n.º 00000443/2007/ME/MP

Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “STOLI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000444/2007/ME/MP

Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “STOLICHNAYA STOLI BLUEBERI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000445/2007/ME/MP

Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “STOLICHNAYA STOLI OHRANJ”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000446/2007/ME/MP

Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “STOLICHNAYA STOLI PEACHIK”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000447/2007/ME/MP

Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “STOLICHNAYA STOLI RAZBERI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000448/2007/ME/MP

Classes: 32, 33
 Requerente: Spirits International N.V
 Nacionalidade: Holandesa
 Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 05/02/2007
 Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).
OBSERVAÇÃO
 Marca figurativa “STOLICHNAYA STOLI STRASBERI”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000449/2007/ME/MP
 Classes: 32, 33
 Requerente: Spirits International N.V
 Nacionalidade: Holandesa
 Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 05/02/2007
 Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).
OBSERVAÇÃO
 Marca mista “STOLICHNAYA”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

STOLICHNAYA

Marca n.º 00000450/2007/ME/MP
 Classes: 32, 33

Requerente: Spirits International N.V
 Nacionalidade: Holandesa
 Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 02/02/2007
 Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).
OBSERVAÇÃO
 Marca nominativa, caracterizada pela expressão “STOLICHNAYA”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000451/2007/ME/MP
 Classes: 32, 33
 Requerente: Spirits International N.V
 Nacionalidade: Holandesa
 Residência: World T. Cent. Unit T.M.II 19, Willem., Curacao, Ant. Holandesas, Holanda
 Actividade: Comercial e Industrial
 Data do pedido: 05/02/2007
 Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).
OBSERVAÇÃO
 Marca figurativa “STOLICHNAYA”
 Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SUMOL

Marca n.º 00000452/2007/ME/MP&S
 Classes: 32, 43

Requerente: Sumolis Gestão de Marcas, S.A.

Nacionalidade: Portugal

Residência: Estrada da Portela, nº. 9, Portela de Carnaxide, 2790-124 Carnaxide, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 23/02/2007

Produtos: Bebidas, nomeadamente águas para beber, águas aromatizadas, águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; Bebidas energéticas e bebidas para desportistas; Bebidas refrigerantes, bebidas de frutos e bebidas gasosas de sumo de frutos; Sumos de legumes e de plantas e sucos de plantas; Xarope para bebidas, concentrados, pós e outros preparados para o fabrico de bebidas (Classe 32); - Serviço de restauração (alimentação), incluindo serviços de bar, cafés, cafetarias, cantinas, snack-bars, restaurantes, restaurantes self-service, e outros estabelecimentos que fornecem alimentos e bebidas preparados para consumo; Abastecimento de comida e bebidas; Serviços de informações relacionados com bebidas e instalações para a venda de bebidas; Serviços de concessão de franchising a restaurantes (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "SUMOL"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SUPERMATCH

Marca n.º 00000453/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Potomac Tobacco Company Ltd

Nacionalidade: Ilhas Virgens Britan

Residência: Mill Mall, Suite 6, Wickhams Cay, P.O. Box 3085, Road Town, Tortola Virgin Islands (British)

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 12/04/2007

Produtos: Tabaco, cigarros; Artigos para fumadores (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "SUPERMATCH"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TAGUS

Marca n.º 00000454/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Sumolis Gestão de Marcas, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Estrada de Portela, nº. 9, Portela de Carnaxide, 2790-124 Carnaxide, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 23/02/2007

Produtos: Cervejas; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "TAGUS"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000455/2006/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Portugal Venture Limited

Nacionalidade: Reino Unido

Residência: Luton Lu 1-3-Lu, Inglaterra

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/11/2006

Produtos: Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "THE DON"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TOMTOM

Marca n.º 00000456/2007/ME/MP&S

Classes: 09, 38, 42

Requerente: TomTom International B.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Rembrandtplein 35, 1017 CT Amsterdam, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Hardware e software para serem usados com sistemas de navegação (satélite e/ou GPS); Hardware e software para o uso de sistemas de navegação (satélite e/ou GPS); Hardware e software para sistemas de informação sobre viagens para fornecimento ou prestação de aconselhamento em matéria de viagens e/ou informações sobre estações de serviço, parque de estacionamento de veículos, parques de estacionamento com vários pisos restaurantes, concessionários de veículos e outras informações relacionadas com viagens e transporte; Hardware e software para serem usados no planeamento de itinerários; Planeadores de itinerários (sendo hardware e software) (Classe 09); - Serviços de telecomunicações seguras ou não-seguras, tais como transmissão, armazenamento e encaminhamento de sinais de dados digitais, luz, som, dados, informação e imagem, bem como prestação e disponibilização das infraestruturas de (tele) comunicações necessárias para os mesmos, incluindo redes de cabo, rádio e satélite, todos em particular para sistemas de navegação, planeadores de itinerários e o uso de mapas electrónicos; Telecomunicações e comunicação de dados (sem fios), através de multimédia ou por outros meios, incluindo videotexto, a internet, GSM e WAP; Transmissão sem fios de dados digitais; Comunicação por meio de terminais de computador; Serviços de telecomunicações para comunicar com meios de transporte; Aluguer de aparelhos de telecomunicações (Classe 38); - Serviços de automação e consultadoria; Criação e desenvolvimento de sistemas de navegação, planeadores de itinerários, mapas electrónicos e dicionários digitais; Criação e desenvolvimento de hardware e software para serem usados com sistemas de navegação (satélite e/ou GPS), hardware e software para o uso de sistemas de navegação (satélites e/ou GPS), hardware e software para sistemas de informação sobre viagens para fornecimento ou prestação de aconselhamento em matéria de viagens e/ou informações sobre estações de serviço, parques de estacionamento de veículos, parques de estacionamento com vários pisos restaurantes, concessionários de veículos e outras informações relacionadas com viagens e transporte; Hardware e software para serem usados no planeamento de itinerários e para Planeadores de itinerários (sendo hardware e software); Disponibilização do uso temporário de software informático não-descarregável para detecção e rastreio de mercadorias e veículos por meio de redes informáticas, de intranets e da internet; Fornecimento e disponibilização de computadores que façam parte de infraestruturas de telecomunicações, especialmente para sistemas de navegação, planeadores de itinerários e o uso de mapas electrónicos (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "TOMTOM"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TRANSPULMINA

Marca n.º 00000457/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Meda Pharma – Produtos Farmacêuticos, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua do Centro Cultural, 13 Lisboa, 1749-66 Lisboa Codex, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

<http://kiosk.incv.cv>

Data do pedido: 28/09/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para a medicina, alimentos para bebés; Emplastro, material para pensos; Matérias para chumar os Bentes e para impressões dentárias, desinfectantes; Produtos para a destruição de animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "TRANSPULMINA"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

UNITED COLORS OF BENETTON

Marca n.º 00000458/2007/ME/MP

Classes: 16, 18

Requerente: Bencom S.R.L.

Nacionalidade: Brasileira

Residência: Via Villa Minelli 1, I-31050 PO, Nzano Veneto, Itália

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 12/06/2007

Produtos: Papel, cartão e produtos nestas matérias, não incluídos noutras classes; Produtos de impressão; Artigos para encadernação; Fotografias; Papelaria; Adesivos (Matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; Material para artistas; Pincéis; Máquinas de escrever e artigos de escritório (com excepção dos móveis); Material de instrução ou de ensino (com excepção dos aparelhos); Matérias plásticas para embalagem (não incluídas outras classes); Cartas de jogar; Caracteres de impressão; Clichés (estérotipos) (Classe 16); - Couro e imitações do couro, produtos nestas matérias não incluídos outras classes; Peles de animais; Malas e maletas de viagem; Chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; Chicotes e selaria (Classe 18).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "BRAHMA CHOPP"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

VINHO VERDE

Marca n.º 00000459/2006/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Restauração, 318, 4000 Porto, Portugal

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 13/08/2006

Produtos: Vinho Verde e aguardentes da região dos vinhos verdes (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “VINHO VERDE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000460/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Koninklijke de Kuyper B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: 98, Buitenhavenweg NI-3113 Schiedam, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “WARNINKS & DEVICE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

WARNINKS

Marca n.º 00000461/2007/ME/MP

Classes: 33

Requerente: Koninklijke de Kuyper B.V

Nacionalidade: Holandesa

Residência: 98, Buitenhavenweg NI-3113 Schiedam, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/02/2007

Produtos: Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “WARNINKS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000462/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: InBev Nederland N.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Ceresstraat 1, 4811 CA Breda, Holanda

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 10/04/2007

Produtos: Cervejas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “WEIDMANN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

YES

Marca n.º 00000463/2007/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Potomac Tobacco Company Ltd

Nacionalidade: Ilhas Virgens Britan

Residência: Mill Mall, Suite 6, Wickhams Cay, P.O. Box 3085, Road Town, Tortola Virgin Islands (British)

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 12/04/2007

Produtos: Tabaco, cigarros; Artigos para fumadores; Fósforos (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “YES”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ZAIN

Marca n.º 00000464/2007/ME/MP&S

Classes: 09, 38

Requerente: Mobile Telecommunications Company (KSC)

Nacionalidade: Kuwait

Residência: Shuweikh Residential, Block B6, Airport Street, Building 80023, Kuwait

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 30/05/2007

Produtos: Telemóveis, radiotelefonos, agendas electrónicas e acessórios relacionados com os referidos produtos nomeadamente, auscultadores, microfones, colunas de som, malas de transporte e clips para cintos; Software e programas de computador para a transmissão, reprodução ou recepção de som, imagens, vídeo ou dados através de uma rede ou sistema de telecomunicações entre terminais e para melhorar e facilitar o uso e o acesso a redes informáticas e redes telefónicas; Software de computador para gestão de base de dados de uso geral; Software informático de comércio electrónico para permitir aos utilizadores efectuarem encomendas e fazerem pagamentos na área das transacções electrónicas comerciais através de uma rede global de computadores ou de telecomunicações; Software de computador para formação e assistência técnica para computadores e telemóveis na área das comunicações; Software de jogos de computador para telemóveis; Software e programa de computador com música, filmes, animação, livros electrónicos; Software de computador para a distribuição de informação e conteúdo interactivo multimédia contendo texto, imagens, vídeo e som para utilizadores na área das comunicações; Software e programas de computador para a gestão e operações de dispositivos de telecomunicações sem fios; Software de computador para aceder, procurar, indexar e recuperar informações e dados a partir de rede global de computadores e de redes globais de comunicações, e para pesquisa e navegar por sites nas referidas redes; Software de computador para enviar e receber mensagens curtas e correio electrónico e para filtrar não-informação em dados; Emissores-receptores ou receptores analógicos e digitais de rádio para comunicação de dados, voz, imagem e vídeo; Software de jogos electrónicos para telemóveis; Câmaras, nomeadamente câmaras fotográficas, câmaras digitais, câmaras de filmar, câmara de vídeo; Sistemas e aparelhos para transacções electrónicas de dinheiro, nomeadamente cartões inteligentes, leitores de cartões inteligentes; Calculadoras; Cartões para comunicações, todos para serem usados com os aparelhos de comunicações; Unidades de posicionamento global (Classe 09); - Serviços de telecomunicação (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ZAIN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000465/2007/ME/MP&S

Classes: 09, 38

Requerente: Mobile Telecommunications Company (KSC)

Nacionalidade: Kuwait

Residência: Shuweikh Residential, Block B6, Airport Street, Building 80023, Kuwait

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 30/05/2007

Produtos: Telemóveis, radiotelefonos, agendas electrónicas e acessórios relacionados com os referidos produtos nomeadamente, auscultadores, microfones, colunas de som, malas de transporte e clips para cintos; Software e programas de computador para a transmissão, reprodução ou recepção de som, imagens, vídeo ou dados através de uma rede ou sistema de telecomunicações entre terminais e para melhorar e facilitar o uso e o acesso a redes informáticas e redes telefónicas; Software de computador para gestão de base de dados de uso geral; Software informático de comércio electrónico para permitir aos utilizadores efectuarem encomendas e fazerem pagamentos na área das transacções electrónicas comerciais através de uma rede global de computadores ou de telecomunicações; Software de computador para formação e assistência técnica para computadores e telemóveis na área das comunicações; Software de jogos de computador para telemóveis; Software e programa de computador com música, filmes, animação, livros electrónicos; Software de computador para a distribuição de informação e conteúdo interactivo multimédia contendo texto, imagens, vídeo e som para utilizadores na área das comunicações; Software e programas de computador para a gestão e operações de dispositivos de telecomunicações sem fios; Software de computador para aceder, procurar, indexar e recuperar informações e dados a partir de rede global de computadores e de redes globais de comunicações, e para pesquisa e navegar por sites nas referidas redes; Software de computador para enviar e receber mensagens curtas e correio electrónico e para filtrar não-informação em dados; Emissores-receptores ou receptores analógicos e digitais de rádio para comunicação de dados, voz, imagem e vídeo; Software de jogos electrónicos para telemóveis; Câmaras, nomeadamente câmaras fotográficas, câmaras digitais, câmaras de filmar, câmara de vídeo; Sistemas e aparelhos para transacções electrónicas de dinheiro, nomeadamente cartões inteligentes, leitores de cartões inteligentes; Calculadoras; Cartões para comunicações, todos para serem usados com os aparelhos de comunicações; Unidades de posicionamento global (Classe 09); - Serviços de telecomunicação (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “ZAIN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000466/2009/ME/MP&S

Classes: 09, 16, 35, 42

Requerente: Acer Incorporated

Nacionalidade: Taiwanesa

Residência: 7F, n.º 137, Sec. 2, Cheng.Kuo North Rd. Taipei, Taiwan, Republica da China

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 13/03/2009

Produtos: Consola de jogos, caixa de cabos, telefone por internet, vídeo telefone, computadores para crianças, televisão digital, computadores para automóveis, computador com monitor de cristais líquidos, monitor de LCD, placa para internet sem fios, dispositivos portáteis, agendas electrónicas, computadores pessoais de trazer na mão, câmaras para computadores, câmaras digitais para fotos, câmara digitais de funções duplas, estações de trabalho, caixa de armazenamento, aparelhos

para servidores, SAN (áreas de redes de armazenamento), programas de computadores e material físico para os mesmos, computadores de finalidade múltiplas com LCD, computadores de finalidade múltiplas com CRT (tubos de raios catódicos), computadores de mão, computadores portáteis, computadores pessoais e televisão, computadores móveis, computadores de processadores múltiplos, servidores de rede, servidores para serem montados em bastidores, servidores de vídeo que operam mediante as solicitações, servidores de comunicação de voz através de internet, placas de computadores, caixas descodificadores de computadores, periféricos para computadores, teclados, ratos, teclados sem fios, dispositivos de funcionamento de rede, modems, cartões de modems, PCMCIA (personal computer memory card international association), rede Ethernet, cartão de ligação de rede, cartões de rede sem fios, equipamentos de bluetooth, dispositivos de telecomunicação, telefones, telefones de internet, telefones móveis, telefones de internet sem fios, telefones móveis de baixa potencia, fontes de energia, computadores de fontes de energia, circuito integrado, drives de disco, drives de discos ópticos, memórias para computa, equipamento de armazenamento de dados, placas de circuito impressos, cartões de ligação, cartões de vídeo, cartões VGA (vídeo Graphics Array), monitores de CRT, discos ou fitas magnéticas com programas de computadores, chips para computadores, discos ou fitas magnéticas com sistema de gestão de rede e programa de computador com sistema de operação de rede, gravador óptico de CD, gravador de CD que podem ser escritos mais de uma vez, monitores planos, dispositivos de redes pessoais sem fios, digitalizadores, impressoras, telefones inteligentes, telefones móveis, servidores, partes e acessórios para os produtos acima mencionados. (Classe 09); - Produtos impressos, em especial sob a forma de auxiliares de aprendizagem e de auxiliares de ensino, boletins técnicos, brochuras, panfletos, boletins informativos, jornais, revistas, livros e prospectos (Classe 16); - Publicidade, agente de publicidade, gestão e administração de negócios, serviços de administração de escritórios, vendas a retalho em lojas de departamentos; Promoção de vendas para terceiros, compras on-line, vendas a retalho e distribuição através de uma rede global de informações de computador, compilação e fornecimento de negócios, informações comerciais para fabricantes e comerciantes locais e estrangeiros, fornecimento de informações de negócios através de sistemas de computadores, armazenamento e recuperação de informações sobre negócios por computadores, difusão de anúncio dobre os negócios e sobre a indústria, marketing relacionado com os computadores e com as suas peças, análise, concepção, investigação e consultadoria na área dos computadores estando relacionados com o estabelecimento de estruturas de redes internas; Planeamento de automação do escritório, manutenção de sistemas de computadores, agências destinada a fornecer às companhias locais e às companhias estrangeiras orçamentos no campo da gestão de pessoal, concepção para catálogos, marcas, introdução de produtos e de CIS (Corporate Identification System), recrutamento, estudos de mercado, serviços de relações públicas, preparação e organização de feiras comerciais, exposições e apresentações para negócios industriais e comerciais (Classe 35); - Fornecimento de acesso de utilizadores múltiplos a uma rede informática mundial de informações para a transferência e difusão de uma vasta gama de informações; Prestação de informações em linha, incluindo serviços de prestadores de serviços de dispositivos de busca e aplicações; Fornecimento de serviços de dispositivos de pesquisa; Informações e assessoria relacionadas com software; Serviços de software; Concepção, pesquisa e desenvolvimento personalizados de software para terceiros; Desenvolvimento de software relacionado com educação, formação e investigação educativa; Serviços educativos de investigação; Serviços análise, investigação, consultadoria, assessoria e de informação, todos relacionados com hardware e software de computadores, concepção de hardware e software; Aluguer e leasing de computadores; Serviços informáticos a tempo repartido; Serviços de programação informática; Programação para computadores e tratamento de informação; Serviços de fabrico; Concepção, manutenção ensaio, análise, informações, consultadoria e assessoria relacionados com sistemas e programas de software; Serviços de busca de índices de dados e serviços de ofertas proporcionados através de uma rede de informações globais por computador, serviços de concepção e consultadoria no campo das redes globais de informações por computadores, fornecimento de todos os tipos de informações e de serviços de acesso a uma base de dados através de uma rede de informações globais por computador, consultadoria e serviços de integração de hardware, consultadoria e serviços de IDSL, serviços de informações / internet sem fios, incluindo os serviços de emissão de informações sem fios e os serviços de acesso à internet sem fios (ou ISP sem fios), serviços ASP, ICP/Portal de internet (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "ACER"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

<http://kiosk.incv.cv>

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000467/2008/ME/MS

Classes: 36

Requerente: Allianz SE.

Nacionalidade: Alemã

Residência: Koeniginstrasse 28, 80802 Munique, Alemanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 07/03/2008

Serviços: Seguros; Serviços financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "ALLIANZ"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000468/2008/ME/MS

Classes: 36

Requerente: Allianz SE.

Nacionalidade: Alemã

Residência: Koeniginstrasse 28, 80802 Munique, Alemanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 07/03/2008

Serviços: Seguros; Serviços financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "ALLIANZ"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ALLIANZ

Marca n.º 00000469/2008/ME/MS

Classes: 36

Requerente: Allianz SE.

Nacionalidade: Alemã

Residência: Koeniginstrasse 28, 80802 Munique, Alemanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 07/03/2008

Serviços: Seguros; Serviços financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ALLIANZ”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ALOXI

Marca n.º 00000470/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Helsinn Healthcare, S.A.

Nacionalidade: Suíça

Residência: Via Pian Scairolo, 9 6912 Lugano, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Substância e preparação farmacêutica e veterinárias; Preparações higiénicas para uso médico; Substâncias dietéticas adaptadas para uso médico, alimentos para bebés (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ALOXI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000471/2009/ME/MS

Classes: 36

Requerente: Ascoma Assureurs Conseils

Nacionalidade: Mónaco

Residência: 24, Boulevard Princesse Charlotte 98000 Monte-Carlo, Mónaco

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/01/2009

Serviços: Seguros; negócios financeiros; negócios monetários; negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “ASCOMA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

AULIN

Marca n.º 00000472/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Helsinn Healthcare, S.A.

Nacionalidade: Suíça

Residência: Via Pian Scairolo, 9 6912 Lugano, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Substância e preparação farmacêutica e veterinárias; Preparações higiénicas para uso médico; Substâncias dietéticas adaptadas para uso médico, alimentos para bebés (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “AULIN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CELGENE

Marca n.º 00000473/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Celgene Corporation

Nacionalidade: Americana

Residência: 86, Morris Avenue, Summit, New Jersey 07901, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/12/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; Emplastros, material para pensos; Matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; Desinfectantes; Produtos para destruição dos animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CELGENE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000474/2007/ME/MS

Classes: 41

Requerente: Development Center for Teaching Chinese as a Foreign Language of The Ministry of Education P.R.C

Nacionalidade: Chinesa

Residência: 17th Floor, Fangyuan Mansion B56, Zhongguancun South St., Beijing, 100044, China

Actividade: Comercial

Data do pedido: 15/05/2007

Serviços: Exames educacionais, institutos (educação), ensino, aulas em pequenos grupos, serviços educacionais, serviços de instrução, informações sobre educação, organização e realização e realização de colóquios, organização de exposições com objectivos culturais ou educativos; Publicação de livros, publicações de livros electrónicos e de jornais “online”, publicação de fitas de vídeo, produção de programas de rádio e de televisão (Classe 41).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “CONFUCIUS CLASSROOM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000475/2007/ME/MS

Classes: 41

Requerente: Development Center for Teaching Chinese as a Foreign Language of The Ministry of Education P.R.C

Nacionalidade: Chinesa

Residência: 17th Floor, Fangyuan Mansion B56, Zhongguancun South St., Beijing, 100044, China

Actividade: Comercial

Data do pedido: 15/05/2007

Serviços: Exames educacionais, institutos (educação), ensino, aulas em pequenos grupos, serviços educacionais, serviços de instrução, informações sobre educação, organização e realização e realização de colóquios, organização de exposições com objectivos culturais ou educativos; Publicação de livros electrónicos e de jornais “online”, publicação de fitas de vídeo, produção de programas de rádio e de televisão (Classe 41).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “CONFUCIUS CLASSROOM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000476/2007/ME/MP

Classes: 16

Requerente: Double International Businesses Co., Ltd.,

Nacionalidade: Tailandesa

Residência: 187/3 Moo 1, Bangwua, Bangpakong, Chachoengsao 24180, Tailândia

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/02/2007

Produtos: Matérias plásticas para embalagem; Caracteres de impressão; Estereótipos; Livros; Prospectos; Papel químico; Agendas; Papel, cartão e produtos nestas matérias; Produtos de impressão; Artigos para encadernação; Fotografias; Papelaria; Adesivo (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; material para artistas; Pincéis; Máquinas de escrever e artigos de escritórios (excepto móveis); Material de instrução e de ensino (excepto aparelhos) (Classe 16).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “DOUBLE A”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007,

através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000477/2007/ME/MS

Classes: 43

Requerente: HLT International IP LLC

Nacionalidade: Estados Unidos da América, Estado do Delaware

Residência: 9336 Civic Center Drive, Beverly Hills, California 90210, Estados

Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 26/02/2007

Serviços: Aluguer de alojamento temporário; reservas (alojamento temporário); serviços de hotel, motel, bar, café, restaurante, banquetes e fornecimento de alimentação; aluguer de salas para realização de recepções, conferências, convenções, exposições, seminários e reuniões (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000478/2009/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Travelodge Hotels Limited

Nacionalidade: Uma companhia organizada sob as leis de Inglaterra e Gales

Residência: Sleepy Hollow, Aylesbury Road Thame, Oxfordshire, OX9 3AT, Reino Unido

Actividade: Comercial

Data do pedido: 22/04/2009

Serviços: Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário; Serviços de reservas de hotéis; Serviços de restaurantes, de bares e de “catering”; Fornecimento de acomodações de férias; Serviços de reservas para restaurantes e para acomodações de férias; Serviços de lares de terceira idade; Serviços de creches. (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000479/2008/ME/MS

Classes: 35, 36, 38, 44

Requerente: Finibanco, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Avenida Duque D’Ávila 79, 4.º, 1000-139 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial

Data do pedido: 23/10/2008

Serviços: Serviços de publicidade; Gestão de negócios comerciais; Difusão de material publicitário, nomeadamente folhetos, prospectos e impressos; Estudos de mercado; Assistência na direcção de empresas; Serviços de assessores para a direcção de negócios (Classe 35); - Seguros; Serviços financeiros, incluindo os prestados através da internet ou de outro meio de telecomunicação; Negócios monetários; Negócios imobiliários; Negócios bancários (Classe 36); - Serviços de telecomunicação e transmissão electrónica relacionados com a área financeira (Classe 38); - Prestação de cuidados de saúde, integrada por médicos, hospitais e outros prestadores de cuidados médicos (Classe 44).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “FINIBANCO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

GELCLAIR

Marca n.º 00000480/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Helsinn Healthcare, S.A.

Nacionalidade: Suíça

Residência: Via Pian Scairolo, 9 6912 Lugano, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Substância e preparação farmacêutica e veterinárias; Preparações higiénicas para uso médico; Substâncias dietéticas adaptadas para uso médico, alimentos para bebés (Classe 05).

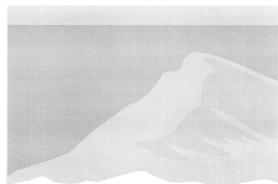
OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “GELCLAIR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



**GOLD
MOUNT**

Marca n.º 00000481/2009/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Kaane American Int'l Tobacco Co. Ltd.

Nacionalidade: Emiratos Árabes Unidos

Residência: P.O. Box 61021, Jabel Ali, Free Zone Area, Dubai, Emiratos Árabes Unidos

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 24/04/2009

Produtos: Tabaco; Artigos para fumadores; Fósforo (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “GOLD MOUNT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

GOYA

Marca n.º 00000482/2009/ME/MP

Classes: 29, 30, 32

Requerente: Goya Foods, Inc

Nacionalidade: Estados Unidos da América (Estado do Delaware)

Residência: 100 Seaview Drive, Secaucus, New Jersey, EUA

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/07/2009

Produtos: Doce de maçã; Pasta de alcachofra; Sopa de legumes; Queijo alimentar; Chili; Molho de uva (dos montes); Lacticínios excluindo sorvete, leite gelado e iogurte congelado; Frutos secos e legumes, misturas frutas secas; Frutos secos; carne defumada; Gordura e óleo alimentar; Peixe; Croquetes de peixe; Frutas congeladas; Legumes congelados; Pasta de frutas; Frutos cristalizados; Frutas empacotadas; Sopa instantânea ou pré cozidas; Geleia; Banha; Carnes; Extractos de carne; Leite; Azeite; Legumes conservados (em vinagre); Carne de porco; Toucinho de porco; Aves domésticas; conservas de frutas; Alcachofras transformadas; Coco transformado; Carne transformada; Azeitonas transformadas; Legumes transformados; Marisco; Empacotado misto constituído principalmente de frutas transformadas, avelã, uva-pas-

sada transformadas, frutos e/ou sopas; Legumes em pedacinhos; Óleos vegetais; Empacotado alimentar à base de legumes; Legumes, Peixe e croquetes de carne. PRIMEIRA UTILIZAÇÃO: 19390800. PRIMEIRO USO EM COMÉRCIO: 19390800 (Classe 29); - Pasta alimentar; sobremesa em pastelarias, produtos farináceos; Molho para churrascos; Burritos; Rebuçados; Alcaparras; Chocolate; Rebuçados e empacotados a sabor de chocolate; Cacau; Café; Fritura com massa de farinha de milho; Custards; Bolinhos; Empadas; Filetes de peixe; Enchiladas; Farinha; Tempero alimentar; confeções congeladas; Bebidas à base de cereais; Papas de milho com água e leite; Mel; Molho picante; marinadas (escabeche de carne ou peixe); Misturas para panificação; Massa crua para fritos ou outros cozinhados; Macarronetes; Artigos de pastelarias; Pastelaria; Pimenta; Molho picante; Arroz, merenda à base de arroz; Salsa; Molhos; Condimentos para carne, peixe, aves de capoeira; Condimentos temperados para alimentos; Temperos; Bolos empacotados; Condimentos/temperos; Taco em pedaços; Tacos, tamales; Tapioca; Molho de tomate; Tortilha em pedaços; tortilhas; vinagre, vinagres com base em vinho. PRIMEIRA UTILIZAÇÃO 19390800. PRIMEIRO USO EM COMERCIO 19390800 (Classe 30); - G & S: Sucos de polpa de frutas; Bebidas e sucos de frutas naturais; Bebidas não alcoólicas; Refrigerantes; Ingredientes para confecção de refrigerantes; sumo de legumes. PRIMEIRA UTILIZAÇÃO 19590406. PRIMEIRO USO EM COMÉRCIO 19590406 (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “GOYA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

GSK ASPEN HEALTHCARE FOR AFRICA

Marca n.º 00000483/2009/ME/MP&S

Classes: 05, 10, 35, 41, 44

Requerente: Smithkline Beecham Plc

Nacionalidade: Britânica

Residência: 980 Great West Road, Brentford, Middlesex, TW89GS, Inglaterra

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 11/05/2009

Produtos: Produtos e substâncias farmacêuticas; Vacinas (Classe 05); - Aparelhos e instrumentos médicos e cirúrgicos, inaladores, peças e acessórios para os mesmos (Classe 10); - Serviços de venda a retalho de produtos farmacêuticos; Serviços de promoção e de publicidade; Prestação dos serviços acima mencionados “online”, através de cabo e/ou através da Internet; Fornecimento de informações para os clientes sobre produtos farmacêuticos através de uma rede de computadores “online” (Classe 35); - Serviços educacionais relacionados com as indústrias farmacêuticas, de diagnóstico, de especialidades farmacêuticas, de comida, de bebidas, de produtos de cuidado pessoal e dos cosméticos (Classe 41); - Cuidados médicos, higiénicos e de beleza; Serviços de cuidados de saúde (Classe 44).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “GSK ASPEN HEALTHCARE FOR AFRICA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

GUARDSMARK

Marca n.º 00000484/2007/ME/MS

Classes: 45

Requerente: Guardsmark LLC

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 22 South Second Street, Memphis, Tennessee 38103-2695, Estado Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/05/2007

Serviços: Serviços de segurança (Classe 45).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “GUARDSMARK”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HELSINN

Marca n.º 00000485/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Helsinn Healthcare, S.A.

Nacionalidade: Suíça

Residência: Via Pian Scairolo, 9 6912 Lugano, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Substância e preparação farmacêutica e veterinárias; Preparações higiénicas para uso médico; Substâncias dietéticas adaptadas para uso médico, alimentos para bebés (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HELSINN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HILTON

Marca n.º 00000486/2007/ME/MS

Classes: 43

Requerente: HLT International IP LLC

Nacionalidade: Estados Unidos da América, Estado do Delaware

Residência: 9336 Civic Center Drive, Beverly Hills, California 90210, Estados

Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 26/02/2007

Serviços: Aluguer de alojamento temporário; reservas (alojamento temporário); serviços de hotel, motel, bar, café, restaurante, banquetes e fornecimento de alimentação; aluguer de salas para realização de recepções, conferências, convenções, exposições, seminários e reuniões (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HILTON”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000487/2008/ME/MP

Classes: 12

Requerente: Nissan Jidosha Kabushiki kaisha (que comercialmente também usa Nissan Motor Co., Ltd.)

Nacionalidade: Japonesa

Residência: Nº. 2 Takaracho Kanagawa-ku Yokohama-shi Kanagawa-ken, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 24/01/2008

Produtos: Navios/barcos e partes e acessórios para os mesmos; automóveis, vagões, camionetas, carrinhas, veículos desportivos, autocarros, caravanas, carros desportivos, carros de corridas, empilhadores e tractores de reboque (tractores) e partes estruturais e acessórios para os mesmos; veículos de duas rodas a motor, bicicletas e partes e acessórios para as mesmas; carrinhos de empurrar, vagões basculantes, veículos de tracção, veículos de impulsão, tractores (motores de tracção); motores para veículos terrestres; eixos para veículos, transmissões e engrenagens para máquinas, amortecedores, travões; motores de corrente alterna/corrente contínua, para veículos terrestres; alarmes contra o roubo para veículos, rodela adesivas de borracha para reparar câmaras-de-ar ou pneus; todos incluídos na classe 12 (Classe 12).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

INFINITI

Marca n.º 00000488/2008/ME/MP

Classes: 12

Requerente: Nissan Jidosha Kabushiki kaisha (que comercialmente também usa Nissan Motor Co., Ltd.)

Nacionalidade: Japonesa

Residência: Nº. 2 Takaracho Kanagawa-ku Yokohama-shi Kanagawa-ken, Japão

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 24/01/2008

Produtos: Navios/barcos e partes e acessórios para os mesmos; automóveis, vagões, camionetas, carrinhas, veículos desportivos, autocarros, caravanas, carros desportivos, carros de corridas, empilhadores e tractores de reboque (tractores) e partes estruturais e acessórios para os mesmos; veículos de duas rodas a motor, bicicletas e partes e acessórios para as mesmas; carrinhos de empurrar, vagões basculantes, veículos de tracção, veículos de impulsão, tractores (motores de tracção); motores para veículos terrestres; eixos para veículos, transmissões e engrenagens para máquinas, amortecedores, travões; motores de corrente alterna/corrente contínua, para veículos terrestres; alarmes contra o roubo para veículos, rodela adesivas de borracha para reparar câmaras-de-ar ou pneus; todos incluídos na classe 12 (Classe 12).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “INFINITI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

KISSES

Marca n.º 00000489/2007/ME/MP

Classes: 30

Requerente: The Hershey Company

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 100 Crystal A Drive, Hershey, Pennsylvania 17033, Estado Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 04/10/2007

Produtos: Bolachas; Biscoitos; Doces; Chocolates; Cacau; Xarope de chocolate; Coberturas de chocolate; Pepitas e drageias com sabores diversos (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “KISSES”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

Koito

Marca n.º 00000490/2009/ME/MP

Classes: 11

Requerente: Koito Manufacturing Co., Ltd.

Nacionalidade: Japonesa

Residência: 4-8-3, Takanawa, Minato-ku, Tokyo, Japão

Actividade: Comercial

Data do pedido: 15/04/2009

Produtos: Equipamento de iluminação e instrumentos para o transporte de equipamentos incluindo faróis, luzes de nevoeiro, luzes de presença da retaguarda, luzes de travagem, luzes de mudança de direcção, luzes para interior, luzes de “backup”, luzes para placas de matrícula, luzes para porta-luvas, lâmpadas de descarga, lâmpadas de halogéneo, lâmpadas incandescentes e lâmpadas de diodos emissores de luz para veículos (Classe 11).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “KOITO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

Lactasoy

Marca n.º 00000491/2008/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Viriyapattana Company Limited

Nacionalidade: Tailandesa

Residência: 3534 Sukhumvit Road, Bangna, Bangkok 10260, Tailândia

Tailândia Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 24/01/2008

Produtos: Leite de soja; leite de soja com sabores; Bebidas à base de leite de soja (com predominância de leite de soja); Substitutos do leite à base de soja; Leite incluindo leite pasteurizado; Produtos de leite incluindo leite em pó (excepto para bebés), leite fresco, leite condensado, kumis (bebidas de leite), iogurte, leite láctico, bebidas de ácido láctico e bebidas de leite (com predominância de leite) (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “LACTASOY”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

MESULID

Marca n.º 00000492/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Helsinn Healthcare, S.A.

Nacionalidade: Suíça

Residência: Via Pian Scairolo, 9 6912 Lugano, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Substância e preparação farmacêutica e veterinárias; Preparações higiénicas para uso médico; Substâncias dietéticas adaptadas para uso médico, alimentos para bebés (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “MESULID”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

NEXEN

Marca n.º 00000493/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Helsinn Healthcare, S.A.

Nacionalidade: Suíça

Residência: Via Pian Scairolo, 9 6912 Lugano, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Substância e preparação farmacêutica e veterinárias; Preparações higiénicas para uso médico; Substâncias dietéticas adaptadas para uso médico, alimentos para bebés (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “NEXEN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ONICIT

Marca n.º 00000494/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Helsinn Healthcare, S.A.

Nacionalidade: Suíça

Residência: Via Pian Scairolo, 9 6912 Lugano, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Substância e preparação farmacêutica e veterinárias; Preparações higiénicas para uso médico; Substâncias dietéticas adaptadas para uso médico, alimentos para bebés (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ONICIT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000495/2009/ME/MP&S

Classes: 19, 36, 37

Requerente: Opway – Engenharia, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Professor Fernando da Fonseca, Edifício Visconde de Alvalade, 5.º e 6.º, 1600-616 Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 16/02/2009

Produtos: Materiais de construção não metálicos; Tubos rígidos não metálicos para a construção; Asfalto, pez e betume; Construções transportáveis não metálicas; Monumentos não metálicos (Classe 19); - Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Construção; Reparação; Serviços de instalação (Classe 37).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “OPWAY”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto-Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000496/2009/ME/MP&S

Classes: 09, 38

Requerente: Orange Personal Communications Services Limited

Nacionalidade: Britânica

Residência: St. James Court, Great Park Road, Almondsbury Park, Bradley Stoke, Bristol, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/01/2009

Produtos: Aparelhos e instrumentos eléctricos e electrónicos de comunicações e telecomunicações; Aparelhos e instrumentos de comunicações e telecomunicações; Aparelhos e instrumentos eléctricos e electrónicos, todos para o processamento, o registo cronológico, o armazenamento, a transmissão, a recuperação ou a recepção de dados; Aparelhos e instrumentos para registo, transmissão, amplificação ou reprodução de som, imagens, informações ou dados codificados; Câmaras; Aparelhos, instrumentos e equipamento para fotografia; Aparelhos, instrumentos e equipamento de processamento de imagem; Aparelhos e instrumentos de televisão e rádio; Transmissores e receptores de telecomunicações, radiodifusão e radiotelevisão; Aparelhos para acesso a programas difundidos ou transmitidos; Hologramas; Computadores; Equipamento informático periférico; Circuitos electrónicos contendo dados programados; Programas de computador; Software; Discos, Bandas e fios, sendo todos suportes de registo magnético; Cartões magnéticos virgens e pré-gravados; Fichas de informações; Cartões de memória; Cartões inteligentes; Cartões com microprocessadores incorporados; Cartões com circuitos integrados; Cartões de identificação electrónicos; Cartões telefónicos; Cartões telefónicos; Cartões de crédito; Cartões de débito; Cartões para jogos electrónicos concebidos para serem utilizados com telefones; CD-ROM; Suportes de dados ópticos, magnéticos e digitais; Suportes de registo e armazenamento de dados, magnéticos, digitais e ópticos (virgens e pré-gravados); Software fornecido a partir da Internet; Edições electrónicas (transferíveis) fornecidas em linha a partir de bases de dados ou através da Internet; software e aparelhos de telecomunicações (incluindo modems) para permitir a ligação a bases de dados, redes locais e à Internet; Software para permitir serviços de teleconferência, videoconferência e videofone; Software para pesquisa e recuperação de dados; Software para acesso a bases de dados, serviços de telecomunicações, redes informáticas e boletins electrónicos; Software de jogos para computadores; música digital (descarregável) fornecida a partir de uma base de dados informática ou através da Internet; Música digital (descarregável) fornecida a partir "websites" MP3 na Internet; Dispositivos para reproduzir música recebida da Internet; Reprodutores de MP3; fotografias, gravuras, gráficos, bytes de som, filmes, vídeos e programas audiovisuais (descarregáveis) fornecidos em linha ou a partir de bases de dados informáticas, da Internet ou de "websites" na Internet; Aparelhos e instrumentos de monitorização remota; software para monitorização remota; Transmissores e receptores de satélite; Satélites de telecomunicações e radiodifusão; feixes de radiotelefone e mastros de telefone; Fios e cabos eléctricos; Cabos ópticos; Fios de resistências; Eléctrodos; sistemas e instalações de telecomunicações; Terminais destinados a serem ligados a uma rede telefónica; Centrais telefónicas; Aparelhos de entrada, Armazenamento, conversão e processamento de sinais de telecomunicações; Equipamento telefónico; Equipamento para telefones fixos, transportáveis, móveis, "mãos-livres" ou activados por voz; Terminais multimédia; Terminais interactivos para apresentação e encomenda de produtos e serviços; aparelhos e instrumentos de paging, paging por rádio e radiotelefónicos; Telefones, telemóveis e auscultadores de telefones; Máquinas de fax; acessórios para telefones e para auscultadores; Adaptadores para telefones; Carregadores de baterias para telefones; Unidades de secretária

ou para montar em viaturas, que incluem um altifalante para permitir a utilização de um auscultador sem o auxílio das mãos; Dispositivos telefónicos instalados em automóveis; Sacos e caixas especialmente concebidos para conter ou transportar telefones portáteis, equipamento e acessórios para os mesmos; Agendas pessoais informatizadas; Antenas; Baterias; microprocessadores; Teclados; Modems; Máquinas de calcular; Ecrãs de visualização; Sistemas de posicionamento global electrónicos; Aparelhos e instrumentos electrónicos de navegação, localização e posicionamento; Aparelhos e instrumentos de monitorização (com excepção da monitorização in vivo); Aparelhos e instrumentos de rádio; Aparelhos e instrumentos de controlo eléctrico, de ensaio (com excepção do ensaio in vivo), de sinalização, de controlo (inspeção) e de ensino; Aparelhos e instrumentos ópticos e electro-ópticos; Filmes de vídeo; Aparelhos e equipamento de áudio e audiovisuais; Equipamento e aparelhos de jogos electrónicos; Acessórios eléctricos e electrónicos desenhados e adaptados à utilização com o computador, aparelhos áudio, equipamento audiovisual e equipamento e aparelhos de jogos electrónicos; Peças e acessórios para todos os produtos atrás citados (Classe 09); - Serviços de telecomunicações; serviços de comunicações; Serviços de telefone, telemóvel, telecópia, telex, recolha e transmissão de mensagens, envio de mensagens por rádio, reenvio de chamadas, atendimento de chamadas, informações telefónicas e de correio electrónico; Transmissão, entrega e recepção de som, dados, imagens, música e informações; Serviços de distribuição electrónica de mensagens; Serviços de informações em linha no domínio das telecomunicações; Serviços de intercâmbio de dados; Transferência de dados por via de telecomunicações; Serviços de comunicação por satélite; serviços de radiodifusão; Radiodifusão ou transmissão de programas radiofónicos ou televisivos e filmes, programas de televidas e de compras na Internet; Serviços de videotexto, teletexto e de visualização de dados; Transmissão e fornecimento de conteúdo multimédia através de redes de comunicações electrónicas; Serviços de transmissão de mensagens de vídeo; Videoconferência; Serviços de videotelefone; telecomunicação de informações (incluindo páginas da web), programas de computador e quaisquer outros dados; Fornecimento de acesso de utilizador à Internet; Fornecimento de ligações para telecomunicações na Internet ou em bases de dados; Fornecimento de acesso de utilizadores à Internet (fornecedores de serviços); Organização e administração de serviços de conferência electrónica, grupos de discussão e "chat rooms" (fóruns de discussão); Fornecimento de acesso a "websites" de música digital na internet; Fornecimento de acesso a "websites" de MP3 na Internet; Distribuição de música digital através de telecomunicações; Fornecimento de acesso a infra-estruturas de telecomunicações a outros operadores; Fornecimento e funcionamento de motores de busca; serviços de acesso de telecomunicações; Transmissão de mensagens e de imagens assistida por computador; Comunicação por computador; serviços de agências noticiosas; transmissão de notícias e informações sobre actualidades; Aluguer, "Leasing" ou empréstimo de aparelhos, instrumentos, instalações ou componentes para utilização no fornecimento de todos os serviços atrás referidos; serviços de assessoria, informações e de consultadoria relacionados com todos os serviços atrás referidos (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "ORANGE"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ORANGE

Marca n.º 00000497/2009/ME/MP&S

Classes: 09, 38

Requerente: Orange Personal Communications Services Limited

Nacionalidade: Britânica

Residência: St. James Court, Great Park Road, Almondsbury Park, Bradley Stoke, Bristol, Reino Unido

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/01/2009

Produtos: Aparelhos e instrumentos eléctricos e electrónicos de comunicações e telecomunicações; Aparelhos e instrumentos de comunicações e telecomunicações; Aparelhos e instrumentos eléctricos e electrónicos, todos para o processamento, o registo cronológico, o armazenamento, a transmissão, a recuperação ou a recepção de dados; Aparelhos e instrumentos para registo, transmissão, amplificação ou reprodução de som, imagens, informações ou dados codificados; Câmaras; Aparelhos, instrumentos e equipamento para fotografia; Aparelhos, instrumentos e equipamento de processamento de imagem; Aparelhos e instrumentos de televisão e rádio; Transmissores e receptores de telecomunicações, radiodifusão e radiotelevisão; Aparelhos para acesso a programas difundidos ou transmitidos; Hologramas; Computadores; Equipamento informático periférico; Circuitos electrónicos contendo dados programados; Programas de computador; Software; Discos, Bandas e fios, sendo todos suportes de registo magnético; Cartões magnéticos virgens e pré-gravados; Fichas de informações; Cartões de memória; Cartões inteligentes; Cartões com microprocessadores incorporados; Cartões com circuitos integrados; Cartões de identificação electrónicos; Cartões telefónicos; Cartões telefónicos; Cartões de crédito; Cartões de débito; Cartões para jogos electrónicos concebidos para serem utilizados com telefones; CD-ROM; Suportes de dados ópticos, magnéticos e digitais; Suportes de registo e armazenamento de dados, magnéticos, digitais e ópticos (virgens e pré-gravados); Software fornecido a partir da Internet; Edições electrónicas (transferíveis) fornecidas em linha a partir de bases de dados ou através da Internet; software e aparelhos de telecomunicações (incluindo modems) para permitir a ligação a bases de dados, redes locais e à Internet; Software para permitir serviços de teleconferência, videoconferência e videofone; Software para pesquisa e recuperação de dados; Software para acesso a bases de dados, serviços de telecomunicações, redes informáticas e boletins electrónicos; Software de jogos para computadores; música digital (descarregável) fornecida a partir de uma base de dados informática ou através da Internet; Música digital (descarregável) fornecida a partir "websites" MP3 na Internet; Dispositivos para reproduzir música recebida da Internet; Reprodutores de MP3; fotografias, gravuras, gráficos, bytes de som, filmes, vídeos e programas audiovisuais (descarregáveis) fornecidos em linha ou a partir de bases de dados informáticas, da Internet ou de "websites" na Internet; Aparelhos e instrumentos de monitorização remota; software para monitorização remota; Transmissores e receptores de satélite; Satélites de telecomunicações e radiodifusão; feixes de radiotelefone e mastros de telefone; Fios e cabos eléctricos; Cabos ópticos; Fios de resistências; Eléctrodos; sistemas e instalações de telecomunicações; Terminais destinados a serem ligados a uma rede telefónica; Centrais telefónicas; Aparelhos de entrada, Armazenamento, conversão e processamento de sinais de telecomunicações; Equipamento telefónico; Equipamento para telefones fixos, transportáveis, móveis, "mãos-livres" ou activados por voz; Terminais multimédia; Terminais interactivos para apresentação e encomenda de produtos e serviços; aparelhos e instrumentos de paging, paging por rádio e radiotelefónicos; Telefones, telemóveis e auscultadores de telefones; Máquinas de fax; acessórios para telefones e para auscultadores; Adaptadores para telefones; Carregadores de baterias para telefones; Unidades de secretária ou para montar em viaturas, que incluem um altifalante para permitir a utilização de um auscultador sem o auxílio das mãos; Dispositivos telefónicos instalados em automóveis; Sacos e caixas especialmente concebidos para conter ou transportar telefones portáteis, equipamento e acessórios para os mesmos; Agendas pessoais informatizadas; Antenas; Baterias; microprocessadores; Teclados; Modems; Máquinas de calcular; Ecrãs de visualização; Sistemas de posicionamento global electrónicos; Aparelhos e instrumentos electrónicos de navegação, localização e posicionamento; Aparelhos e instrumentos de monitorização (com excepção da monitorização in vivo); Aparelhos e instrumentos de rádio; Aparelhos e instrumentos de controlo eléctrico, de ensaio (com excepção do ensaio in vivo), de sinalização, de controlo (inspecção) e de ensino; Aparelhos e instrumentos ópticos e electro-ópticos; Filmes de vídeo; Aparelhos e equipamento de áudio e audiovisuais; Equipamento e aparelhos de jogos electrónicos; Acessórios eléctricos e electrónicos desenhados e adaptados à utilização com o computador, aparelhos áudio, equipamento audiovisual e equipamento e aparelhos de jogos electrónicos; Peças e acessórios para todos os produtos atrás citados (Classe 09); - Serviços de telecomunicações; serviços de comunicações; Serviços de telefone, telemóvel, telecópia, telex, recolha e transmissão de mensagens, envio de mensagens por rádio, reenvio de chamadas,

atendimento de chamadas, informações telefónicas e de correio electrónico; Transmissão, entrega e recepção de som, dados, imagens, música e informações; Serviços de distribuição electrónica de mensagens; Serviços de informações em linha no domínio das telecomunicações; Serviços de intercâmbio de dados; Transferência de dados por via de telecomunicações; Serviços de comunicação por satélite; serviços de radiodifusão; Radiodifusão ou transmissão de programas radiofónicos ou televisivos e filmes, programas de televidas e de compras na Internet; Serviços de videotexto, teletexto e de visualização de dados; Transmissão e fornecimento de conteúdo multimédia através de redes de comunicações electrónicas; Serviços de transmissão de mensagens de vídeo; Videoconferência; Serviços de videotelefone; telecomunicação de informações (incluindo páginas da web), programas de computador e quaisquer outros dados; Fornecimento de acesso de utilizador à Internet; Fornecimento de ligações para telecomunicações na Internet ou em bases de dados; Fornecimento de acesso de utilizadores à Internet (fornecedores de serviços); Organização e administração de serviços de conferência electrónica, grupos de discussão e "chat rooms" (fóruns de discussão); Fornecimento de acesso a "websites" de música digital na internet; Fornecimento de acesso a "websites" de MP3 na Internet; Distribuição de música digital através de telecomunicações; Fornecimento de acesso a infra-estruturas de telecomunicações a outros operadores; Fornecimento e funcionamento de motores de busca; serviços de acesso de telecomunicações; Transmissão de mensagens e de imagens assistida por computador; Comunicação por computador; serviços de agências noticiosas; transmissão de notícias e informações sobre actualidades; Aluguer, "Leasing" ou empréstimo de aparelhos, instrumentos, instalações ou componentes para utilização no fornecimento de todos os serviços atrás referidos; serviços de assessoria, informações e de consultadoria relacionados com todos os serviços atrás referidos (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "ORANGE"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000498/2008/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Pepsico, INC.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road Purchase, Nova Iorque 10577, Estado Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 00/10/2008

Produtos: Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; Bebidas de fruta e sumo de fruta; Xaropes e outras preparações para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa "PEPSI"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000499/2008/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Pepsico, INC.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road Purchase, Nova Iorque 10577, Estado Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 09/10/2008

Produtos: Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; Bebidas de fruta e sumo de fruta; Xaropes e outras preparações para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “PEPSI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000500/2008/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Pepsico, INC.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road Purchase, Nova Iorque 10577, Estado Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 09/10/2008

Produtos: Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; Bebidas de fruta e sumo de fruta; Xaropes e outras preparações para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “PEPSI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000501/2008/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Pepsico, INC.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 700 Anderson Hill Road Purchase, Nova Iorque 10577, Estado Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 00/10/2008

Produtos: Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; Bebidas de fruta e sumo de fruta; Xaropes e outras preparações para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

REESE'S

Marca n.º 00000502/2007/ME/MP

Classes: 30

Requerente: The Hershey Company

Nacionalidade: Americana

Residência: 100 Crystal A Drive, Hershey, Pennsylvania 17033, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 04/10/2007

Produtos: Bolachas; Biscoitos; Doces; Chocolate; Manteiga de amendoim; Cacau; Xarope de chocolate e/ou manteiga de amendoim; Cobertura de chocolate e /ou manteiga de amendoim; Pepitas e drageias com sabores diversos (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “WARSTEINER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

REVLIMID

Marca n.º 00000503/2006/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Celgene Corporation

Nacionalidade: Americana

Residência: 86, Morris Avenue, Summit, New Jersey 07901, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/12/2006

Produtos: Produtos farmacêuticos e veterinários; Produtos higiénicos para a medicina; Substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebés; Emplastros, material para pensos; Matérias para chumbar os dentes e para impressões dentárias; Desinfectantes; Produtos para destruição dos animais nocivos; Fungicidas, herbicidas (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “REVLIMID”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

RITZ

Marca n.º 00000504/2009/ME/MS

Classes: 43

Requerente: The Ritz Hotel, Limited

Nacionalidade: Inglesa

Residência: 14, South Street W1Y 5 PJ London, Reino Unido

Actividade: Comercial

Data do pedido: 03/02/2009

Serviços: Serviços de hotéis, restaurantes, bar e salões de cocktail (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “RITZ”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

STAY STRONG

Marca n.º 00000505/2007/ME/MP

Classes: 05

Requerente: Helsinn Healthcare, S.A.

Nacionalidade: Suíça

Residência: Via Pian Scairolo, 9 6912 Lugano, Suíça

Actividade: Comercial

Data do pedido: 17/10/2007

Produtos: Substância e preparação farmacêutica e veterinárias; Preparações higiénicas para uso médico; Substâncias dietéticas adaptadas para uso médico, alimentos para bebés (Classe 05).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “STAY STRONG”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000506/2009/ME/MP

Classes: 34

Requerente: Kaane American Int'l Tobacco Co. Ltd.

Nacionalidade: Emiratos Árabes Unidos

Residência: P.O. Box 61021, Jabel Ali, Free Zone Area, Dubai, Emiratos Árabes Unidos

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 24/04/2009

Produtos: Tabaco; Artigos para fumadores; Fósforo (Classe 34).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “SIR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TRAVELODGE

Marca n.º 00000507/2009/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Travelodge Hotels Limited

Nacionalidade: Uma companhia organizada sob as leis de Inglaterra e Gales

Residência: Sleepy Hollow, Aylesbury Road Thame, Oxfordshire, OX9 3AT, Reino Unido

Actividade: Comercial

Data do pedido: 22/04/2009

Serviços: Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário; Serviços de reservas de hotéis; Serviços de restaurantes, de bares e de “catering”; Fornecimento de acomodações de férias; Serviços de reservas para restaurantes e para acomodações de férias; Serviços de lares de terceira idade; Serviços de creches (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TRAVELODGE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000508/2007/ME/MP

Classes: 32

Requerente: Warsteiner Brauerei Haus Cramer KG

Nacionalidade: Alemã

Residência: Domring, 59581 Warstein, Alemanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 04/10/2007

Produtos: Cervejas; Bebidas combinadas contendo cerveja; Bebidas não alcoólicas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “WARSTEINER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

WARSTEINER

Marca n.º 00000509/2007/ME/MP

<http://kiosk.incv.cv>

Classes: 32

Requerente: Warsteiner Brauerei Haus Cramer KG

Nacionalidade: Alemã

Residência: Domring, 59581 Warstein, Alemanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 04/10/2007

Produtos: Cervejas; Bebidas combinadas contendo cerveja; Bebidas não alcoólicas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “WARSTEINER”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000510/2008/ME/MP&S

Classes: 16, 36

Requerente: Western Union Holdings, Inc.

Nacionalidade: Norte-Americana

Residência: 12500 E. Belford Ave. M21A2, Englewood Colorado 80112, Estado Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 20/08/2008

Produtos: Papel, cartão e produtos nestas matérias, não compreendidos noutras classes; Produtos de impressão; Artigos para encadernação; Fotografia; Papelaria; Adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; Material para artistas; Pincéis; Máquinas de escrever e artigos de escritório (excepto móveis); Material de instrução ou de ensino (excepto aparelhos); Matérias plásticas para embalagem (não compreendidas noutras classes); Caracteres de impressão; Estereótipos (“clichés”) (Classe 16); - Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “WESTERN UNION”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

BESNETWORK

Marca n.º 00000511/2008/ME/MS

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 09, 36, 38

Requerente: Banco Espírito Santo, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Avenida da Liberdade, 195, 1250-142, Lisboa, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 03/11/2008

Serviços: Cartões magnéticos, nomeadamente cartões bancários (Classe 09); - Serviços e negócios bancários e financeiros; Serviços de cartões de crédito e de débito, serviços monetários, imobiliários, serviços de investimento através de participação e aquisição no capital de sociedades; Serviços na área de seguros; Serviços bancários, financeiros, monetários e imobiliários prestados através de uma rede interactiva de comunicação, nomeadamente via internet (Classe 36); - Serviços de telecomunicações; Serviços de comunicações através de redes informáticas mundiais (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “BESNETWORK”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000512/2008/ME/MP

Classes: 30, 43

Requerente: Federacion Nacional de Cafeteros de Colombia

Nacionalidade: Colombiana

Residência: Calle 73 n.º 8-13, Bogotá, Colombia

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 01/07/2008

Produtos: Café, chá, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos de café, farinha e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, sorvetes comestíveis, mel; Xarope de melaço, leveduras, fermento, sal, mostarda; Vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo; Bebidas à base de café, cacau e chocolate (Classe 30); - Serviços de preparação de alimentação e bebidas para consumo humano; Restaurantes, cafetarias, alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “CAFÉ DE COLOMBIA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de

registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CELERON

Marca n.º 00000513/2008/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Intel Corporation

Nacionalidade: Norte Americana

Residência: 2200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95052-8119, U.S.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 01/07/2008

Produtos: Computadores; Hardware; Firmware, nomeadamente software de sistemas operativos de computador, software utilitário e outro software para manutenção e operação de sistemas informáticos guardados na memória ROM de um computador, ou noutros locais de circuito de computador; Semicondutores; Microprocessadores; Circuitos integrados; Microcomputadores; Conjunto de microplacas de computador; Placas mãe e placas filhas de computador; Placas gráficas de computador; Adaptadores, computadores, dispositivos de encaminhamento e enroladores de redes informáticas, periféricos para computador, nomeadamente microfones, impressoras, modems, altifalantes, projectores e painéis tácteis; Teclados de computadores; Trackballs (esferas de tracção); Ratos de computador, nomeadamente ratos de computador, joysticks e superfícies tácteis para computador; Monitores de computador; Câmaras de vídeo; Placas de circuitos de vídeo; Produtos de sistemas de vídeo, nomeadamente gravadores de cassetes de vídeo, leitores de cassete de vídeos, gravadores de DVD, leitores de DVD, leitores de áudio digitais e gravadores de áudio digitais; Set top boxes (dispositivos que reúnem um descodificador e um conversor de sinal com gestão de serviços); Programas de computador para regulação, gestão e operação de comunicação entre computadores numa rede de informática; Programas utilitários de computador; Software de sistemas operativos para computadores; Programa de computador para registo, tratamento, recepção, reprodução, transmissão, modificação, compressão, descompressão, emissão, fusão e/ou optimização de som, vídeo, imagem e gráficos; Programas de computador para concepção de página da Web; Programa de computador para acesso e utilização da world wide Web; Software de telecomunicação para acesso e transmissão de informação através de sistemas por cabo, rádio, microondas e/ou satélite; Software destinado a videoconferência, teleconferência, troca e edição de documentos; Câmaras; Auscultadores; E manuais de utilizador em formato electrónico, destinado a e vendidos com conjunto com todos os artigos atrás referidos; Publicações electrónicas descarregáveis no domínio dos computadores, telecomunicação, entretenimento, aplicações telefónicas e comunicação sem fios; E manuais de utilizador em formato electrónico, destinados a e vendidos em conjunto com todos os artigos atrás referidos. (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CELERON”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CENTRINO ATOM

Marca n.º 00000514/2008/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Intel Corporation

Nacionalidade: Norte Americana

Residência: 2200 Mission College Boulevard, Santa Clara. California 95052-8119, U.S.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/02/2008

Produtos: Computadores; Hardware de computador; Semicondutores; Microprocessadores e outros dispositivos semicondutores; Circuitos integrados; Conjuntos de chips para computadores; Motherboards e daughterboards de computador; Microcomputadores; Estações de trabalho para computadores; Processadores programáveis para software; Computadores notebook e laptop; Computadores portáteis; computadores de bolso; Periféricos de computador; Assistência digital personalizada; Dispositivos móveis de internet software para computador; Equipamento de computador e software para sistema operativos de computador; Nomeadamente software operacional; Software utilitário; Hardware de trabalho em rede para computador e telecomunicação; Software de trabalho em rede sem fios para computador e telecomunicações para comunicação e conectividade; Modems sem fios e cartões de comunicação; Telefones móveis; Leitores de vídeo portáteis; Dispositivos de jogo pessoal; Dispositivos de navegação automóvel (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CENTRINO ATOM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CENTRINO

Marca n.º 00000515/2008/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Intel Corporation

Nacionalidade: Norte Americana

Residência: 2200 Mission College Boulevard, Santa Clara. California 95052-8119, U.S.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/02/2008

Produtos: Computadores; Hardware de computador; Semicondutores; Microprocessadores e outros dispositivos semicondutores; Circuitos integrados; Conjuntos de chips para computadores; Motherboards e daughterboards de computador; Microcomputadores; Estações de trabalho para computadores; Processadores programáveis para software; Computadores notebook e laptop; Computadores portáteis; computadores de bolso; Periféricos de computador; Assistência digital personalizada; Dispositivos móveis de internet software para computador; Equipamento de computador e software para sistema operativos de computador; Nomeadamente software operacional; Software utilitário; Hardware de trabalho em rede para computador e telecomunicação; Servidores; Adaptadores de rede de computadores; Interruptores; Centros; Routers; Modems sem fios e dispositivos e cartões de comunicação; Telefones móveis; Acessórios, partes, adaptadores e aparelhos de teste para os produtos acima mencionados (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CENTRINO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

<http://kiosk.incv.cv>

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

CONSUL

Marca n.º 00000516/2008/ME/MP&S

Classes: 6, 7, 11, 35, 37, 41, 42

Requerente: Whirlpool, S.A.

Nacionalidade: Brasileira

Residência: Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 3º andar, São Paulo, SP

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 15/04/2008

Produtos: Metais comuns e suas ligas; Materiais de metal para construção; Construções transportáveis de metal; materiais de metal para vias férreas; Cabos e fios de metal comum não eléctricos; Serralha, pequenos artigos de ferragem; Canos e tubos de metal; Cofres; Produtos de metal comum não incluídos em outras classes; Minérios. Especificações: metais comuns brutos ou semi-trabalhados e suas ligas; Metais em barra, perfis, chapa, folha, lâminas, hastes, tiras, fitas, fios, lingotes, vergas, buchas; Moldes e machos de metal para fundição; Coifas metálicas para fogão, cofres de metal (Classe 06); - Máquinas e ferramentas mecânicas; motores (excepto para veículos terrestres); E engates de máquinas e componentes de transmissão (excepto para veículos terrestres); Instrumentos agrícolas não manuais; Chocadeira. Especificação: máquinas para lavar roupas, máquinas para lavar louças, máquinas para fazer massas alimentares, centrífugas, aspiradores de pó; Sacos, mangueiras e outras peças e componentes incluídos nesta classe para aspiradores de pó, batedeiras eléctricas, liquidificadores, processadores de alimentos (eléctricos), partes, peças e acessórios destes produtos incluídos nesta classe (Classe 07); - Aparelho para iluminação, aquecimento, produção de vapor, cozinhar, refrigeração, secagem, ventilação, fornecimento de água e para fins sanitários. Especificação: fogões, fornos, refrigeradores, congeladores [freezers], secadores de roupas [eléctricas], fornos microondas, aparelhos e instalações de ar condicionado, aquecedor eléctrico de ar e de água para uso doméstico, reaquecedores de ar, filtro eléctrico para uso doméstico, filtro para água potável, ventiladores, bebedouros, cafeteiras, torradeiras, panelas, panelas de pressão, fritadeiras, grelhas para cozinha, todos eléctricos: partes, peças e acessório destes produtos incluídos nesta classe (Classe 11); - Propaganda; Gestão de negócios; Administração de negócios; Funções de escritório. Especificação: comércio, importação, exportação e representação dos produtos descritos a seguir, e serviços auxiliares ao comércio, a saber, incentivo e estímulo à aquisição dos produtos descritos a seguir: produtos metalúrgicos, químicos, eléctricos, electrónicos, máquina e aparelhos de todos os tipos para uso doméstico e comercial, especificamente: refrigeradores, congeladores, refrigeradores-congeladores, aparelho de ar condicionado, fabricantes de gelo, fogões, lavadoras de louças, trituradores de lixo, compactores de lixo, aspiradores de pó, lavadoras de roupas, secadoras de roupas e fornos de microondas, máquinas, equipamentos, ferramentas, componentes, peças, matérias-primas e insumos dos produtos especificados (Classe 35); - Construção civil; reparos; serviços de instalação. Especificação: serviços de manutenção, instalação, conservação, reparo e assistência técnica de aparelhos eléctricos e electrodomésticos (Classe 37); - Educação, provimento de treinamento; entretenimento; actividades desportivas e culturais. Especificação: serviços auxiliares à área de lazer, correspondentes à organização de eventos, espectáculos (shows) e exposições (culturais e educativas) voltados ao lazer (Classe 41); - Serviços científicos e tecnológicos, pesquisa e desenho relacionados a estes; Serviços de análise industrial e pesquisa; Concepção, projectos e desenvolvimento de hardware w software de computador; Serviços jurídicos (Classe 42).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “CONSUL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000517/2008/ME/MS

Classes: 39

Requerente: Ev- Tours – Full Services Portugal, Viagens e Turismo, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua Veríssimo de Almeida, nº 16-1.º, 8000-444 Faro, Portugal

Actividade: Comercial

Data do pedido: 26/06/2008

Serviços: Agência de viagens; Aluguer de automóveis; Organização de cruzeiros, excursões e viagens; Transporte de passageiros; Visitas turísticas; Acompanhamento de viajantes (Classe 39).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “FULL SERVICES CAPE VERDE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000518/2008/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Ebro Puleva, S.A.

Nacionalidade: Espanhola

Residência: Paseo de la Castellana, 20 3.ºy4.ºpl. 28046 Madrid, Espanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 18/07/2008

Produtos: Açúcar, massas alimentares, arroz, produtos à base de arroz, pratos preparados à base de arroz (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “GIGALA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

INTEL ATOM

Marca n.º 00000519/2008/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Intel Corporation

Nacionalidade: Norte Americana

Residência: 2200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95052-8119, U.S.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 28/02/2008

Produtos: Computadores; Hardware de computador; Semicondutores; Microprocessadores e outros dispositivos semicondutores; Circuitos integrados; Conjuntos de chips para computadores; Motherboards e daughterboards de computador; Microcomputadores; Estações de trabalho para computadores; Processadores programáveis para software; Computadores notebook e laptop; Computadores portáteis; computadores de bolso; Periféricos de computador; Assistência digital personalizada; Dispositivos móveis de internet software para computador; Equipamento de computador e software para sistema operativos de computador; Nomeadamente software operacional; Software utilitário; Hardware de trabalho em rede para computador e telecomunicação; Software de trabalho em rede sem fios para computador e telecomunicações para comunicação e conectividade; Modems sem fios e cartões de comunicação; Telefones móveis; Leitores de vídeo portáteis; Dispositivos de jogo pessoal; Dispositivos de navegação automóvel (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “INTEL ATOM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

INTEL CORE

Marca n.º 00000520/2008/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Intel Corporation

Nacionalidade: Norte Americana

Residência: 2200 Mission College Boulevard, Santa Clara, Califórnia 95052-8119, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 30/12/2008

Produtos: Hardware para processamento de dados, computadores, semicondutores, microprocessadores e outros aparelhos semicondutores, circuitos integrados, conjunto de circuitos integrados, placas mãe de computador; Placa filhas, software, processadores programáveis (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “INTEL CORE”.

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

INTEL

Marca n.º 00000521/2008/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Intel Corporation

Nacionalidade: Norte Americana

Residência: 2200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95052-8119, U.S.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 05/05/2008

Produtos: Aparelhos científicos, náuticos, de medida, eléctricos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de sinalização, de controlo, de socorro e de ensino; Gravadores de cassetes, discos, aparelhos e instrumentos para monitorização, detecção, teste e medidas, unidades de disquetes flexíveis, aparelho de segurança electrónica, aparelhos e equipamento para gravar, processar, receber, reproduzir, transmitir, modificar, comprimir, descomprimir, emitir, fundir e/ou aumentar o som, imagens, gráficos e informação; Software de algoritmos para a operar e controlar computador; Instrumentos e aparelhos electrónicos para reconhecer códigos analógicos e digitais; Aparelhos para controlar os produtos supra identificados; extensões para computadores; ferramenta e utensílios para o campo da aplicação de software para ligar computadores pessoais, redes de trabalho, aparelhos de telecomunicação e aplicação para redes globais de computadores, telecomunicação computadorizadas, e equipamento de rede consistindo em software operativo de sistema; Modems, câmara, auscultadores, microfones, cabos e adaptadores, jogos de computador; Armários, estantes e suportes para os produtos mencionados; gráficos áudios e vídeos para informação em tempo real e transferência, transmissão, recepção, processamento e digitalização; Firmware de computador; Computadores; Computadores manuais; Microcomputadores; Minicomputadores; Instalações de computadores; Placas de memória; Instrumento de processamento, pda's; Telemóveis, telefones inteligentes; Organizadores portáteis e manuais; Hardware de computadores, circuito integrado; Memórias de circuito integrado; Chips de circuito integrado; Conjuntos de chips; Processadores semicondutores; Chips para processadores semicondutores; Chips semicondutores; Microprocessadores; Placas de circuito impressas; Placas de circuitos electrónicos; 'Motherboards' e 'daughterboards' de computadores e aparelhos de memória de computadores; Sistema operativo; Programas de computador; Microcontroladores; Processadores de informação: unidades centrais de processamento; Aparelho de memória semicondutores; processadores de software programáveis; processadores ópticos e digitais; Computadores periféricos; Placas de circuito vídeos; Placas de circuito áudio; Placas de circuito de áudio e vídeo; Aceleradores de gráficos de vídeos; Aceleradores multimédia; Processadores de vídeo; Placas de processadores de vídeo; Cartões, disquetes, cassetes, discos, microchips, e circuito electrónicos para a gravação e transmissão de informação; Modems; Instrumentos e aparelhos para armazenamento, recuperação, transmissão, disposição, introdução, extracção compressão, descompressão, modificação, emissão, impressão de informação; Aparelhos de computador de input e output; Estações de trabalhos; Memórias de informação; Sistemas de segurança para software e hardware de computador; Conjunto de chips electrónicos; Componentes para circuitos de impressão de computadores; Aceleradores de voz; Aceleradores de informação, imagem e vídeo; Memória flash; Aparelhos de memórias flash; Sistemas de memória para computadores; Equipamento de telecomunicação e redes informáticas, nomeadamente sistemas de processamento e operativos; Auscultadores; Ratos; Microfones; Cabos e adaptadores; Terminais de computador e impressoras para os mesmos; Unidades de visualização de vídeo; Aparelhos e instrumentos de telecomunicações; Câmara; Hardware w software para transmissão e recepção de telecópias; Hardware e software para desenvolvimento, manutenção e utilização de redes informáticas locais e de área ampla; Hardware e software para o desenvolvimento, a manu-

tenção e utilização de sistemas informáticos de conferência interactiva de áudio e de vídeo; Hardware e software para recepção, visualização e utilização de sinais de dados de vídeo, áudio e digitais; 'Set-top boxes', dispositivos de controlo electrónico para interface e controlo de computadores e redes informáticas mundiais e de telecomunicações com emissões e equipamentos de televisão e por cabo; Dispositivos de encaaminhamento; Rodas; Servidores; Computadores; Aparelhos para testar e programar circuitos integrados; aparelhos e dispositivos periféricos de memória; Firmware, nomeadamente software de sistemas operativos para computador; Servidores de funções fixas; Hardware para ligação a redes informáticas; dispositivos semicondutores; Hardware e software para criação, facilitação e gestão do acesso remoto a/das comunicações com rede locais (LAN), redes privadas virtuais (VPN), redes de área alargada (WAN) e redes informáticas mundiais; Software operativo de encaminhadores (routers), comutadores, concentradores de rede (hubs) e servidores; Placas de rede NIC, encaminhadores (routers) e adaptadores; Software e hardware destinado ao fornecimento de acesso a utilizadores múltiplos a uma rede informática mundial para pesquisa, recuperação, transferência, manipulação e difusão de um amplo leque de informações; Ferramentas de software para facultar aplicações de software de terceiros; E hardware w software para comunicações em redes sem fios; publicações electrónicas descarregáveis no domínio de electrónica, semicondutores e aparelhos e dispositivos electrónicos integrados, computadores, telecomunicações, divertimento, telefonia e telecomunicações com e sem feio; Materiais de instrução relacionados com computadores gravados em suporte magnético, electrónico ou óptico; Equipamentos, aparelhos e dispositivos de recolha, medição registo, processamento, transmissão, recepção, reprodução, modificação, compressão, descompressão, emissão, fusão e/ou optimização de dados e informações relacionados com o conforto e bem-estar de pacientes individuais; Peças e acessórios para todos os produtos atrás citados; E manuais electrónicos vendidos em conjunto e descarregáveis a partir de uma rede informática mundial. (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão "INTEL"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

INTRU

Marca n.º 00000522/2008/ME/MP&S

Classes: 09, 41

Requerente: Intel Corporation

Nacionalidade: Norte Americana

Residência: 2200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95052-8119, U.S.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 15/09/2008

Produtos: Software de computador; Software de animação 3D; Software tecnológico de processamento de animação 3D para criação, produção, gravação, transmissão ou reprodução de som, vídeo, filmes, película, conteúdo animado, programas de software, gráficos e imagens; Software de computador para usar em relação a animação digital e efeitos especiais de imagens; Software para processar imagens, gráficos e texto; Software para controlar e melhorar a qualidade do som de equipamento informático e áudio; Software para jogos de computador; Software para gráficos informáticos; Software de jogos electrónicos; Software de jogos; Software de videojogos; Software de jogos de realidade virtual; videojogos interactivos compostos por hardware e software; Computadores; Servidores; estações de trabalho;

Hardware de computador; Motherboards de computador, circuito integrados, semicondutores e processadores; Cartuchos de videojogos; Software de computador para jogar videojogo e jogos de computador com outros via uma rede informática global de comunicação; Software de computador para comprimir e descomprimir informação e imagens de vídeo; Agenda e computadores laptop; Computadores portáteis; Computadores transportáveis; Computadores de placa; Computadores ultra móveis; Software de computador para uso no fornecimento de acesso a uma rede informática global de informação por múltiplos utilizadores; firmware de computador, nomeadamente, software de sistema operativos informáticos, software utilitário e outro software de computador; Leitores de vídeo portáteis; Aparelhos pessoais de jogos; Leitores de discos de alta definição; Leitores de DVD (Classe 09); - Serviços de entretenimento, nomeadamente, produção de filmes, vídeos e películas; Fornecimento de televisão, vídeo e efeitos especiais de filmes; desenvolvimento de software para uso na produção de filmes, vídeo e películas; Serviços de produção de animação; Serviços de produção de software de entretenimento multimédia (Classe 41).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “INTRU”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

JUAN VALDEZ

Marca n.º 00000523/2008/ME/MP&S

Classes: 30, 43

Requerente: Federacion Nacional de Cafeteros de Colombia

Nacionalidade: Colombiana

Residência: Calle 73 n° 8-13, Bogotá, Colombia

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 01/07/2008

Produtos: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneo de café, farinha e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, sorvetes comestíveis, mel; Xarope de melaço, levedura, fermento, sal, mostarda; Vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo; Bebidas à base de café, cacau e chocolate (Classe 30); - Serviço de prestação de alimentação e bebidas para consumo humano; Restaurantes, cafetaria, alojamento temporários (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “JUAN VALDEZ”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000524/2008/ME/MP&S

Classes: 09, 41

Requerente: Intel Corporation

Nacionalidade: Norte Americana

Residência: 2200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95052-8119, U.S.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 15/09/2008

Produtos: Software de computador; Software de animação 3D; Software tecnológico de processamento de animação 3D para criação, produção, gravação, transmissão ou reprodução de som, vídeo, filmes, película, conteúdo animado, programas de software, gráficos e imagens; Software de computador para usar em relação a animação digital e efeitos especiais de imagens; Software para processar imagens, gráficos e texto; Software para controlar e melhorar a qualidade do som de equipamento informático e áudio; Software para jogos de computador; Software para gráficos informáticos; Software de jogos electrónicos; Software de jogos; Software de videojogos; Software de jogos de realidade virtual; videojogos interactivos compostos por hardware e software; Computadores; Servidores; estações de trabalho; Hardware de computador; Motherboards de computador, circuito integrados, semicondutores e processadores; Cartuchos de videojogos; Software de computador para jogar videojogo e jogos de computador com outros via uma rede informática global de comunicação; Software de computador para comprimir e descomprimir informação e imagens de vídeo; Agenda e computadores laptop; Computadores portáteis; Computadores transportáveis; Computadores de placa; Computadores ultra móveis; Software de computador para uso no fornecimento de acesso a uma rede informática global de informação por múltiplos utilizadores; firmware de computador, nomeadamente, software de sistema operativos informáticos, software utilitário e outro software de computador; Leitores de vídeo portáteis; Aparelhos pessoais de jogos; Leitores de discos de alta definição; Leitores de DVD (Classe 09); - Serviços de entretenimento, nomeadamente, produção de filmes, vídeos e películas; Fornecimento de televisão, vídeo e efeitos especiais de filmes; desenvolvimento de software para uso na produção de filmes, vídeo e películas; Serviços de produção de animação; Serviços de produção de software de entretenimento multimédia (Classe 41).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “LOGO CIRCULAR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

LOURO

Marca n.º 00000525/2008/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Saludães – Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Adães, Oliveira de Azeméis, 3720 Oliveira de Azeméis, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 03/11/2008

Produtos: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; Farinha e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel e xarope de melaço; Levedura e fermento em pó; sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “LOURO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000526/2008/ME/MS

Classes: 38, 41

Requerente: RNC Television, S.A.

Nacionalidade: Colombiana

Residência: Avenida de las Américas nº 65-82 Bogotá, Colombia

Actividade: Comercial

Data do pedido: 03/07/2008

Serviços: Telecomunicações (Classe 38); - Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais (Classe 41).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “NEUSTRA TELE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PENTIUM

Marca n.º 00000527/2008/ME/MP

Classes: 09

Requerente: Intel Corporation

Nacionalidade: Norte Americana

Residência: 2200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95052-8119, U.S.A

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 03/11/2008

Produtos: Hardware; Firmware; Semicondutores; Microprocessadores; Circuitos integrados; Microcomputadores; Conjuntos de microplacas de computador; Placas principais e secundárias para computadores; Placas gráficas de computador; Hardware de redes informáticas; Adaptadores de rede para computadores, interruptores, routers e eixos; Periféricos para computador e aparelhos electrónicos para uso com computadores; Teclado de computadores; Trackballs (esferas de tracção); ratos de computador, dispositivos de entrada para computadores; monitores de computador; Câmaras de vídeos; Placas de circuito de vídeo; Produtos de sistemas de vídeos; aparelho e equipamento para registo, tratamento, recepção, reprodução, transmissão, modificação, compressão, descompressão, emissão, fusão e/ou optimização de som, imagens de vídeo, gráficos, e dados; Algoritmos para a compressão e descompressão de dados; Aparelhos de teste e precisão para compo-

mentes de computadores; Set top boxes (dispositivos que reúnem um decodificador e um conversor de sinal com gestão de serviços); Programa de computador para gestão e operação de comunicação numa rede informática; Programas utilitários de computadores; Software de sistemas operativos para computadores; Programa de computadores para registos, tratamento, recepção, reprodução, transmissão, modificação, compressão, descompressão, emissão, fusão e/ou optimização de som, imagens de vídeo, gráficos, dados; Programa de computador para concepção de páginas de Web; Programa de computador para acesso e utilização de World Wide Web; Aparelhos e instrumentos de telecomunicações; Aparelho e equipamentos destinados a videoconferência, teleconferência, troca e edição de documentos; Câmaras, auscultadores; Peças, acessórios e aparelhos de teste para todos os supra citados produtos; e manuais de utilizador para uso próprio e, venda conjunta com todos os supra citados produtos (Classe 09).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PENTIUM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

QUEBRAMAR

Marca n.º 00000528/2008/ME/MP

Classes: 09, 14, 18, 25

Requerente: Terra Mítica – Comércio e Distribuição de Vestuário, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Estrada Consiglieri Pedroso, 71 Fracção R2 – 2º andar, Queluz de Baixo 2745-555 Queluz, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 26/06/2008

Produtos: Óculos de sol (Classe 09); - Relógio (Classe 14); - Marroquinaria (Classe 18); - Vestuário, calçado, chapelaria, incluindo, pullovers, sweatshirts, casacos, blusões, gabardines, calças, saias, camisas, camisetas, blusas, blazers, meias, lenços, pijamas, t-shirts pólo, shirts, fatos de banho (Classe 25).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “QUEBRAMAR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SALUDÃES

Marca n.º 00000529/2008/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Saludães – Produtos Alimentares, S.A.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Adães, Oliveira de Azeméis, 3720 Oliveira de Azeméis, Portugal

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/12/2008

Produtos: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; Farinha e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel e xarope de melaço; Levedura e fermento em pó; sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos); Especiarias; Gelo para refrescar (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SALUDÃES”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TV GLOBO

Marca n.º 00000530/2008/ME/MS

Classes: 41

Requerente: Globo Comunicações e Participações, S.A.

Nacionalidade: Brasileira

Residência: Rua Lopes Quintas, 3003 – Rio de Janeiro, Rj 22460-010

Actividade: Comercial

Data do pedido: 26/06/2008

Serviços: Estúdio de cinema; Organização de competições de educação ou entretenimento; Organização de competições desportivas; Parques de diversão; Divertimento; Entretenimento; Serviços de espectáculos; Produção de filme; Produção de programas de rádio e televisão; Produção de shows; Produção de vídeos; Programas de entretenimento por televisão (Classe 41).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TV GLOBO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000531/2008/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Frischli Michwerke Gmbh

Nacionalidade: Alemã

Residência: Bahndamm 4, Rehburg-Loccum, 31547, Alemanha

Actividade: Comercial

Data do pedido: 24/11/2008

Produtos: Leite e produtos lácteos; nomeadamente, manteiga, queijo, natas, iogurtes, queijo fresco, leite com aditivos para alimentação, bebidas lácteas feitas à base de leite (sem álcool), sobremesas com base de natas e queijo branco em creme (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “FRISCHLI”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

FRUTTIS

Marca n.º 00000532/2007/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Campina Nederland Holding B.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Hogeweg 9, 5301 LB Zaltbommel, Holanda

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/02/2007

Produtos: Lactínios; bebidas à base de lactínios na qual a componente láctea é o principal componente; leite e produtos lácteos; produtos de leite fermentado; produtos de leite em conserva; iogurtes e produtos à base de iogurte; iogurte de fruta; iogurtes líquidos; queijo caseiro; queijo fresco; natas; sobremesas incluídas nesta classe. (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “FRUTTIS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

FRUTTISSIMO

Marca n.º 00000533/2008/ME/MP

Classes: 29

Requerente: Campina Nederland Holding B.V.

Nacionalidade: Holandesa

Residência: Hogeweg 9, 5301 LB Zaltbommel, Holanda

Actividade: Comercial

Data do pedido: 09/04/2008

Produtos: Lacticínios, incluindo lacticínios preservados; leite e produtos lácteos; produtos de leite fermentado; Creme de queijo fresco e preparações de creme de queijo fresco; Iogurtes e produtos à base de iogurte; sobremesas lácteas e bebidas lácteas incluídas nesta classe (Classe 29).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “FRUTTISSIMO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000534/2007/ME/MS

Classes: 41

Requerente: The European Computer Driving Licence Foundation Limited

Nacionalidade: Irlandesa

Residência: 3.º piso, Portview House, Thorncastle Street, Dublin 4, Irlanda

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/02/2007

Serviços: Educação e treino; organização e condução de competições, seminários, conferências e salas de trabalho; publicação de livros e textos; serviços de instrução; serviços de exame e certificação; publicações electrónicas no campo da educação e treino; instrução e treino facultado on-line a partir duma base de dados computadorizada ou a partir de instalações providas com internet e outros redes de informação semelhantes; organização, produção e apresentação de educação e treino on-line disponibilizados on-line a partir duma base de dados computadorizada ou de instalações providas com internet e redes de informação semelhantes; serviços de aconselhamento, consultoria e de informação relacionados com todos os anteriores (Classe 41).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “ICDL -INTERNATIONAL COMPUTER DRIVING LICENCE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PAUL GAUGUIN

Marca n.º 00000535/2009/ME/MP

Classes: 03

Requerente: Emicela, S.A.

Nacionalidade: Espanhola

Residência: C/Canal Izquierdo nº5, zona ind., Arinaga, E35118 Las Palmas, Espanha

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 04/03/2009

Produtos: Perfumaria (produtos de -); Óleos essenciais; Loções capilares; Sabonetes; Dentífricos, pasta de dentes (Classe 03).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PAUL GAUGUIN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000543/2004/MN/MP

Classes: 29, 30, 31, 32, 33, 43

Requerente: Bom Gosto – Produtos Alimentares e Afins, Lda

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Espargo, Apartado 166, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 28/07/2004

Produtos: Carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos, leite e lacticínios; óleos e gorduras comestíveis (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel, xarope de melaço; levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar (Classe 30); - Produtos agrícolas, hortícolas, florestais e grãos, não compreendidos noutras classes; animais vivos; frutas e

legumes frescos; sementes, plantas e flores naturais; alimentos para animais, malte (Classe 31); - Cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não-alcoólicas; bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33); - Serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “BOM GOSTO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000544/2004/ME/MP

Classes: 29, 30, 31, 32, 33, 43

Requerente: Lusocaboverdiano – Importação e Exportação, Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua José Augusto Vieira, Edifício Jardins do Lago, Bloco A – sala 12, 4760-013 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Actividade: Comercial

Data do pedido: 28/07/2004

Produtos: Carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos, leite e laticínios; óleos e gorduras comestíveis (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pasteleria e confeitaria, gelados comestíveis; mel, xarope de melão; levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar (Classe 30); - Produtos agrícolas, hortícolas, florestais e grãos, não compreendidos noutras classes; animais vivos; frutas e

legumes frescos; sementes, plantas e flores naturais; alimentos para animais, malte (Classe 31); - Cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não-alcoólicas; bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33); - Serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “PORTOGALLO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000545/2004/ME/MP

Classes: 29, 30, 31, 32, 33, 43

Requerente: Lusocaboverdiano – Importação e Exportação, Lda.

Nacionalidade: Portuguesa

Residência: Rua José Augusto Vieira, Edifício Jardins do Lago, Bloco A – sala 12, 4760-013 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Actividade: Comercial

Data do pedido: 28/07/2004

Produtos: Carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos, leite e laticínios; óleos e gorduras comestíveis (Classe 29); - Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; farinhas e preparações

feitas de cereais, pão, pasteleria e confeitaria, gelados comestíveis; mel, xarope de melão; levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar (Classe 30); - Produtos agrícolas, hortícolas, florestais e grãos, não compreendidos noutras classes; animais vivos; frutas e legumes frescos; sementes, plantas e flores naturais; alimentos para animais, malte (Classe 31); - Cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não-alcoólicas; bebidas de fruta e sumos de fruta; xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Bebidas alcoólicas (com excepção das cervejas) (Classe 33); - Serviços de restauração (alimentação); alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “SÉBIM”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000546/2004/MN/MP

Classes: 25, 35, 39, 41

Requerente: Tartaruga – Actividades Lúdicas e Diversão, Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Espargo, Apartado 166, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 28/07/2004

Produtos: Vestuário, calçado, chapelaria (Classe 25); - Publicidade; Gestão dos negócios; Administração; Trabalhos de escritório (Classe 35); - Transporte; Embalagem e entreposto de mercadorias; Organização de viagens (Classe 39); - Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais (Classe 41).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “TARTARUGA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

AMERICAN



PAINTS

Marca n.º 00000547/2008/MN/MP

Classes: 02

Requerente: Novalac - Industria de Produção e Comercialização de Tintas, Sociedade Unipessoal, Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Zona Industrial da Achada Grande Trás, Cidade da Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 04/07/2008

Produtos: Tintas, vernizes, massa para parede (Classe 02).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "AMERICAN"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000548/2008/MN/MP

Classes: 02

Requerente: Novalac - Industria de Produção e Comercialização de Tintas, Sociedade Unipessoal, Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Zona Industrial da Achada Grande Trás, Cidade da Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 04/07/2008

Produtos: Tintas, vernizes, massa para parede (Classe 02).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "MOON STAR"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000549/2008/MN/MP

<http://kiosk.incv.cv>

Classes: 02

Requerente: Novalac - Industria de Produção e Comercialização de Tintas, Sociedade Unipessoal, Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Zona Industrial da Achada Grande Trás, Cidade da Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 04/07/2008

Produtos: Tintas, vernizes, massa para parede (Classe 02).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "NOVALAC"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000598/2008/MN/MP

Classes: 25

Requerente: Luiggi Pascal

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Santa Maria, Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 29/01/2008

Produtos: Peças de vestuário, calçado, brindes, chapéu, e acessórios, pinturas em telas (Classe 25).

OBSERVAÇÃO

Marca mista "PURA VIDA"

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000602/2008/MN/MP

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 32

Requerente: A Cavibel – Indústria de Bebidas de Cabo Verde, SARL

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 03/04/2008

Produtos: Cerveja, malta, bebidas alcoólicas com baixo teor de álcool; Bebidas não alcoólicas, águas minerais e gaseificadas, refrigerantes, bebidas não alcoólicas contendo sumos de fruta; Preparação para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “ACTIMALT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

AQUA

Marca n.º 00000603/2008/MN/MP

Classes: 32

Requerente: A Cavibel – Indústria de Bebidas de Cabo Verde, SARL

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 29/07/2008

Produtos: Cerveja, malta, bebidas alcoólicas com baixo teor de álcool; Bebidas não alcoólicas, águas minerais e gaseificadas, refrigerantes, bebidas não alcoólicas contendo sumos de fruta; Preparação para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “AQUA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000604/2008/MN/MP

Classes: 32

Requerente: A Cavibel – Indústria de Bebidas de Cabo Verde, SARL

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 03/04/2008

Produtos: Cerveja, malta, bebidas alcoólicas com baixo teor de álcool; Bebidas não alcoólicas, águas minerais e gaseificadas, refrigerantes, bebidas não alcoólicas contendo sumos de fruta; Preparação para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “CERIS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

KRYSTAL

Marca n.º 00000605/2008/MN/MP

Classes: 32

Requerente: A Cavibel – Indústria de Bebidas de Cabo Verde, SARL

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 29/07/2008

Produtos: Cerveja, malta, bebidas alcoólicas com baixo teor de álcool; Bebidas não alcoólicas, águas minerais e gaseificadas, refrigerantes, bebidas não alcoólicas contendo sumos de fruta; Preparação para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “KRYSTAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000606/2008/MN/MP

Classes: 32

Requerente: A Cavibel – Indústria de Bebidas de Cabo Verde, SARL

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 03/04/2008

Produtos: Cerveja, malta, bebidas alcoólicas com baixo teor de álcool; Bebidas não alcoólicas, águas minerais e gaseificadas, refrigerantes, bebidas não alcoólicas contendo sumos de fruta; Preparação para fazer bebidas (Classe 32).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “STRELA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000607/2008/MN/MS

Classes: 36, 39, 41, 43

Requerente: Hotel Pestana Trópico

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Cidade da Praia, Cp. 413, Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 18/07/2008

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Transporte; Embalagem e entreposto de mercadorias; Organização de viagens (Classe 39); - Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais (Classe 41); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “HOTEL PESTANA TRÓPICO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000608/2008/MN/MS

<http://kiosk.incv.cv>

Classes: 36, 39, 41, 43

Requerente: Hotel Pestana Trópico

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Cidade da Praia, Cp. 413, Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 18/07/2008

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Transporte; Embalagem e entreposto de mercadorias; Organização de viagens (Classe 39); - Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais (Classe 41); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “PESTANA HOTELS & RESORTS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000609/2008/MN/MS

Classes: 36, 39, 41, 43

Requerente: Hotel Pestana Trópico

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Cidade da Praia, Cp. 413, Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 18/07/2008

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Transporte; Embalagem e entreposto de mercadorias; Organização de viagens (Classe 39); - Educação; Formação; Divertimento; Actividades desportivas e culturais (Classe 41); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “PESTANA TRÓPICO HOTEL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000611/2008/MN/MS

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 38

Requerente: T+ Telecomunicações, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Rua Cidade do Funchal n.º 8, Achada Santo António, Praia

Actividade: Comercial

Data do pedido: 17/12/2008

Serviços: Telecomunicações (Classe 38).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “T+ PORQUE VOCÊ MERECE +”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000612/2008/MN

Classes:

Requerente: Engeobra – Engenharia e Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Zona Industrial Tira-Chapéu, Cp. 902, Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 15/12/2008

Produtos:

OBSERVAÇÃO

Logótipo

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000613/2005/MN/MP&S

Classes: 14, 25, 35, 36

Requerente: Oceano Azul – Serviços e Turismo, Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Vila de Espargos, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 31/08/2005

Produtos: Joalheria, bijuteria, pedras preciosas (Classe 14); - Vestuário, calçados e chapalaria (Classe 25); - Publicidade; Gestão de negócios comerciais; Administração comercial (Classe 35); - Negócios imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “OCEANO AZUL REAL ESTATE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ALOFT

Marca n.º 00000618/2008/ME/MS

Classes: 36, 43

Requerente: Starwood Hotels & Resorts Worldwide, Inc.

Nacionalidade: Norte-americana

Residência: 1111 Westchester Avenue, White Plains, New York, 10604, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/11/2008

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de restaurante (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ALOFT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000619/2008/ME/MP

Classes: 30

Requerente: Franprix Holding

Nacionalidade: Francesa

Residência: 4 rue Galilée, 75116 Paris, France

Actividade: Comercial

Data do pedido: 30/10/2008

Produtos: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pasteleria e confeitaria, gelados comestíveis; mel, xarope de melaço; levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (Classe 30).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “DANCING WOMAN DEVICE (FRANPRIX)”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ELEMENT

Marca n.º 00000620/2008/ME/MS

Classes: 36, 43

Requerente: Westin Hotel Management, L.P.

Nacionalidade: Norte-americana

Residência: 1111 Westchester Avenue, White Plains, New York, 10604, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/11/2008

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de restaurante (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ELEMENT”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ESSQUE

Marca n.º 00000621/2008/ME/MS

Classes: 36, 43, 44

Requerente: Tiara Hotels & Resorts LLC

Nacionalidade: Emiratos Árabes

Residência: Po Box 66675, Dubai, Emiratos Árabes Unidos

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/11/2008

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de restaurante (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43); - Serviços médicos; serviços veterinários; cuidados de higiene e de beleza para seres humanos e animais; serviços de agricultura, horticultura e silvicultura (Classe 44).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ESSQUE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000622/2009/ME/MS

Classes: 36, 43

Requerente: Worldwide Franchise Systems, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 111 Westchester Avenue, White Plains, New York 10604, United States Of America

Actividade: Comercial

Data do pedido: 30/01/2009

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de restaurante (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “FOUR POINTS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

LE MERIDIEN

Marca n.º 00000623/2008/ME/MS

Classes: 36, 43

Requerente: Societe Des Hotels Meridien

Nacionalidade: Francesa

Residência: 10, rue Vercingetorix, F-75014, Paris, França

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/11/2008

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de restaurante (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “LE MERIDIEN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

PREFERRED GUEST

Marca n.º 00000624/2008/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Preferred Guest, Inc.

Nacionalidade: Norte-americana

Residência: 1111 Westchester Avenue, White Plains, New York 10604, Estados Unidos da America

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/11/2008

Serviços: Serviços de restaurante (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “PREFERRED GUEST”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SPG

Marca n.º 00000625/2008/ME/MS

Classes: 43

Requerente: Preferred Guest, Inc.

Nacionalidade: Norte-americana

Residência: 1111 Westchester Avenue, White Plains, New York 10604, Estados Unidos da America

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/11/2008

Serviços: Serviços de restaurante (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SPG”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000626/2008/ME/MP

Classes: 03, 25, 35

<http://kiosk.incv.cv>

Requerente: Triumph Intertrade AG

Nacionalidade: Suíça

Residência: Triumphweg 6, Ch-5330 Bad Zurzach, Suíça

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 06/11/2008

Produtos: Detergente e preparações para branquear; Preparações para limpar, polir, desengordurar e raspar; Sabões; Perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; Pastas dentífricas (Classe 03); - Roupas, calçados, chapelaria (Classe 25); - Venda a retalho (vestuário) (Classe 35).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “TRIUMPH & CROWN DEVICE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000627/2008/ME/MS

Classes: 36, 43

Requerente: Starwood Hotels & Resorts Worldwide, Inc.

Nacionalidade: Norte-americana

Residência: 1111 Westchester Avenue, White Plains, New York, 10604, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/11/2008

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de restaurante (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “W HOTELS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

WESTIN

Marca n.º 00000628/2008/ME/MS

2B37F0F1-2DBD-4483-8ABD-222366119AD7

Classes: 36, 43

Requerente: Westin Hotel Management, L.P.

Nacionalidade: Norte-americana

Residência: 1111 Westchester Avenue, White Plains, New York, 10604, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/11/2008

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios imobiliários (Classe 36); - Serviços de restaurante (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “WESTIN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000638/2008/MN/MP

Classes: 30, 32, 43

Requerente: Pão Quente de Cabo Verde

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Rua Andrade Corvo, Shopping Moeda, 16ª, Plateau, Cidade da Praia

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 13/05/2008

Produtos: Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; Mel, xarope de melado; Levedura, fermento em pó; Sal, mostarda; Vinagre, molhos (Classe 30); - Cervejas; águas minerais e gasosas e outras bebidas não-alcoólicas; Bebidas de fruta e sumos de fruta; Xaropes e outras preparações para bebidas (Classe 32); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “PÃO QUENTE DE CABO VERDE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



**Cabo Verde
Tours**

Agência de Viagens e Turismo

Marca n.º 00000639/2009/MN

Classes:

Requerente: A Cabo Verde Tours, Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Avenida Cidade de Lisboa, Cp. 221-C, Fazenda, Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 23/02/2009

Produtos:

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SABURA DE CABO VERDE

Marca n.º 00000640/2008/MN/MP

Classes: 25

Requerente: Gisela Figueira Lopes da Silva Mariano

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Mindelo, Ilha de S. Vicente, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/07/2008

Produtos: T-Shirts e outras peças de roupas de homens, senhoras e crianças, de cores variadas (Classe 25).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SABURA DE CABO VERDE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SABURA DE S. VICENTE

Marca n.º 00000641/2008/MN/MP

Classes: 25

Requerente: Gisela Figueira Lopes da Silva Mariano

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Mindelo, Ilha de S. Vicente, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/07/2008

Produtos: T-Shirts e outras peças de roupas de homens, senhoras e crianças, de cores variadas (Classe 25).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SABURA DE S. VICENTE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HALCYON AIR

Marca n.º 00000642/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: Halcyonair Cabo Verde, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/01/2009

Serviços: Transporte aéreos regulares e não regulares de passageiros, carga e correio a nível doméstico, abrangendo as ilhas de Sal, São Vicente, Santiago, Boavista e Fogo.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HALCYON AIR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HALCYON AIR CABO VERDE

Marca n.º 00000643/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: Halcyonair Cabo Verde, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/01/2009

Serviços: Transporte aéreos regulares e não regulares de passageiros, carga e correio a nível doméstico, abrangendo as ilhas de Sal, São Vicente, Santiago, Boavista e Fogo.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HALCYON AIR CABO VERDE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da

publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HALCYONAIR CABO VERDE AIRWAYS

Marca n.º 00000644/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: Halcyonair Cabo Verde, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/01/2009

Serviços: Transporte aéreos regulares e não regulares de passageiros, carga e correio a nível doméstico, abrangendo as ilhas de Sal, São Vicente, Santiago, Boavista e Fogo.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HALCYON AIR CABO VERDE AIRWAYS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HALCYONAIR CABO VERDE, S.A.

Marca n.º 00000645/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: Halcyonair Cabo Verde, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/01/2009

Serviços: Transporte aéreos regulares e não regulares de passageiros, carga e correio a nível doméstico, abrangendo as ilhas de Sal, São Vicente, Santiago, Boavista e Fogo.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HALCYON AIR CABO VERDE, S.A.”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HALCYONAIR

Marca n.º 00000646/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: Halcyonair Cabo Verde, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/01/2009

Serviços: Transporte aéreos regulares e não regulares de passageiros, carga e correio a nível doméstico, abrangendo as ilhas de Sal, São Vicente, Santiago, Boavista e Fogo.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HALCYONAIR”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HALCYONAIR CABO VERDE

Marca n.º 00000647/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: Halcyonair Cabo Verde, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/01/2009

Serviços: Transporte aéreos regulares e não regulares de passageiros, carga e correio a nível doméstico, abrangendo as ilhas de Sal, São Vicente, Santiago, Boavista e Fogo.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HALCYONAIR CABO VERDE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000648/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: Halcyonair Cabo Verde, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/01/2009

Serviços: Transporte aéreos regulares e não regulares de passageiros, carga e correio a nível doméstico, abrangendo as ilhas de Sal, São Vicente, Santiago, Boavista e Fogo.

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “HALCYONAIR CABO VERDE AIRWAYS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

HALCYONAIR CABO VERDE, S.A.

Marca n.º 00000649/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: Halcyonair Cabo Verde, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/01/2009

Serviços: Transporte aéreos regulares e não regulares de passageiros, carga e correio a nível doméstico, abrangendo as ilhas de Sal, São Vicente, Santiago, Boavista e Fogo.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “HALCYONAIR CABO VERDE, S.A.”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

TELEVINTI4

Marca n.º 00000650/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: A Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Prédio Urbano sito no conjunto habitacional Novo Horizonte, Rua Cidade do Funchal, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 05/03/2009

Serviços: Disponibilização de serviços bancários via telemóvel.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “TELEVINTI4”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

VINTI4

Marca n.º 00000651/2009/MN/MS

Classes: 36

Requerente: A Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A.
Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Prédio Urbano sito no conjunto habitacional Novo Horizonte, Rua Cidade do Funchal, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 05/03/2009

Serviços: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Negócios Imobiliários (Classe 36).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “VINTI4”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

VINTI4NET

Marca n.º 00000652/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: A Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A.
Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Prédio Urbano sito no conjunto habitacional Novo Horizonte, Rua Cidade do Funchal, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 05/03/2009

Serviços: Portal interbancário de serviços de pagamentos.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “VINTI4NET”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

VINTI4ONLINE

Marca n.º 00000653/2009/MN/MS

Classes:

Requerente: A Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A.
Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Prédio Urbano sito no conjunto habitacional Novo Horizonte, Rua Cidade do Funchal, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 05/03/2009

Serviços: Portal interbancário de serviços de pagamentos.

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “VINTI4ONLINE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000654/2009/MN/MP

Classes: 02

Requerente: A Sita – Sociedade Industrial de Tintas, S.A.
Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Zona Industrial de Tira Chapéu, Praia, Cabo Verde

Actividade: Comercial e Industrial

Data do pedido: 08/01/2009

Produto: Tintas; Vernizes; Diluente; Colas e afins (Classe 02).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “SITA”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154.º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000655/2008/MN/MS

Classes:

Requerente: Sambala Investimento Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Estrada da Prainha, Cidade da Praia, Ilha de Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 08/02/2008

Serviços: Empreendimento turístico; Merchandising

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “SAMBALA, SANTIAGO INSLAND, CAPE VERDE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000657/2006/MN/MS

Classes:

Requerente: A GC Comunicações – Sociedade de Comunicação e Marketing Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Rua Visconde de S. Januário, nº 19, 3ºAndar, Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 04/12/2006

Serviços: Estação de Rádio que emite sinais.

OBSERVAÇÃO

Marca mista “PRAIA FM 94.1”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000658/2006/MN/MS

Classes:

Requerente: A GC Comunicações – Sociedade de Comunicação e Marketing Lda.

Nacionalidade: Cabo-verdiana

Residência: Rua Visconde de S. Januário, nº 19, 3ºAndar, Santiago, Cabo Verde

Actividade: Comercial

Data do pedido: 04/12/2006

Serviços: Produção difusão e distribuição conteúdo de sinal televisivo.

OBSERVAÇÃO

Marca mista “TV LAKAKAN”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

NATIONAL CAR RENTAL

Marca n.º 00000659/2008/ME/MS

Classes: 39

Requerente: Vanguard Trademark Holdings Usa Llc

Nacionalidade: Americana

Residência: 6929 North Lakewood Avenue, Suite 100, Tulsa, Oklahoma 74117 – 1808, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 29/07/2008

Serviço: Serviços de aluguer e leasing de automóveis (Classe 39).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “NATIONAL CAR RENTAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

ALAMO

Marca n.º 00000660/2008/ME/MS

Classes: 39

Requerente: Vanguard Trademark Holdings Usa Llc

Nacionalidade: Americana

Residência: 6929 North Lakewood Avenue, Suite 100, Tulsa, Oklahoma 74117 – 1808, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 29/07/2008

Serviço: Serviços de aluguer e leasing de automóveis (Classe 39).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “ALAMO”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000661/2008/ME/MS

Classes: 39

Requerente: Vanguard Trademark Holdings Usa Llc

Nacionalidade: Americana

Residência: 6929 North Lakewood Avenue, Suite 100, Tulsa, Oklahoma 74117 – 1808, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 29/07/2008

Serviço: Serviços de aluguer e leasing de automóveis (Classe 39).

OBSERVAÇÃO

Marca mista “NATIONAL”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

THE LUXURY COLLECTION

Marca n.º 00000662/2008/ME/MS

Classes: 36, 43

Requerente: Sheraton Internacional, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 1111Westchester Avenue, White Plains, Nova Iorque, 10604, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/10/2008

Serviço: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Serviços de Intermediação imobiliária (Classe 36); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “THE LUXURY COLLECTION”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.

SHERATON

Marca n.º 00000663/2008/ME/MS

Classes: 36, 43

Requerente: Sheraton Internacional, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 1111Westchester Avenue, White Plains, Nova Iorque, 10604, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/10/2008

Serviço: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Serviços de Intermediação imobiliária (Classe 36); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca nominativa, caracterizada pela expressão “SHERATON”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



ST REGIS

Marca n.º 00000664/2008/ME/MS

Classes: 36, 43

Requerente: Sheraton Internacional, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 1111Westchester Avenue, White Plains, Nova Iorque, 10604, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/10/2008

Serviço: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Serviços de Intermediação imobiliária (Classe 36); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “ST REGIS”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

AVISO

De acordo com o artigo 154º do Código da Propriedade Industrial, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, I Série, de 20 de Agosto de 2007, através do Decreto – Lei n.º 4/2007, a seguir se publica o pedido de registo de marca para a República de Cabo Verde, e que, da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão do registo.



Marca n.º 00000665/2008/ME/MS

Classes: 36, 43

Requerente: Sheraton Internacional, Inc.

Nacionalidade: Americana

Residência: 1111Westchester Avenue, White Plains, Nova Iorque, 10604, Estados Unidos da América

Actividade: Comercial

Data do pedido: 06/10/2008

Serviço: Seguros; Negócios financeiros; Negócios monetários; Serviços de Intermediação imobiliária (Classe 36); - Serviços de restauração (alimentação); Alojamento temporário (Classe 43).

OBSERVAÇÃO

Marca figurativa “S & WREATH DEVICE”

Direcção-Geral da Indústria e Energia – O Director Geral, *Abraão Andrade Lopes*

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 1710\$00